



[Handwritten signature]
[Handwritten number 220]

dias (quinze) dias para os credores apresentarem suas habilitações de crédito e fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento. Intime-se o representante legal da Falida para os fins constantes dos arts. 99, III e 104 da Lei 11.101/2005. Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida. Para evitar qualquer dúvida, estabeleço, desde já, que os créditos serão pagos com juros e correção monetária. Façam-se publicações e comunicações previstas no art 9º, VIII, X, XIII e § único da Lei 11.101/2005. Custas na forma legal. PRI." A relação de credores é MARCOPLAST IND. E COMÉRCIO LTDA e SATURNO INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, o falido declara ter ciência dos artigos 99, III e 104 da Lei 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juízo funciona na Rua Dom Manuel, 29 - 4º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2007. Eu, (Sheila Lopes), T.J.I, mat. 01/27456, digitei. E eu (Fernando Limeira Gomes), Escrivão, o subscrevo. (ass.) MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO - Juiz de Direito.

221
1476
29

C E R T I D Ã O

Certifico que a 1ª publicação do ^{Edital} Aviso foi feita no D.O. de 22/02/07, fls. 282 e a 2ª publicação no D.O. de 26/02/07, fls. 307.
Rio 05/03 /07

Escrivão

C E R T I D Ã O

Certifico que ~~na~~ publicação do Aviso, não houve impugnação nem manifestação dos interessados.

Rio / /07

Escrivão

V I S T A

Nesta data faço vista dos presentes autos ao SÍNDICO/ADMINISTRADOR/COMISSÁRIO ()
CURADOR DE MASSAS FALIDAS ()

Rio / /07

Escrivão

EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL

222
KTP
H

Proc. 2005.001058686-4

Rio 05 / 03 / 07 J. AO SINDICO

Escritório (Port 01/02)

MARIENE FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o n. 070.992.897-13, CTPS 3424, Série 111-RJ, residente e domiciliada na Rua Onze Unidos, 23 – Vigário Geral, nesta Cidade, CEP 21010-610, **por seu advogado abaixo assinado, com escritório na Rua Dr. Paulo César, 87-B14, ap 1005, Icaraí, Niterói, RJ, onde receberá notificações e intimações, nos autos da Processo de Falência de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, vem dizer a V.Exa. para a final requerer:**

Uma vez ciente do Edital dando ciência da decretação, a requerente peticionou(cópia anexa) no MM Juízo Trabalhista, a expedição de certidão de crédito trabalhista, bem como a homologação dos cálculos de liquidação da sentença prolatada(doc. Anexo).

Considerando que até o momento não foi expedida a referida certidão, levando em conta, ainda, que os prazos estiveram suspensos naquele Juízo especializado até 19.01.207, **requer a V.Exa. seja considerado**

ESCAP 200700462873 27/02/07 145403 EM02 07995 10105597.4

6

223
este fato e seja determinada a reserva do valor de seu crédito que em jan/2007, montava R\$ 16.385,55(cópia andamento processual-autos da Reclamação Trabalhista estão conclusos), e seja concedido prazo de 60 dias para que possa apresentar a certidão de habilitação de crédito trabalhista, tão logo expedida pela Justiça do Trabalho.

Requer, ainda, seja concedida a gratuidade de justiça, tendo em vista o caráter alimentar do valor pleiteado em face da massa falida e a condição da requerente, sob pena de afetar seu sustento e de sua família.

N. Termos

E. Deferimento.

Rio de Janeiro(RJ), 19 de fevereiro de 2007.


Evandro Luís Macedo Guedes

OAB/Rj 96.024

224
#49
dt

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIENE FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o n. 070.992.897-13, CTPS 34244, série 111-RJ, residente e domiciliada na Rua Onze Unidos, 23 – Vigário Geral, nesta Cidade, CEP 21010-610.

OUTORGADO : EVANDRO LUÍS MACEDO GUEDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 96.024, CPF 995.465.157-87, com escritório na Rua Dr. Paulo César, 87 – Bl4. ap.1005, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24240-000.

O OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, conferindo-lhe os poderes para o Foro em geral, com cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo ou Tribunal, especialmente no processo 2005.001.058686-4-Ré: MW Barroso Silk Screen Ltda, em curso na 2ª Vara Empresarial da Capital, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, discordar, acordar, reconvir, receber mandado de pagamento, alvará judicial em nome do OUTORGANTE, bem como dar quitação dos valores recebidos, manifestar sobre cálculos, laudos, requerendo o que for necessário aos interesses do OUTORGANTE, praticando todos os atos pertinentes ao perfeito cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Rio de Janeiro(RJ), 25 de janeiro de 2007.

Mariene Francisca da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0201
Polegar Direito



Mariene Franciscisca da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.854.344-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2002

NOME MARIENE FRANCISCISCA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ JOÃO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 05/04/1975

MARIA FRANCISCISCA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGINAL C-NASC LIV 1E402 FLS 256 TERM 240948 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 070.992.897-13
011 2 Via

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

522
150
87

[Voltar à consulta por numeração única](#)

Processo nº : 00999-2004-057-01-00-4



Partes

Reclamante MARIENE FRANCISCA DA SILVA
 Advogado Evandro Luis Macedo Guedes
 Reclamado MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
 Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo
 Baixa
 Dt.Arquivamento
 Próx.Audiência
 Num.Arquivo

Andamentos

13/02/2007 DO: MARIENE FRANCISCA DA SILVA p/ Tomar ciencia da homologacao dos calculos de fls.55, sendo a re ao
 09/02/2007 A SED
 08/02/2007 Remetido expediente p/ imprensa
 08/02/2007 Extraido Mand Notif p/ Re
 23/01/2007 Calculo 01 de JAM: total R\$ 16.385,55
 17/11/2006 Pet. rte. req exp. of. 16a. VT - 27.10
 09/11/2006 pet. rte c/calculos - 10.10
 10/10/2006 Rec os autos.
 05/10/2006 Vista c/ adv rte fls. 14
 20/09/2006 DO: MARIENE FRANCISCA DA SILVA p/ Atender a promocao da contadoria,em 10 dias,com copia.
 14/09/2006 Remetido expediente p/ imprensa
 01/06/2006 Pet rte juntando calc (29.05)
 13/03/2006 DO: MARIENE FRANCISCA DA SILVA p/ Atender a promocao da contadoria,em 10 dias,com copia.
 08/03/2006 Remetido expediente p/ imprensa
 19/12/2005 pet rte junt. copia calculos - 13 12
 06/12/2005 DO: MARIENE FRANCISCA DA SILVA p/ VENHA A AUTORA COM COPIA DOS CALCULOS.PRAZO 05 DIAS.
 01/12/2005 Remetido expediente p/ imprensa
 01/09/2005 Pet rte inf. endereco.3108
 25/08/2005 Pet rte c/ calc liq (12.08)
 31/05/2005 Dev mand cumprido
 05/05/2005 SED MDO.DISTRIB.EM 04/05 OF.ISAC
 19/04/2005 A SED
 15/04/2005 Extraido Mand Notif p/ Re
 14/04/2005 Not Adv Rte p/ TOMAR CIENCIA DA DECISAO "PROCEDENTE"



EM PARTE".

- 30/03/2005 Proced. em parte V. 10.000,00 C. 200,00 p/empdor
[DO+MANDADO]
- 30/03/2005 Marcada Audiencia Sentenca 30/03/05 13:30
- 10/03/2005 Adiado p/ decisao
- 07/01/2005 Not Adv Rte p/ CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO,POR ORA, O
PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
- 10/12/2004 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
- 04/10/2004 Marcada Audiencia Inicial 10/03/05 10:15
- 05/08/2004 Distribuido

EXMO.SR. DR. JUIZ DA 57ª VARA DE TRABALHO DO RIO DE JANEIRO



RT 00999-2004-057-01-00-4

copiar

16 JAN 13 4 2007
GEO 0258
PROTÓCOLO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PAT 52820
Tribunal Regional do Trabalho
PAT. RJ - 02.020

MARIENE FRANCISCA DA SILVA nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, vem dizer a V.Exa. para a final requerer:

Em 23.10.2006 foi decretada a falência da reclamada- processo 2005.001.058686-4 – 2ª Vara Empresarial da Capital, tendo sido publicada em 07.11.2006(cópias anexas).

A fim de que possa habilitar seu crédito no MM Juízo Falimentar faz-se necessária a homologação dos cálculos de liquidação atualizados até a data da decretação da falência e a expedição da certidão de crédito trabalhista.

Isto posto, requer a V.Exa. sejam homologados os cálculos de liquidação, atualizando-os até a data da decretação da falência e, a seguir, seja determinada a expedição da certidão de crédito trabalhista.

N.Termos

P.Deferimento.

Rio de Janeiro(RJ), 15 de janeiro de 2007.

Evandro Luis Macedo Guedes
Evandro Luís Macedo Guedes

OAB/RJ 96.024

confere o original
Evandro Luis M. Guedes
OAB/RJ 96024



ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco às 13h30, a sala de audiência desta Vara, foi proferida a seguinte sentença pela Exma Juíza, Dra. **ALBA VALERIA GUEDES FERNANDES DA SILVA**, na Reclamação Trabalhista em que são partes **MARIENE FRANCISCA DA SILVA**, reclamante, e **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, reclamada

SENTENÇA .

Dispensado o relatório na forma prevista no artigo 852,I da CLT.

I-DA FUNDAMENTAÇÃO

1.DA GRATUIDADE

A parte autora não comprovou seu estado de pobreza através da juntada da declaração firmada de próprio punho ou outros documentos.

Logo indefiro o pedido.

2-DA REVELIA

A reclamada devidamente citada, não compareceu à audiência designada, tornando-se revel e confessa quanto a matéria de fato.

Desta forma, declara-se o estado de revelia da reclamada, nos termos do art.844 da CLT.Na exposta conformidade, temos como consequência a confissão quanto a matéria fática, restando verdadeiras todas as alegações do reclamante.

Ressalta-se porém, que a confissão por se tratar de ficção legal deverá ser analisada com as demais provas dos autos, não podendo ir além da realidade, ou mesmo deixar cego o juiz.

Face a confissão **ficta**, presumo verdadeiras as alegações do reclamante como a dispensa imotivada sem quitação das verbas decorrentes embora realizado acordo no Sindicato para pagamento parcelado sob pena de multa.

2

*carpete com
expres
Expander
Advogado*

PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Em decorrência dos fatos presumidos condeno a ré a satisfazer os pedidos elencados nos itens A da exordial, além da multa prevista no artigo 477, parágrafo 8º da CLT e a penalidade prevista no artigo 467 da CLT sobre o aviso prévio, 13º salário e férias com acréscimo de 1/3, FGTS sobre o aviso prévio e 13º salário e a multa de 40% sobre o FGTS.

Rejeito os honorários advocatícios porque ausentes os requisitos da Lei 5584/70.

II - DECISÃO

Isto posto, julgo **Procedente** em Parte os pedidos, conforme exposto na fundamentação, tudo a ser apurado em devida liquidação de sentença, admitindo a dedução das parcelas pagas sob mesmo título ou fato gerador, bem como a retenção do Imposto de Renda e cota da previdência.

Juros e correção monetária na forma da Lei, vigente a cada época própria.

Cumpra-se a Lei 10.035-00.

Custas de R\$200,00, pela ré, calculadas sobre R\$10.000,00, valor este atribuído condenação.

Intimem-se as partes, sendo a ré por mandado.

Do que, para constar, editou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Alba
ALBA VALERIA GUEDES FERNANDES DA SILVA
Juíza do Trabalho

Conferir el original
78
Evaristo Paulo M. Guedes
Advogado - OAB-RJ 96024



EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL

231



Proc. 2005.001058686-4

Rio, 05/03/07
Escritório (Part 01/02)

CAF 200700462904 27/02/07 145641 EM02 07227 10109597.4

ESTER VIEIRA DE ASSIS, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o n. 079.946.927-02, CTPS 37292, Série 122-RJ, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio de Pádua, 11 – Vigário Geral, nesta Cidade, CEP 21010-400, **por seu advogado abaixo assinado, com escritório na Rua Dr. Paulo César, 87-B14, ap 1005, Icarai, Niterói, RJ, onde receberá notificações e intimações,** nos autos da Processo de Falência de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, vem dizer a V.Exa. para a final requerer:

Uma vez ciente do Edital dando ciência da decretação, a requerente peticionou(cópia anexa) no MM Juízo Trabalhista, a expedição de certidão de crédito trabalhista, bem como a homologação dos cálculos de liquidação da sentença prolatada(doc. Anexo).

Considerando que até o momento não foi expedida a referida certidão, levando em conta, ainda, que os prazos estiveram suspensos naquele Juízo especializado até 19.01.207, **requer a V.Exa. seja considerado**

232
457
08
COMARCA DA CAPITAL

este fato e seja determinada a reserva do valor de seu crédito que em out/2005, montava R\$ 6.191,12(cópia andamento processual-autos da Reclamação Trabalhista estão conclusos), e seja concedido prazo de 60 dias para que possa apresentar a certidão de habilitação de crédito trabalhista, tão logo expedida pela Justiça do Trabalho.

Requer, ainda, seja concedida a gratuidade de justiça, tendo em vista o caráter alimentar do valor pleiteado em face da massa falida e a condição da requerente, sob pena de afetar seu sustento e de sua família.

N. Termos

E. Deferimento.

Rio de Janeiro(RJ), 19 de fevereiro de 2007.


Evandro Luís Macedo Guedes

OAB/Rj 96.024

PROCURAÇÃO

237



OUTORGANTE: ESTER VIEIRA DE ASSIS, brasileira, solteira, desempregada, , inscrita no CPF sob o n. 079.946.927-02, CTPS 37292, Série 122-RJ, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio de Pádua, 11 – Vigário Geral, nesta Cidade, CEP 21010-400.

OUTORGADO : EVANDRO LUÍS MACEDO GUEDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 96.024, CPF 995.465.157-87, com escritório na Rua Dr. Paulo César, 87 – Bl4. ap.1005, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24240-000.

O OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, conferindo-lhe os poderes para o Foro em geral, com cláusula *ad judicium*, em qualquer Juízo ou Tribunal, especialmente no processo 2005.001.058686-4-Ré: MW Barroso Silk Screen Ltda, em curso na 2ª Vara Empresarial da Capital, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, discordar, acordar, reconvir, receber mandado de pagamento, alvará judicial em nome do OUTORGANTE, bem como dar quitação dos valores recebidos, manifestar sobre cálculos, laudos, requerendo o que for necessário aos interesses do OUTORGANTE, praticando todos os atos pertinentes ao perfeito cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Rio de Janeiro(RJ), 25 de janeiro de 2007.

Esther Vieira de Assis.



Processo nº : 00919-2004-070-01-00-0

Partes

Reclamante ESTER VIEIRA DE ASSIS

Advogado Evandro Luis Macedo Guedes

Reclamado MASSA FALIDA DE MW BARROS O SILK SCREEN LTDA

Advogado Antonio Carlos da Silva Gomes

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

16/02/2007 Alt nome Rdo MW BARROS O SILK SCREEN LTDA p/ MASSA FALIDA DE MW BARROS O SILK SCREEN LTDA

16/02/2007 Pet leiloeiro c/ auto leilao negativo

16/01/2007 Pet rte c/copia decisao de falencia da re

12/12/2006 Pet leiloeiro c/ auto leilao negativo

13/11/2006 Publicado Edital de Leilao

10/11/2006 Remetido expediente para imprensa em 08.11.06

06/11/2006 Dev Autos

01/11/2006 Pet Rte solicitando Oficio

20/10/2006 Pet leiloeiro com data de leilao

29/09/2006 C/ LEILOEIRO 457

12/09/2006 Cancelado Arq apos inventario

12/09/2006 Pet rte req bloqueio on line

12/09/2006 Dev Autos

01/09/2006 Pendente de Inventario

26/07/2006 c/ rte fls. 146

21/07/2006 DO: Rte p/ Requerer o que entender cabivel, na forma da Resolucao

12/07/2006 Remetido expediente p/ imprensa

30/06/2006 PENHORA NEGATIVA

23/06/2006 Efetuada penhora on line

26/05/2006 Dev mandado c/ penhora

06/04/2006 SED MDO.DISTRIB.EM 03/04 OF.ISAC

24/03/2006 A SED

23/03/2006 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao

16/03/2006 Pet Rte requerendo prosseguimento do Feito

26/10/2005

DO: Partes p/ Ciencia Decisao Homologatoria,
VLR.R\$6.191,12 MAIS CUSTAS R\$81,80, DEVENDO A

RECLAMADA COMPROVAR

17/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa
01/09/2005 Pert rte req bloq cred e.m 3o
07/07/2005 DO: Rdo p/ manif s/ calc liq
30/06/2005 Remetido expediente p/ imprensa
06/05/2005 AUTOS DEV C CALC DE LIQ
06/04/2005 AUTOS C RTE FLS 160
28/03/2005 DO: ESTER VIEIRA DE ASSIS p/ apresent calc liquid
16/03/2005 Remetido expediente p/ imprensa
01/10/2004 Proced. em parte V. 4.000,00 C. 80,00 p/empdor [NO
PRAZO]
22/09/2004 Adiada audiencia p/ 01/10/04 `as 15:20 - Sentenca
13/08/2004 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
12/08/2004 Marcada Audiencia Inicial 22/09/04 13:35
26/07/2004 Alt nome Rdo MW BARROS SILK SCREEN LTDA p/ MW
BARROS O SILK SCREEN LTDA
26/07/2004 Distribuido



236
16/11/81
MARCA DA CAPITAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10676414-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/12/93

NOME ESTER VIEIRA DE ASSIS

FILIAÇÃO JOSE MOREIRA DE ASSIS

MARIA LUZIA VIEIRA DE ASSIS

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 12/04/1978

DOC ORIGEM C.NASC LIV A 347 FLS 198V
TERM 2668 C 3 RIO DE JANEIRO RJ

CPF

[Assinatura] 002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

UU41-2VIA FPAC-TPA3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX RACHECO

POLEGAR DIREITO 2

Ester Vieira de Assis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXMO.SR. DR. JUIZ DA 70ª VARA DE TRABALHO DO RIO DE JANEIRO



RT 00919-2004-070-01-00-0

- cópia -

16 JAN 13 43 2007
PROTÓCOLO DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PAT. 52020
TRT 1ª CÍRCULO
PAT. 11.02020

ESTER VIEIRA DE ASSIS, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, vem dizer a V.Exa. para a final requerer:

Em 23.10.2006 foi decretada a falência da reclamada- processo 2005.001.058686-4 – 2ª Vara Empresarial da Capital, tendo sido publicada em 07.11.2006(cópias anexas).

A fim de que possa habilitar seu crédito no MM Juízo Falimentar faz-se necessária a expedição da certidão de crédito trabalhista.

Isto posto, requer a V.Exa. seja determinada a expedição da referida certidão,

N.Termos

P.Deferimento.

Rio de Janeiro(RJ), 15 de janeiro de 2007.

Evandro Luis Macedo Guedes
Evandro Luis Macedo Guedes
OAB/RJ 96.024

Confere c/ original
Evandro Luis Macedo Guedes
Advogado

Date do ajuizamento: 21.07.2004

238



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO 919-2004-070-01-00-0

ATA DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Ao 1º dia do mês de outubro do ano dois mil e quatro, às 15:20 horas, na Sala de Audiências desta 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foram apregoados os litigantes.

Partes intimadas para leitura de sentença, conforme ata de fl. 34.

Obedecidas as formalidades legais, foi publicada a seguinte

SENTENÇA

Vistos, etc.

ESTER VIEIRA DE ASSIS, qualificada à fl. 02, ajuizou ação trabalhista em face de M.W. FARROSO SILK SCREEN LTDA, postulando pagamento de verbas resilitórias e demais títulos alinhados à fl. conforme petição inicial.

Regularmente notificadas as partes, a Reclamada contestou o feito consoante razões de fls., requerendo, em síntese, a improcedência do pedido.

Conciliação rejeitada.

Alçada fixada no valor da inicial.

Prova documental produzida.

As Partes celebraram acordo parcial para entrega de Guias de FGTS, conforme ata de fl. 34.

Encerrada a instrução. Razões finais orais.

Conciliação novamente rejeitada.

RELATÓRIO

ISTO POSTO

A parte Autora postula o pagamento de verbas resilitórias, informando sua admissão em 13.09.01 e dispensa involuntária em 13.04.04, sem receber a rescisão.

A Réda defendeu-se confessando ser devedora das parcelas resilitórias por motivo de crise financeira.

ACORDO PARCIAL: As partes celebraram acordo para entrega de guias de FGTS em audiência, conforme registrado em ata, restando eventuais diferenças de FGTS a serem apuradas em liquidação de sentença.

A Réda não provou o pagamento das parcelas resilitórias, aviso prévio, saldo de salários retidos, férias simples 2002/2003 e proporcionais, ambas acrescidas de 1/3, natalinas proporcionais e eventuais diferenças de depósitos de FGTS, inclusive sobre verbas resilitórias, a serem apuradas em liquidação de sentença.

Luís Carlos de Assis
Luís Carlos de Assis
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

239
PARA CUMPRIR
169
ES

No presente caso não se cuida de caso fortuito ou força maior, tal como previsto no Código Civil, eis que a matéria é regida pelos arts. 501/503, ambos da CLT e o caso do Rte não se insere na previsão consolidada por tratar-se de risco do empregador.

Em consequência merecem prosperar os pedidos de pagamento de verbas resilitórias acima enumeradas, mais indenização de 40% sobre o FGTS, multa do art. 477, da CLT. Sobre as parcelas acima, excetuada a multa do art. 477, da CLT, deverá incidir a multa de 50% prevista no art. 467, da CLT, por não quitadas as verbas resilitórias incontroversas e por não apresentados os recibos de pagamento.

COMPROVAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE FGTS. A Rda não efetuou tal prova. Procede este pedido, inclusive sobre férias, natalinas e aviso prévio, conforme apurar-se em liquidação de sentença, admitida a compensação das parcelas comprovadamente depositadas.

Apurem-se em liquidação de sentença os títulos acima deferidos acrescidos de juros e correção monetária, observadas a variação salarial e a compensação das parcelas efetivamente quitadas, excluído o seguro desemprego.

Deduzam-se as cotas previdenciária e fiscal, observados os Provimentos TST/CG - 02/93 e 01/98. O imposto de renda deverá incidir sobre o montante líquido das parcelas tributáveis e retido pela empresa no momento da disponibilidade (art. 46 da Lei 8.541/92), não sendo a empresa responsável pelo pagamento de tributo do Rte.

Para efeito de disposto no art. 832, da CLT, são parcelas de natureza indenizatória aquelas previstas no art. 28, § 9º, da Lei 3.212/91.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS são devidos, nos termos do Enunciado nº 179, do Colegiado TST.

PELO EXPOSTO

JULGO RECIPIENTE EM PARTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar ao Autor os títulos deferidos na fundamentação que este *decisum* integra, conforme apuradas em liquidação, observadas a variação salarial e compensação a idênticas rubricas, em cinco dias.

Adicionalmente os acessórios de lei.

Deduzam-se as contribuições fiscal e previdenciária.

Custas pela Reclamada, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 4.000,00 (art. 739, inciso V, da CLT).

Dublido-se.

Oficie-se, após o trânsito em julgado.

E, para constar, editou e assinou a presente ato na forma da lei.

JOSE ANTONIO CITON
Juiz de Trabalho

Confere o suprad
Emando 20/02/98
Advogado
OAB RJ 002

240
105
OK

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos ao Sr. 2º.
Liquidante Judicial.

R. 06/03 /07

[Handwritten Signature]
Escrivão

Mat.01/4096

RECEBIDO
SEGUNDO LIQUIDANTE JUDICIAL
Em, 08 / 03 / 2007
Livro 44 Fls. 34

Proc. nº 58686-4

UPMº JuiZ

Requerimento Judicial :

1) que sejam desentranha-
das as petições de fls. 227/23
e 231/239, sejam desentra-
lhadas e autuadas como
habilitações de crédito, devendo
os requerentes aditar e
comprovar valores;

2) que sejam ara-
liados os inventos anexa-
dos às fls. 216, bem



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

**REF.: PROC. FALIMENTAR nº 2005.001.058686-4
Massa Falida de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.
OFÍCIO 3438/2006**

CNPJ nº33.802.588/0001-56

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei 8.029, de 12.04.90, por seu Procurador **ex lege**, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao r. **Ofício** vem dizer a V. Exa., que após consultas ao **SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇA - ORACOB** e ao **SISTEMA INFOTMATIZADO DÍVIDA ATIVA**, constatamos a existência de débitos cadastrados no importe de **R\$ 9.072.551,02 (nove bilhão, setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**; como faz jus o incluso **CCREDEXT** (Extrato de Débito do Devedor).

Termos, em que pede e,
aguarda **DEFERIMENTO**.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2007.


Maria José Schmall Wolff
Procuradora Federal
Mat. 0753917


Marcelli C. Mattos Gouvêa
Estagiaria
CC Nº08/2004/PRU-RJ-AGU
CPF 108.126.747-07

ESTAMPADO EM 02/03/07 15:00:00 05426 98956

CCREDEXT

PROCURADORIA - INSS - DATAPREV

CCREDEXT

28/02/2007

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

16:34:29



Cat: (1-CGC 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 33802588000000

Nome: M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

Usu: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Tipo: 9 (1-Outros 2-Natureza Nao Previdenciaria 3-Arrematacao
4-Sucumbencia 5-Contr.Nao Repassada 6-Todos Menos Tipo 5
7-Afericao Indireta 8-Solidariedade 9-Todos)

REFIS excluido 30/07/2004 FALENCIA 23/10/2006

Filial	Credito	Usu	Fase	APS/PPS	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-56	317213946	PRO	0535	17.201.907	AJUIZ/DISTRIB.	68.544,87	1
0001-56	350569410	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	629.846,97	5
0001-56	350569428	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	641.347,65	1
0001-56	350569436	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	398.996,74	5
0001-56	350569444	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	1.330.508,17	1
0001-56	350569452	PRO	0535	17.202.907	AJUIZ/DISTRIB.	206.602,63	5
0001-56	350569460	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	773.097,27	1

354110101 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

28/02/2007

16:34:54

Cat: (1-CGC 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 33802588000000

Nome: M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

Usu: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Tipo: 9 (1-Outros 2-Natureza Nao Previdenciaria 3-Arrematacao
 4-Sucumbencia 5-Contr.Nao Repassada 6-Todos Menos Tipo 5
 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade 9-Todos)

REFIS excluido 30/07/2004 FALENCIA 23/10/2006

Filial	Credito	Usu	Fase	APS/PPS	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-56	354110101	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	1.644.935,11	1
0001-56	357397134	PRO	0520	17.202.910	INSC.DIV.ATIVA	15.665,30	1
0001-56	370086392	PRO	0520	17.202.910	INSC.DIV.ATIVA	1.631.061,90	1
0001-56	557821045	PRO	0535	17.201.907	AJUIZ/DISTRIB.	1.320.662,78	1
0001-56	354110080	ADM	****	17.002.080	BAIXADO POR D.	***.***.***,**	*
0001-56	354110098	ADM	****	17.002.080	BAIXADO POR D.	***.***.***,**	*
0001-56	370086406	ADM	****	17.002.080	AGUARDANDO REG	411.281,63	*

Proximo Credito

Total (em Reais)

9.072.551,02

XMIT

Fim da pesquisa atual

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 02ª Vara Empresarial
Comarca da Capital

Falência de M W Barroso Silk Screen Ltda
Resposta aos termos do Ofº 3439, de 24/10/2006
Processo nº2005.001.058686-4

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu Procurador
infrafirmado, vem expor a V.Exa. para, a final, requerer o que se segue:

Em atenção aos termos do ofício supramencionado, esta
Procuradoria fez realizar, através do Processo Administrativo E-14/063.883/06, o
levantamento da situação fiscal da falida.

Acionado o Sistema de Dívida Ativa Estadual, foi
detectado débito, tipificado em 02 certidões, que perfazem, nesta data, o valor total de
621.870,01 UFIR's (docs. em anexo).

Isto posto, requer o Estado o pagamento de seu crédito
pela Massa Falida, devendo o **MANDADO** ser extraído em nome dos fiscais de rendas
CARLOS GOMES LEITE, matrícula n.º 0.294.514-5 e/ou **MARIA INÊS RIBEIRO**,
matrícula n.º 0.294.872-7, credenciados pela Secretaria de Estado de Fazenda e
Controle Geral para procederem cumulativa ou alternadamente o levantamento das
importâncias devidas ao Estado do Rio de Janeiro, nos Mandados expedidos na
Comarca da Capital.

J. documentos
P. juntada e deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006

PRODERJ
RDAPN20 RDATN20A

Sistema de Divida Ativa Estadual

16:16 28/11/2006



< Consulta por N O M E >

Faixa de Pesquisa: BARROSO / SILK / SCREEN

Pag.: 1 / 1

Valores em UFIR atualizados ate 28/11/2006

Ln Certidao	Mun Nome do Devedor	Valor	Total/Situacao
. 1978/012.115-8			CANCELADA
. 1981/002.347-3			CANCELADA
. 1981/003.430-6	Resumo		CANCELADA
. 1981/003.788-7			CANCELADA
. 1982/008.826-8			CANCELADA
. 1982/010.420-6	Foram encontradas 2 certidões		CANCELADA
. 1994/001.847-6	que perfazem o valor total de		CANCELADA
. 2005/012.002-9	621.870,01 UFIR's		218.712,54
. 2005/012.003-7	atualizados até 28/11/2006		REMISSAO
. 2005/012.004-5			403.157,47
. 1982/010.400-8	Pressione ENTER para Sair		CANCELADA

PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

PRODERJ
RDAPN20 RDATN20A

Sistema de Divida Ativa Estadual

16:16 28/11/2006



=====< Consulta por N O M E
Faixa de Pesquisa: BARROSO / SILK / SCREEN

Pag.: 1 / 1

Valores em UFIR atualizados ate 28/11/2006

Ln Certidao	Mun	Nome do Devedor	Valor Total/Situacao
. 1978/012.115-8	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA
. 1981/002.347-3	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA
. 1981/003.430-6	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA
. 1981/003.788-7	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA
. 1982/008.826-8	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA
. 1982/010.420-6	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA
. 1994/001.847-6	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA
. 2005/012.002-9	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	218.712,54
. 2005/012.003-7	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	REMISSAO
. 2005/012.004-5	64	M W BARROSO SILK SCREEN LTDA	403.157,47
. 1982/010.400-8	64	MW BARROSO SILK SCREEN LTDA	CANCELADA

246



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ
Rua do Lavradão, nº 132 / 7º andar - Centro - RJ - CEP: 20230-070

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2007

Ofício nº **0126/07**

Processo nº: 00167-2004-044-01-00-1 RT (44ª VT/RJ)

Reclamante: VILSON RANGEL BAIENSE

Reclamada : MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Ref.: Proc. nº 2005.001.058686-4

Senhor Juiz,

Informo a V. Exª, para as providências pertinentes, que este Juízo determinou à Caixa Econômica Federal, agência 2890 - Justiça do Trabalho, que disponibilize a essa MM. Segunda Vara Empresarial o saldo dos depósitos efetuados nos autos do processo em epígrafe, mediante transferência para os autos do processo nº 2005.001.058686-4.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.


CLAUDIA SÄMY
Juíza do Trabalho

Ao Exmº Sr. Juiz de Direito da
Segunda Vara Empresarial do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, nº 115 - Sala 102-A - Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.020-903

/ig

Antonio José Fernandes
Téc. de Atividade Judiciária
Mat. 07/18830
03/10/07

M. W. BARROSO

248

266



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO**

Rua Santa Luzia, 651 – Sala 815 – Castelo
20030-041 - Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 3814-6993 – Fax.: (21) 2532-7433 – registroaeronautico@dac.gov.br

Of nº 2048 /ANAC/ RAB/

Rio de Janeiro, 21 de DEZ de 2006.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Juíza Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
20.010-093 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Informação de registro de aeronaves.

Senhora Juíza,

Em atenção ao Ofício nº 3441/2006, de 24 de outubro de 2006, referente ao Processo nº 2005.001.058686-4, desse Juízo, informo a Vossa Excelência, que não constam, até a presente data, aeronaves cadastradas em nome da pessoa jurídica elencada no mencionado expediente.

Respeitosamente,


PAULO ROGÉRIO GLAESER Cel Av
Chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro



PROTOCOLO ANAC
60800 23441/2006-90

M. W. SARROSO

249

Antonio Jose Fernandes
Téc de Atividade Judiciária
Mat. 0119330
13/12/06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX - COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO
DIVISÃO POLICIAL DE RETIRADAS COMPULSÓRIAS – DPREC

207

Ofício nº 7808/06 - DPREC/CGPI/DIREX/DPF

Brasília, 28 de novembro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
JUIZ DE DIREITO
2ª Vara Empresarial
RIO DE JANEIRO/RJ

Referência: Ofícios nº 3427 e 3428/2006 – Processo nº 2005.001.058686-4

Senhor Juiz,

Acuso o recebimento dos ofícios acima referidos e aproveito a oportunidade para informar que o nome de cada sócio foi lançado no Sistema Nacional de Procurados e Impedidos – SINPI com a observação de que só poderão sair do País com autorização judicial.

O impedimento é extensivo à obtenção de passaportes.

Respeitosamente,

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA
Delegado de Polícia Federal
DPREC/CGPI/DIREX/DPF

Antonio José Fernandes
Téc. de Atividade Judiciária
Mat. 0718839
13/12/06

Ministério da Fazenda



Ofício nº 60654/2006/SRRF/DERAT-RJO/DITEC

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2006

Ao: Exmo.(ª) Dr.(ª) Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Empresarial de Falências e Concordatas - Rio de Janeiro/F
Rua Dom Manuel, 29, 4º andar - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090

Assunto: **PRESTA INFORMAÇÃO**

S/ref. Ofício: 3454/2006

Nº Processo: 2005.001.058686-74

Data Ofício: 24/10/2006

Recebido em: 13/11/2006

Em atenção ao requerido por V. Exª. no expediente supra referenciado, informamos que, diferentemente das Declarações de Imposto de Renda - Pessoa Física, onde os bens são discriminados um a um, nas Declarações de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, os bens integrantes do patrimônio são informados de forma globalizada, impossibilitando, dessa forma, sua identificação, motivo pelo qual deixamos de atender à solicitação formulada por falta de informações disponíveis acerca dos bens da empresa M W BARROSO SILK SCREEN LTDA, CNPJ nº 33.802.588/0001-56.

Atenciosamente,

ÉLCIO LUIZ PEDROZA

Delegado da Delegacia da Receita Federal
de Administração Tributária no Rio de Janeiro

Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro - DERAT/RJO
Av. Pres. Antônio Carlos, 375 - sala 938 - Castelo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-010
www.receita.fazenda.gov.br

Favor informar endereço atualizado, incluindo CEP.

2006/049342

Antonio José Fernandes
Téc. de Atividades Judiciárias
Mat. 0118830
07/12/06



CT/RJ/114080/18899/JUR-2006

Rio de Janeiro, 09/11/2006

Exmo Sr.
Dr. Juiz de Direito da
2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Rua Dom Manuel 29, 4º andar, Castelo
20010-090 Rio de Janeiro RJ

Ref.: Processo: 2005.001.058686-4
Falência de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Meritíssimo Juiz:

Em atenção ao Ofício nº 3445/2006, de 24/10/06, extraído dos autos do processo acima citado, informamos que em pesquisa realizada em nosso Banco de Dados, localizamos as linhas telefônicas nº (21) 3448-5102, (21) 3448-5104, (21) 3847-8184 e (21) 3451-8657, sob a titularidade de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA (CNPJ 33.802.588/0001-56), em cujos registros procedemos a anotação de falência.

Cumpre-nos esclarecer que os nossos registros são controlados especificamente por ordem numérica do terminal, razão pela qual podemos garantir, com certeza, a titularidade de uma determinada linha, quando o mesmo nos é fornecido; tal fato não ocorre, porém, se o pedido for baseado apenas no nome e/ou endereço do assinante devido às possibilidades de homônimos, divergência na denominação do logradouro público, sua numeração e ainda ocorrerem situações em que não figurem das listas telefônicas e, por conseguinte, deixam de constar do referido cadastro; como também, em razão da maioria dos dados constantes dos nossos registros serem fornecidos pelos próprios assinantes.

Por derradeiro, ressaltamos que qualquer comunicação relativa à presente seja enviada à TELEMAR-RJ, sito a Rua Correa Vasques 69, 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP 20211-140.

Respeitosamente,

Valéria da Silva Feitoza
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTOS

06/11/06
Téc. de Apoio Judiciária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

257
270

DIVISÃO DE FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA

Ofício 1731/2006

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2006

**Ref.: Certidão de Feitos -
MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**

Senhor Juiz:

Em atenção ao Ofício 3444/2006 desse MM Juízo, estamos encaminhando Certidão dos feitos trabalhistas formulados em face de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA., na comarca do Rio de Janeiro.

Quanto à alienação de bens onerados, somente as Varas do Trabalho onde tramitam os processos contra a massa falida poderão informar a respeito.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

LEYDIR KLING LAGO ALVES DA CRUZ
Juiz Distribuidor

Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Falências e Concordatas da Comarca do Rio de Janeiro
Rua Dom Manoel, 29/4º andar - Centro
CEP: 20010-090 - Rio de Janeiro/RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

203
5



CERTIDÃO

Em conformidade com o disposto na alínea "d" do artigo 714, CONDIÇÕES DAS LEIS DO TRABALHO, de 1966 e 2002.

IDENTIFICOS as seguintes experiências de Salinadores Trabalhistas no Juízo desta municipalidade:

M. H. BARROS SILVA GONCALVES LTDA.

Processo nº 01105-2000-010-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Vera Lúcia Francisco Brito

Processo nº 00077-2000-014-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Dina Sousa Bastos

Processo nº 00095-2000-005-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Everson Santos de Paula

Processo nº 00105-2000-027-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Neusa Maria Siqueira

M. H. BARROS SILVA GONCALVES LTDA.

Processo nº 00075-2000-014-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: WAGNER LUIZ DOS SANTOS

M. H. BARROS SILVA GONCALVES LTDA.

Processo nº 00075-2000-014-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: ALTAMIRA SANTOS DO NASCIMENTO

M. H. BARROS SILVA GONCALVES LTDA.

Processo nº 00105-2000-005-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Juliana Pinho da Silva

Processo nº 00107-2000-017-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Angela Maria Lourenço da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

254
RESERVA
ADACAPITAL

MW Business Silk Screen Ltda.

Processo : 00773-2005-020-01-00-5 Situação: Em Andamento
Reclamante: Bernardete da Silva Gomes

Processo : 00806-2005-030-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Maibete da Silva Gonçalves

Processo : 00831-2005-032-01-00-2 Situação: Em Andamento
Reclamante: Paulo Roberto de Luca

Processo : 00839-2005-036-01-00-5 Situação: Em Andamento
Reclamante: Delina do Nascimento Freire de Sousa

Processo : 00818-2005-049-01-00-6 Situação: Em Andamento
Reclamante: Jaice Giobinni Correa

Processo : 00830-2005-057-01-00-3 Situação: Em Andamento
Reclamante: Dalvanira Guedes de Moura

Processo : 00890-2005-063-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Luiza Maria Barros Ribeiro

MW Business Silk Screen

Processo : 00512-2005-002-01-00-6 Situação: Em Andamento
Reclamante: Noberto Alves de Araujo

MW Business Silk Screen Ltda.

Processo : 00718-2006-002-01-00-7 Situação: Em Andamento
Reclamante: Francisco de Assis Bispo dos Santos

Processo : 01000-2005-004-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: Vera Lucia Francisco Sil

Processo : 00923-2005-009-01-00-6 Situação: Em Andamento
Reclamante: Leonardo Silva Elias

Processo : 01544-2005-013-01-00-2 Situação: Em Andamento
Reclamante: Sela Antunes da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DO COMENDANTE: TRIB. REG. DO TRABALHO

Tel.: (21) 2635-9790



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

255
✓

PAG



Wm Tawana Silk Screen Ltda.

Processo : 01016-2005-016-01-00-9 Reclamante: Wagner Leoncio Lima	Situação: Em Andamento
Processo : 01420-2005-018-01-00-9 Reclamante: Rosângela Rosa da Costa	Situação: Em Andamento
Processo : 01413-2005-020-01-00-3 Reclamante: Joao Luiz dos Santos Malta	Situação: Em Andamento
Processo : 00322-2005-024-01-00-7 Reclamante: Jaqueline Barbosa de Souza	Situação: Em Andamento
Processo : 01058-2005-029-01-00-0 Reclamante: Maria de Lourdes do Nascimento Freire	Situação: Em Andamento
Processo : 01714-2005-035-01-00-6 Reclamante: Agnaldo Pacifico Marinho	Situação: Em Andamento
Processo : 01513-2005-038-01-00-0 Reclamante: Angileia Lima	Situação: Em Andamento
Processo : 01065-2005-037-01-00-3 Reclamante: Jose Luis da Silva Antonio	Situação: Em Andamento
Processo : 00379-2005-038-01-00-0 Reclamante: Rita de Cassia Cruz de Souza	Situação: Em Andamento
Processo : 00372-2005-041-01-00-0 Reclamante: Geraldo Pereira Silva	Situação: Em Andamento
Processo : 00308-2005-045-01-00-9 Reclamante: Davi Francisco de Silva	Situação: Em Andamento
Processo : 00833-2005-047-01-00-1 Reclamante: Dalj Xavier do Nascimento	Situação: Em Andamento
Processo : 01537-2005-049-01-00-4 Reclamante: Jose Pacifico Marinho	Situação: Em Andamento
Processo : 00320-2005-045-01-00-0 Reclamante: Ederico Virgínia da Silva	Situação: Em Andamento
Processo : 00828-2005-051-01-00-0 Reclamante: Joao Pereira dos Santos	Situação: Em Andamento

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE: TRIB. REG. DO TRABALHO

Tel: (21) 2635-9200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

256
MARCHA DA QUALIDADE
27/11

MW Danusso Silk Screen Ltda.

Processo : 00026-2005-055-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: Jorge Luis Pereira Fior	
Processo : 00852-2005-055-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: Maria do Socorro dos Santos	
Processo : 00141-2006-060-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: Marcia de Souza Vianna de Oliveira	
Processo : 00779-2005-060-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: Vanderlei Trindade da Silva	
Processo : 01277-2005-061-01-00-7	Situação: Em Andamento
Reclamante: Francisco Pereira Barbosa	
Processo : 00082-2006-063-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: Paulo Roberto Prado da Silva	
Processo : 00464-2005-066-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: Sebastiao Gomes da Melo	
Processo : 00739-2005-066-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: Valdeci Gaspar da Silva	
Processo : 00932-2005-068-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: Marco Antonio Soares	
Processo : 00833-2005-069-01-00-9	Situação: Em Andamento
Reclamante: Edna de Sousa Melo	
Processo : 00903-2005-070-01-00-9	Situação: Em Andamento
Reclamante: Renato Jesus dos Santos	
Processo : 00120-2005-070-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: Susli da Silva	
Processo : 00372-2006-071-01-00-1	Situação: Em Andamento
Reclamante: Waldemar da Silva Ribeiro	
Processo : 00824-2005-071-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: William Medeiros Costa	
Processo : 01290-2005-073-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: Rimir Serrac	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

257



MM BARROSO SILK-SCREEN LTDA.

Processo : 01307-2003-007-01-00-2
Reclamante: Andrea Benevides da Silva

Situação: Em Andamento

Processo : 01340-2003-015-01-00-1
Reclamante: Andra Pereira Fior

Situação: Em Andamento

MM BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Processo : 01222-2003-023-01-00-6
Reclamante: JOELMA DOS SANTOS SOARES

Situação: Em Andamento

MM BARROSO S SILK SCREEN LTDA

Processo : 00919-2004-070-01-00-0
Reclamante: ESTER VIEIRA DE ASSIS

Situação: Em Andamento

MM BARROSO SILK SCREEN LTDA

Processo : 00985-2004-009-01-00-1
Reclamante: EDUARDO COELHO DA SILVA

Situação: Em Andamento

Processo : 01807-2003-025-01-00-1
Reclamante: VALMIR SILVA BIGO

Situação: Em Andamento

MM BARROSO

Processo : 01121-2003-036-01-00-4
Reclamante: RENATO LUIS TORNO

Situação: Em Andamento

MM BARROSO SILK SCREEN LTDA

Processo : 00624-2004-004-01-00-5
Reclamante: GLORIA ALVES GOMES SANDONATO

Situação: Em Andamento

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE: TRIB. REG. DO TRABALHO

Tel.: (21) 2636-9206



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

258



MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Processo : 01270-2002-001-01-00-9	Situação: Em Andamento
Reclamante: FERNANDA AMGRIM DE LIMA	
Processo : 01178-2003-001-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: DENILDA FERREIRA DA COSTA,	
Processo : 00092-2003-001-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: JULIO LIMA DOS SANTOS	
Processo : 00073-2004-001-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARCOS AURELIO VALERIO MARQUES	
Processo : 00285-2004-002-01-00-8	Situação: Em Andamento
Reclamante: RICARDO DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	
Processo : 00113-2004-005-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: ANTONIO MARTINS	
Processo : 00180-2004-005-01-00-7	Situação: Em Andamento
Reclamante: JOSE GERSIO DE SOUZA PIO	
Processo : 01110-2003-005-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: MIRIAM MARIA DA SILVA	
Processo : 00211-2004-008-01-00-7	Situação: Em Andamento
Reclamante: JOILSON LOPES DA MORA	
Processo : 01113-2003-008-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARIA LUCIA JUSTINO DE SOUZA	
Processo : 01423-2004-008-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: ADRIANO BONCALVES DA SILVA	
Processo : 01323-2004-008-01-00-8	Situação: Em Andamento
Reclamante: JOEDSON CORREIA AZEVEDO	
Processo : 01325-2004-008-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: LUIS CARLOS PEREIRA	
Processo : 01284-2003-008-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	
Processo : 00315-2004-008-01-00-9	Situação: Em Andamento
Reclamante: BOLANDE VIDENTE DOS SANTOS	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

209



MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Processo : 00101-2003-000-01-00-2	Situação: Em Andamento
Reclamante: LUCIENE MARIA PEREIRA E OUTROS	
Processo : 00037-2004-009-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARIA CRISTINA BARRETO GUIRRA DE OLIVEIRA	
Processo : 00165-2004-016-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: JORGE CARDOSO DA SILVA	
Processo : 01131-2003-012-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: DAVI GOMES DOS SANTOS	
Processo : 00106-2004-012-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: JOSE PEDRO FILHO	
Processo : 00107-2004-012-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: WOLMAR BARBOSA FEU	
Processo : 01641-2003-013-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: DOONE SILVA	
Processo : 00259-2004-015-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: ADRIANA LEVI LACERDA MARGUES	
Processo : 01150-2004-015-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	
Processo : 00237-2003-015-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: LUCIANA ROSARIO DE ANDRADE	
Processo : 01531-2001-015-01-00-2	Situação: Em Andamento
Reclamante: RONALDO DE NASCIMENTO SILVA	
Processo : 01082-2004-016-01-00-1	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	
Processo : 00080-2004-016-01-00-8	Situação: Em Andamento
Reclamante: GEMAR DA ROCHA MARTINS	
Processo : 01533-2003-017-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: DANIELLE PINHE SANTANA	
Processo : 01037-2004-017-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: JACQUELINE BARBOSA DE SOUZA	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

260
7



NM BARROCO BULK SCREEN LTDA

Processo : 01508-2003-018-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: DIONE BERNARDO DA SILVA	
Processo : 08734-2003-018-01-00-2	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARCELO DE ALMEIDA NUNES	
Processo : 00432-2004-018-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARIA DAS BRACAS FREITAS CORREIA	
Processo : 00244-2004-019-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: ELAINE CANDIDO DOS SANTOS	
Processo : 00150-2004-019-01-00-1	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARIA DE FATIMA SALVADOR PESSOA	
Processo : 01535-2003-020-01-00-8	Situação: Em Andamento
Reclamante: CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA	
Processo : 00072-2004-020-01-00-2	Situação: Em Andamento
Reclamante: JOAO BATISTA CRUZ	
Processo : 01138-2003-021-01-00-2	Situação: Em Andamento
Reclamante: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA PINTO	
Processo : 01184-2003-021-01-00-1	Situação: Em Andamento
Reclamante: SOLANGE COSTA DO CARMO E CUNHA	
Processo : 00130-2004-022-01-00-8	Situação: Em Andamento
Reclamante: ANTONIA CARLENE BARROS DE MARIAS	
Processo : 01070-2003-025-01-00-7	Situação: Em Andamento
Reclamante: GILMAR DO ANJO DIVINO FELIPE	
Processo : 01035-2003-025-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: LUCIA MARIA DE SAALVA DE SOUZA	
Processo : 00811-2004-027-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: HELENE ALVES FERREIRA	
Processo : 01043-2004-028-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: ORISTIANO FERREIRA DA SILVA	
Processo : 00278-2004-029-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: ELAINE INACIO DE LIMA	

PARA USO EXCLUSIVO DO COMENDANTE TIR REG DO TRABALHO

101: (41) 2033-9201



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

261
ARCA DA OAB/PTA

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Processo : 01109-2003-030-01-00-1 Reclamante: LUCIANE MARQUES DE FREITAS	Situação: Em Andamento
Processo : 01045-2003-032-01-00-1 Reclamante: ENOCK DA SILVA CUNHA	Situação: Em Andamento
Processo : 00421-2004-034-01-00-4 Reclamante: ALBA VALERIA CARVALHO TEIXEIRA E OUTRO	Situação: Em Andamento
Processo : 01153-2004-035-01-00-4 Reclamante: ALEXANDRE SOARES SANTOS	Situação: Em Andamento
Processo : 00227-2004-035-01-00-5 Reclamante: CARLOS JOSE ALVES	Situação: Em Andamento
Processo : 01283-2003-035-01-00-6 Reclamante: PEDRO SEVERINO DUARTE	Situação: Em Andamento
Processo : 01820-2003-036-01-00-4 Reclamante: JORGE BARROSO	Situação: Em Andamento
Processo : 01161-2003-036-01-00-6 Reclamante: REJANE MELO ROCHA DE CARVALHO E OUTROS	Situação: Em Andamento
Processo : 01649-2004-036-01-00-4 Reclamante: RENATO LUIZ TORNO	Situação: Em Andamento
Processo : 01720-2003-037-01-00-4 Reclamante: OSMAR FRANCISCO DA SILVA	Situação: Em Andamento
Processo : 01541-2002-037-01-00-6 Reclamante: ROBSON SOARES DE JESUS	Situação: Em Andamento
Processo : 00222-2004-038-01-00-1 Reclamante: FRANCISCO CLAUDIO DE ARAUJO ROZEND	Situação: Em Andamento
Processo : 00165-2004-039-01-00-1 Reclamante: EDISON FURTADO BRAGA	Situação: Em Andamento
Processo : 01742-2003-040-01-00-7 Reclamante: LUCICLEIDE MARINHO NUNES	Situação: Em Andamento
Processo : 00254-2004-041-01-00-0 Reclamante: GILMARA PINHEIRO DA SILVA	Situação: Em Andamento

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE TRIB. REG. DO TRABALHO

Tel.: (21) 2635-9200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

262



NW BARROCO SILK SCREEN LTDA

Processo : 01443-2004-043-01-00-2 Reclamante: DELSO DA SILVA OLIVEIRA	Situação: Em Andamento
Processo : 00502-2003-043-01-00-4 Reclamante: MARCO ANTONIO SANTOS	Situação: Em Andamento
Processo : 01159-2003-044-01-00-1 Reclamante: AMAURI MORAES DA SILVA	Situação: Em Andamento
Processo : 00434-2003-044-01-00-2 Reclamante: NILSON MOISÉS MUIZ	Situação: Em Andamento
Processo : 00167-2004-044-01-00-1 Reclamante: VILSON RANGEL BAENSE	Situação: Em Andamento
Processo : 01092-2003-046-01-00-6 Reclamante: FABIANO DOMINGUES DOS SANTOS	Situação: Em Andamento
Processo : 01506-2003-046-01-00-3 Reclamante: PAULO RENATO LEAL DA SILVA	Situação: Em Andamento
Processo : 01351-2003-047-01-00-7 Reclamante: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Situação: Em Andamento
Processo : 00230-2003-047-01-00-4 Reclamante: MARGARETH CRISTINA SANTOS PAIVA	Situação: Em Andamento
Processo : 01114-2004-047-01-00-7 Reclamante: WILSON DE OLIVEIRA GOMES	Situação: Em Andamento
Processo : 00786-2004-049-01-00-8 Reclamante: SONIA MARIA MARTINS	Situação: Em Andamento
Processo : 00648-2003-043-01-00-2 Reclamante: VALERIA DOS SANTOS	Situação: Em Andamento
Processo : 00664-2003-050-01-00-0 Reclamante: JANAINA MARCIA MUNIZ RODRIGUES	Situação: Em Andamento
Processo : 00103-2004-050-01-00-1 Reclamante: LUZIETE FARIA ALVES	Situação: Em Andamento
Processo : 00342-2004-051-01-00-9 Reclamante: ANASTACIO FELICIANO DE CASTRO FILHO	Situação: Em Andamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

263



MW BARROSS SILM SCREEN LTDA

Processo : 00759-2002-051-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: KATIA REGINA GATO DE SOUZA FERNANDES	
Processo : 00830-2004-051-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: LIDIANE DE LIMA GUERRA	
Processo : 01810-2003-053-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES	
Processo : 053/RJ-TR 001071/00	Situação: Em Andamento
Reclamante: LEANDRA CATARINA VIEIRA	
Processo : 00864-2004-053-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	
Processo : 00809-2004-055-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: LUCIARA BEZERRA DA SILVA	
Processo : 00127-2004-056-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: DENISON DA SILVA	
Processo : 00227-2004-056-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: LUCIANA BARBOSA DA SILVA	
Processo : 01134-2003-056-01-00-8	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARCELO ALVES SERAFIM	
Processo : 01158-2003-057-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: EZEQUIEL DA SILVA GOMES	
Processo : 01561-2004-057-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: FERNANDO BASTOS DOS SANTOS	
Processo : 01732-2003-057-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: LEANDRO TEIXEIRA DE MELLO	
Processo : 00999-2004-057-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARIENE FRANCISCA DA SILVA	
Processo : 00233-2004-057-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: PATRICIA DOS SANTOS	
Processo : 00743-2004-059-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARCELENO FERREIRA NETO	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

264



HW SORROSSO DILK SCREEN LTDA

Processo : 00358-2004-050-01-00-2	Situação: Em Andamento
Reclamante: APARECIDA ARAUJO SANCHES	
Processo : 01598-2003-051-01-00-7	Situação: Em Andamento
Reclamante: FRANCISCO DA PENHA DE ARAUJO ROZEND	
Processo : 01246-2002-052-01-00-9	Situação: Em Andamento
Reclamante: CARLOS ROBERTO BERNARDES DO NASCIMENTO E OUTRO	
Processo : 01155-2002-052-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARCOS VINICIUS DE SOUZA BOMES	
Processo : 00422-2004-052-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: SEBASTIAO FRANCISCO QUIMARAS	
Processo : 063/RJ RT 001324/02	Situação: Em Andamento
Reclamante: JOSE AUSTON-CORREIA DA ROCHA	
Processo : 01786-2004-053-01-00-1	Situação: Em Andamento
Reclamante: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	
Processo : 01685-2004-054-01-00-7	Situação: Em Andamento
Reclamante: LEONARDO MILITAD DA SILVA	
Processo : 01505-2002-055-01-00-6	Situação: Em Andamento
Reclamante: AMAURI SILVA DOS SANTOS	
Processo : 00153-2004-056-01-00-5	Situação: Em Andamento
Reclamante: ALBERTO FELIPE DA COSTA	
Processo : 00038-2002-070-01-00-2	Situação: Em Andamento
Reclamante: ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	
Processo : 00030-2004-070-01-00-3	Situação: Em Andamento
Reclamante: ELENILDE DOS SANTOS	
Processo : 01156-2003-070-01-00-4	Situação: Em Andamento
Reclamante: ELIZABETH DE OLIVEIRA CARLOS	
Processo : 00320-2004-070-01-00-7	Situação: Em Andamento
Reclamante: LIEGE DE FATIMA COUTINHO	
Processo : 00117-2004-070-01-00-0	Situação: Em Andamento
Reclamante: MARIA DE FATIMA GUEDES DE MOURA FEU	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

205



MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Processo : 00265-2002-072-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

Processo : 01046-2004-072-01-00-5 Situação: Em Andamento
Reclamante: LUIZ CARVALHO DO NASCIMENTO

Processo : 00461-2004-072-01-00-0 Situação: Em Andamento
Reclamante: DUCINEIA JULIA FULI MACEDO

Processo : 01055-2003-072-01-00-4 Situação: Em Andamento
Reclamante: LUIZ CHARLES SANTOS DA SILVA

Caso *Silvia* *Genesina*
da Silva

E, para constar, eu, Paulo Michel Gonçalves, outoro a presente CERTIDÃO, que lida e achada conforme, val datada assinada pelo Chefe da Seção de Protocolo e Controle de Feitos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
Emolumentos de R\$ 71,89 (isento) nos termos do artigo 789-B Consolidação das Leis do Trabalho.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2006

Susana Cruz Machado
Susana Cruz Machado
Chefe da Seção de Protocolo
e Controle de Feitos



206

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

PROCESSO N.º 2005.001.058686-4

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do Ofício n.º 3449/2006, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que bloqueamos a(s) seguinte(s) conta(s) em nome do(s) envolvido(s), a seguir:

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA – CPF/CNPJ: 33.802.588/0001-56;

- ✓ **Agência:** 0663 - LGO. DA PENHA-URJ - RJ // AV. BRAS DE PINA, 131 LOJA - CEP: 21070-030 - RIO DE JANEIRO - RJ
- Conta(s): 0023307-2**
- Saldo Bloqueado: R\$ 0,00**

Esclarecemos que não localizamos contas ativas junto aos Bancos: Banco Bea S.A.; Banco Baneb S.A., Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.; Banco Boavista Interantlântico S.A., Banco Finasa S.A.; Banco BCN S.A.; Banco Mercantil de São Paulo S.A.; Banco Cidade S.A.; Banco Alvorada S.A.; Banco Bem S.A.; Banco Zogbi S.A.

Limitamos ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Osasco, 30 de novembro de 2006.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Thatiana Ferreira Sinetti

Camila de Souza Valdivia

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
RUA DOM MANUEL, 29, 4º ANDAR - CENTRO
CEP. 20010-090 - RIO DE JANEIRO - RJ



100% Reciclado

Papel reciclado: uma questão de justiça com gerações futuras.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Brasília, 21 de novembro de 2006

DESIG/GABIN-2006/128871

PT: 0601352420

Jud/Bloq 2006/00639

(No caso de consulta informar o número do Pt. e Jud)

Exmo. Sr. Juiz:

Ref.: Ofício 3449/2006

Processo 2005.001.058686-4

Reportamo-nos ao(s) ofício(s)/processo(s) em epígrafe para comunicar que retransmitimos sua determinação às instituições financeiras.

2. A propósito, a legislação em vigor não estabelece competência a esta Autarquia para manter controle individualizado sobre as operações realizadas entre as instituições integrantes do sistema financeiro e os seus clientes, sendo delas a responsabilidade de conservar os registros das operações e dos serviços prestados e observar o sigilo de que tratam os artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001.

3. O atendimento dos pleitos encaminhados em papel pelo Poder Judiciário implica para o Banco Central, portanto para o Estado, elevados custos com a utilização de grande número de servidores para o processamento, em detrimento das atividades fins da instituição Banco Central, além dos custos de digitação das informações constantes dos ofícios e seus anexos, impressão, conferência, controles, postagem de respostas e aquisição de papel, entre outros. Situação essa agravada pelo elevado número de determinações recebidas diariamente.

4. Entretanto, visando ao aperfeiçoamento no atendimento, e a redução dos mencionados custos para o País, o Banco Central desenvolveu e colocou à disposição o BacenJud, aplicativo informatizado que permite ao próprio Poder Judiciário encaminhar diretamente ao sistema financeiro, de forma automatizada, segura e com maior rapidez, as demandas relacionadas com informações sobre a quebra de sigilo bancário, bloqueio/desbloqueio de contas, decretação/extinção de falências, entre outras.

5. Assim, solicitamos a V.Exª., a especial gentileza de doravante incentivar a utilização do BacenJud, disponível na página do Banco Central na internet endereço www.bcb.gov.br/judiciário, que pode ser acessado nos termos dos convênios firmados pelo Banco Central do Brasil com o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho de Justiça Federal, estendido aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados, mediante assinatura de Termo de Adesão disponível no referido aplicativo. Caso necessário, serão colocados à disposição técnicos do Banco Central que poderão ser contatados por meio do E.mail bacenjud2@bcb.gov.br ou pelo telefone xx (85)3211-5555, para auxiliar na migração do procedimento de atendimento por meio de ofícios em papel para o BacenJud.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Cordeiro Farias Pimentel
Chefe

Ao Juízo

2. Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ

Rua Dom Manuel, 29, 4º andar - Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-090



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

End.: Rua do Lavradio, 132, 1º andar
Centro - RJ - CEP: 20230070

OFICIO Nº 06/07

Em 09 de janeiro de 2007

Rte: José Sérgio de Souza Pio
Rdo: M W Barroso Silk Screen Ltda
Ref.processo: 5ª VT/RJ 160-2004-7

Senhor Juiz,

Informo a V. Exª que nos autos do processo em epígrafe, foi apurado o crédito referente a cota previdenciária no valor de R\$358,41 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondentes a 30.789,089 IDTR's, nesta data.

Atenciosamente,

ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO
Juiz do Trabalho

Ao. Exº. Sr. Dr.
Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial
Rua Dom Manuel, 29, 4º andar, sala 47
CEP: 20010090



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

End.: Rua do Lavradio, 132, 1º andar

Centro - RJ - CEP: 20230070

OFICIO Nº 07/07

Em 09 de janeiro de 2007

Rte: Antônio Martins

Rdo: M W Barroso Silk Screen Ltda (Massa falida)

Ref.processo: 5ª VT/RJ 113-2004-3

Senhor Juiz,

Informo a V. Exª que nos autos do processo em epígrafe, foi apurado o crédito referente a cota previdenciária no valor de R\$1.292,77 (um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete), correspondentes a 111.054,7672 IDTR's, nesta data.

Atenciosamente,

ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO
Juiz do Trabalho

Ao. Exº. Sr. Dr.

Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial

Rua Dom Manuel, 29, 4º andar, sala 47

CEP; 20010090





Bradesco Capitalização

Osasco, 26.12.2006



Ilma. Dra.
Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza de Direito
Poder Judiciário Tribunal de Justiça
2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel, 29 – 4º Andar
Rio de Janeiro, RJ – CEP 20010-090

Prezada Dra.

Ref.: Ofício no. 3448/2006 – Processo no. 2005.001.058686-4
MW Barroso Silk Screen Ltda.
CNPJ 033.802.588/0001-56
Comunicação decretação de falência

Em atenção ao processo em referencia, informamos que processamos o bloqueio do credito do valor de resgate correspondente a 3 titulos de capitalização da Bradesco Capitalização S.A., no montante de R\$ 343,89, atualizados ate está data, tendo como Titular a empresa supra.

Estamos a disposição em caso de informação adicional.

Atenciosamente,

Bradesco Capitalização SA
Superintendência Operacional – Cidade de Deus

C/C/P
SUSEP



Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da 2ª Vara Empresarial
 Rua Dom Manuel, 29 4º and s/47
 CEP: 20010-090 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Tel.: 25882457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Processo : 2005.001.058686-4 Distribuído em: 18/05/2005
 Ação: Falência
 Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Despacho

AO MP.

Rio de Janeiro, 28/03/2007.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

REMESSA

Faço remessa destes autos ao

MP

Rio, 29 / 03 / 07

O Escrivão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



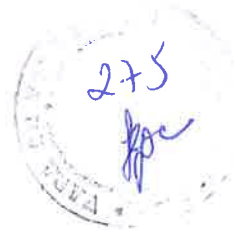
COMUNICAÇÃO

faço saber a Vossa Excelência, Juiz
Dra. Márcia Costa de Cavalho
em 09/04/2007
m

Simone de Souza Carneiro
Tribunal Judiciário II
Mat. 01/23025



Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da 2ª Vara Empresarial
 Rua Dom Manuel, 29 4º and s/47
 CEP: 20010-090 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Tel.: 25882457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Processo : **2005.001.058686-4** Distribuído em: 18/05/2005
 Ação: Falência
 Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Decisão

Fls.240, item 1: esclareça o Administrador seu pedido, eis que referem-se a pedidos de reserva, e não de habilitação. Além disso, os pedidos são tempestivos, e não retardatários.
 Fls.240, item 2: defiro, funcionando a leiloeira Tereza Brame. Expeçam-se ofícios e mandado de avaliação.
 Fls.273v, 2a. parte: ao Administrador.

Rio de Janeiro, 09/04/2007.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

REMESSA

Fac. ... autos ao
 2º liquidante judicial
 Rio, 11 / 04 / 2007



JUNTADA

Nesta Opção a petição

Em 11/05/07 3ª **seguir**

João Antônio de Castro
Técnico Judiciário II
[Handwritten signature]

PJ/10000333582/2007

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2007.



Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Ofício nº 3448/2006, de 24/10/2006
Processo nº 2005.001.058686-4

Em atenção ao(s) expediente(s) sob referência, vimos, respeitosamente, informar a V.Exa., de acordo com pesquisas realizadas pelo(s) nosso(s) setor(es) competente(s), que os registros sistêmicos disponíveis desta Instituição, atualmente, não acusaram a existência de ativo(s) financeiro(s) em nome da(s) pessoa(s) ali indicada(s) e abaixo especificada(s):

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA, CNPJ nº 033.802.588/0001-56.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. as nossas cordiais

Saudações,

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

p.p. 
Claudia Gomes da Fonseca – OAB/SP 203.588-B

AO
MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE
JANEIRO – RJ
Rua Dom Manuel, nº 29 – 4º andar - Cep: 20010-090 – RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 11 de abril, 2007

Referência: Ofício nº 125/07
Processo : 2005.001.058686-4
Reclamante: VILSON RANGEL BAIENSE
Reclamada: MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Excelentíssimo Senhor Juiz

Em atendimento ao ofício em referência, informamos que foi realizada a transferência determinada, conforme Guia de Depósito em anexo.

Respeitosamente,



CRISTIANO COSTA DA FONSECA
Gerente de Retaguarda



ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Gerente de Atendimento

Excelentíssimo Senhor Juiz
2ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Rua Dom Manuel, 29 4º and s/47
CEP: 20010-090 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 25882457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

280

Ofício: 644/2007/OF

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2007.

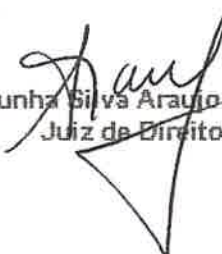
Processo Nº: 2005.001.058686-4 Distribuído em: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Prezado Senhor,

Informo a V. Sa. que foram efetuadas as arrecadações dos seguintes imóveis, solicitando o envio de Certidão de cada um deles COM URGÊNCIA, independente do recolhimento de emolumentos ou custas, bem como a respectiva anotação em seus registros:

1. Imóvel na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80 e numeração complementar pela Rua Gregório de Matos, nº 97 e respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 33038.
2. Imóvel contituído pelo terreno onde existiu o prédio nº 231 da Rua Valentim Magalhães, antes lotes 39 e 41 da Praça Barbosa Lima.
3. Prédio nº 66, apartamentos 101, 102, 201 e 202 da Rua Alvarenga Peixoto.

Atenciosamente,


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

Ao 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis

explicado em
R\$ 6.507



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria da Dívida Ativa



PETFAL Nº 32/2007

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Ref.: Ofício nº 3437/2006

Processo nº 2005.001.058686-4

ESTADAP 200700700448 15/03/07 155131 EM02 06233 01/26979

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO vem a V.Exa. mui respeitosamente, por seu procurador, nos autos da Falência de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.**, consoante ofício em epígrafe, esclarecer que em pesquisa efetuada no Cadastro da Dívida Ativa e do IPTU, por meio do processo administrativo nº 11/080.156/2007, constatou a existência dos seguintes débitos:

I) IPTU:

Créditos inscritos em Dívida Ativa

<u>Exercício</u>	<u>Certidão</u>	<u>Inscr. Imob.</u>	<u>Valor em Real-(R\$)</u>
1998	1-142879-2000	08176612	27.049,92
1999	1-198877-2001	08176612	83,61
2000	1-066779-2002	08176612	25.393,29
2001	1-057273-2003	08176612	25.090,10
2002	1-055536-2004	08176612	20.746,04
2003	1-057598-2005	08176612	20.979,60
2004	1-069803-2006	08176612	18.924,27
Rua Alvarenga Peixoto, nº 80			



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria da Dívida Ativa



<u>Exercício</u>	<u>Certidão</u>	<u>Inscr. Imob.</u>	<u>Valor em Real-(R\$)</u>
1998	1-144544-2000	08368458	11.719,46
2000	1-067300-2002	08368458	609,14
2001	1-057809-2003	08368458	5.264,68
2002	1-056074-2004	08368458	4.331,29
2003	1-058096-2005	08368458	4.399,39
2004	1-070317-2006	08368458	3.967,87
Rua Gregorio de Matos, nº 97			
TOTAL			168.558,66

Créditos não inscritos em Dívida Ativa

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>CERTIDÃO</u>	<u>Inscr. Imob.</u>	<u>Valor em Reais (R\$)</u>
2005	ainda não inscrito em D.A.	08176612	16.868,63
2006	ainda não inscrito em D.A.	08176612	14.812,48
2007	ainda não inscrito em D.A.	08176612	11.553,99
2005	ainda não inscrito em D.A.	08368458	3.537,01
2006	ainda não inscrito em D.A.	08368458	3.105,94
2007	ainda não inscrito em D.A.	08368458	2.422,72
TOTAL			52.300,77

TOTAL IPTU = R\$ 220.859,43

Obs.: os valores mencionados são válidos para esta data, podendo sofrer alterações pela incidência de juros de mora e inscrição em dívida ativa, pelo que devem ser atualizados no momento da satisfação dos débitos.

Estes débitos deverão ser pagos nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

II) ISS - IMPOSTO:

<u>Nota de Débito</u>	<u>CDA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
38.664	10-168272-2003	261.699,41
34029	10-176070-2002	705.378,61
TOTAL		967.078,02

III) TX/OBRAS AREAS PART.:

<u>Nota de Débito</u>	<u>CDA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
31	43-151668-2004	6.211,88



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria da Dívida Ativa



TOTAL GERAL DE DÉBITOS = R\$ 1.194.149,33

Ressalva, outrossim, estar diligenciando junto à Secretaria Municipal de Fazenda quanto à existência de outros débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa, protestando por nova manifestação tão logo possua elementos para fazê-lo.

Outrossim, cumpre observar que os créditos tributários que tenham origem em fatos geradores ocorridos após a decretação da falência devem ser pagos como encargo da massa falida (art. 126 da Lei Falimentar), conforme preceitua o artigo 188 do Código Tributário Nacional.

Código Tributário Nacional:

Art. 188. São encargos da massa falida, pagáveis preferencialmente a quaisquer outros e às dívidas da massa, os créditos tributários vencidos e vincendos, exigíveis no decurso do processo da falência.

Esclarece, ainda, que no caso de débitos em cobrança judicial estes deverão ser pagos acrescidos de honorários advocatícios de 10% e custas, estas últimas a serem recolhidas no Cartório da Dívida Ativa Municipal, Forum Central, sala 102, corredor-D.

Requer a intimação do Sr. Síndico do inteiro teor da presente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2007.

Daniel Bucar Cervasio
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA – PGM
Mat. 10/225.812-7

PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2º LIQUIDANTE JUDICIAL

Av. Erasmo Braga, 115 - 1º andar – Corredor “A” – sala 102

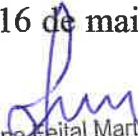
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL

Processo nº 2005.001.058686-4

O Segundo Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.**, vem requerer a V.Exa., a juntada do Contrato de honorários e prestação de serviços, bem como a homologação do mesmo.

Termos em que,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2.007.


Ivone Feital Martins
2º Liquidante Judicial
Substituta
Mat. 01/16344

CONTRATO DE HONORÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato de honorários e prestação de serviços que fazem a **MASSA FALIDA DE MW BARROSO SIL SCREEN LTDA**, representada por seu síndico o Segundo Liquidante Judicial, cargo exercido atualmente pelo Sr. Roberto José Carneiro Mattos, como **Contratante**, e a advogada, Dra. Vanessa Quintão Fernandes, brasileira, advogada, inscrita na OAB sob o nº 95.434 com escritório na Av. Erasmo Braga, nº 227, grupo 1005, Centro, Rio de Janeiro/RJ, como **Contratada**, nos seguintes termos:

- I. Obriga-se a **Contratada** a defender os interesses da Massa Falida **Contratante** nas ações trabalhistas movidas contra a falida, praticando todos os atos privativos de advogado, consoante disposições da lei específica (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).
- II. A **Contratante** arcará com todas as despesas necessárias ao andamento dos processos e que sejam de sua responsabilidade, assim como fornecerá à **Contratada** toda a documentação que diz respeito ao seu desempenho profissional nas ações em que a **Contratante** for parte, bem como as despesas necessárias às defesas nos processos trabalhistas existentes na Cidade do Rio de Janeiro, entre outras cidades que possam surgir.
- III. Obriga-se a **Contratada** a manter a **Contratante** informada acerca da tramitação dos processos, elaborando relatórios sempre que solicitado.
- IV. A **Contratada** receberá pelos seus serviços advocatícios prestados pela Contratante, a título de honorários advocatícios os valores abaixo discriminados, em conformidade com a Tabela de Honorários Mínimos da OAB/RJ:
 - a) 200 (duzentas) URH'S por reclamação trabalhista;
 - b) Acréscimo de 663,90 (seiscentos e sessenta e três, noventa) URH'S, no caso de Recurso (ordinário, de Revista ou Agravo de Petição);
 - c) Acréscimo de 221,30 (duzentas e vinte e um, trinta) URH'S, no caso de Embargos (do devedor, á execução e de penhora);
 - d) Acréscimo de 796,68 URH'S, no caso de apresentação de Conflito de Competência perante o STJ para liberar imóveis penhorados, Embargos á Arrematação e Mandados de Segurança.
- V. Os honorários ajustados serão submetidos à aprovação do MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, conforme disposto no art. 63 XVI da Lei de Falências.


Roberto José Carneiro Mattos
2º Liquidante Judicial
Mat. 01/0735



Rio de Janeiro, 06 de abril de 2007.



[Handwritten signature]
MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA-
Contratante – Segundo Liquidante Judicial

[Handwritten signature: Vanessa Quintão Fernandes]

Roberto José Carneiro Mattos
2º Liquidante Judicial
Mat. 01/0735

VANESSA QUINTÃO FERNANDES
- Contratada - OAB/RJ 95.434

Testemunhas:

1) _____

2) _____

M. W. Barnoso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Aloir Melchiades de Souza
- NOTÁRIO PÚBLICO -



Rua do Acre, 28 Loja e Sobreloja - Centro - CEP 20081-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax.: (21) 2253-3459
www.cartoriomaritimo.com.br

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2006.

Ofício Nº 221/2006
Ref.: ao Processo Nº 2005.001.058686-4

Senhora Juíza,

Com referência ao seu prezado Ofício Nº 3430/2006, datado de 24/10/2006, aprez-me informar a V. Exa. que já foram tomadas as providências devidas.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. protestos do mais profundo respeito, admiração e acatamento.

Atenciosamente,




OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Cezário Oliveira de Lacerda
Licença Susc. nº 41117

Exma. Sra.
Dra. MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO
MD. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
do Estado do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel, 29 – 4º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20010-090



**Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



Antonio José Ferman
éc. de Atividade Jurídica
Mat. 01/18830
13/10/06

Ofício SUSEP/GABIN Nº 1.180/2006.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2006.

Assunto: Proc. nº 2005.001.058686-4.

288

Senhora Juíza de Direito,

Registramos o recebimento do Ofício nº 3448/2006, de 24 de outubro de 2006, o qual foi por nós encaminhado ao Departamento competente desta Autarquia, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA R. B. PAES
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência, a Senhora
MARCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Rio de Janeiro – RJ

Handwritten signature and date: 13/10/2006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL.



Proc.: 2005.001.058686-4

O Segundo Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida MW
BARROSO SILK SCREEN LTDA., vem solicitar a juntada dos
documentos, em anexo, para conhecimento dos interessados.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2007.


zone Feita Martins
2º Liquidante Judicial
Substituta
Mat. 01/16344



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132, 9º andar - Centro/RJ

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2007

Ofício: 655/07
Proc.: 01786-2004-063-01-00-1
Ref.: **2005.001.058686-4**
Rte: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA
Rdo: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA "Mssa Falida de " + OUT

Senhor Liquidante,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. S^a. as devidas providências para fins de inscrição dos créditos da Fazenda Nacional e do INSS, existentes na Reclamação Trabalhista 1786/04, no processo falimentar em referência, totalizando R\$ 2.949,33 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), sendo os seguintes importes:

Fazenda Nacional (Custas)	R\$ 200,00
INSS	R\$ 2.749,33

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

MARIA THEREZA DA COSTA PRATA
Juíza do Trabalho

ILMº SR 2º LIQUIDANTE JUDICIAL
Avenida Erasmo Braga, nº 115 - sala 102A - Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.020-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

292

Processo : 2005.001.058686-4 Distribuído em: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Despacho

FLS.281/283: AO SÍNDICO E MP.
FLS.285/286 E 290: AO FALIDO E MP.

Rio de Janeiro, 18/06/2007.

Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho - Juiz Titular

18/06

Processo: 2005.001.058686-4

Falência



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 18/06/2007 e foi publicado em 21/06/2007, na(s) folha(s) 120.

Proc. 2005.001.058686-4 - MW BARROSO SILK SCREEN LTDA (Adv(s), Dr(a), PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA (RJ-080970) Despacho: FLS.281/283: AO SÍNDICO E MP, FLS.285/288 E 290: AO FALIDO E MP.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2007.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'J' with a long horizontal stroke extending to the right, positioned above a horizontal line.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 3133-2457 e-mail: cap02vermp@tj.rj.gov.br



408/2007/MND

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo : 2005.001.058686-4
Distribuído em: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Nome da Parte Ré : MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

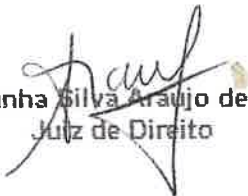
Despacho : FLS.281/283: AO SÍNDICO E MP.
FLS.285/286 E 290: AO FALIDO E MP.

Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópia em anexo.

- Descrição do bem(ns): 1) Imóvel da Rua Alvarenga Peixoto, 80, e numeração suplementar pela rua Gregório de Matos, 97 e respectivo terreno designado por lote 01 do PAL 33038 - Vigário Geral
- 2) Imóvel constituído pelo terreno onde existiu o prédio nº 231 da rua Valentim magalhães, antes lotes 39 e 41 da Praça Barbosa Lima
- 3) Prédio nº 66, aptº 101, 102, 201 e 202 da Rua Alvarenga Peixoto

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho M A N D A O(S)** AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigirem-se ao local da diligência, ou onde lhes for indicado, e procederem à **AVALIAÇÃO dos bens discriminados**, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, Sheila de Freitas Lopes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/27456, digitei e eu, Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, subscrevo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2007.


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

*EX realizado em
22.6.07*



C E R T I D ã O

Certifico que nesta data foram expedidos mandados e edital, conforme cópias que se seguem, sendo que o edital foi encaminhado, eletronicamente, ao D.O para publicação e uma cópia do mesmo afixada no local de costume.

Rio 09 / 07 /07

Escrivão

Mat.01/4096

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



457/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Avenida Presidente A. Carlos, nº 375 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Átrio do Forum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leiloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O M.M. Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Gonçalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digital e eu Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be the signature of Fernando Limeira Gomes.

Fernando Limeira Gomes Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



458/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058686-4

Ação: Falência

Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

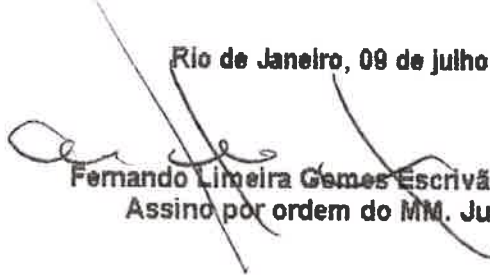
Endereço: Avenida Erasmo Braga, nº 118 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Atrio do Forum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leiloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O M.M. Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Gonçalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e eu Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007.


Fernando Limeira Gomes Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2467 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



459/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058686-4

Ação: Falência

Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Travessa do Ouvidor, nº 04 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Atrio do Forum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O M.M. Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e eu Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007.


Fernando Limeira Gomes Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2467 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

299


460/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058686-4

Ação: Falência

Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

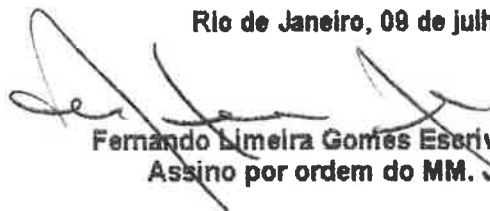
Endereço: Rua Pedro Lessa, nº 60 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DO INSS- SETOR DE FALENCIA E CONCORDATAS, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Atrio do Forum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leiloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O M.M. Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Gonçalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e eu Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007.



Fernando Limeira Gomes Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FALENCIA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Edital de Leilão, com o prazo de 10(dez) dias, extraído dos autos da Falencia de MW
BARROSO SILK SCREEN LTDA., na forma abaixo:

A DOUTORA MARCIA CUNHA SILVA ARAUJO DE CARVALHO, JUÍZA DE
DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento
tiverem e interessar possa, de que no próximo dia 25 DE JULHO DE 2007, ÀS 15:00
HORAS, no Atrio do Fórum, na Av. Erasmo Braga, nº 115-térreo (hall dos
elevadores), pelo Leiloeira Pública TERESA BRAME, serão apregoados e vendidos
a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ou em seguida, a quem mais der,
independente da avaliação, os bens móveis pertencentes à Massa Falida,
encontrados na Rua Amarenga Peixoto, nº 80, devidamente descritos e
caracterizados no Auto de Arrecadação constantes das fls. 202/207 dos autos,
avaliados pela totalidade de R\$1.001.315,00 (um milhão, sessenta e um mil,
trezentos e quinze reais), sendo depositário fiel dos mesmos o Sr. Murilo Walter
Barroso. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou a prazo de três dias,
mediante caução idônea, devendo a quem ditos bens interessar comparecer no dia,
hora e local designados, cientes de que no ato deverao efetuar os seguintes
pagamentos: sinal de 20%, comissão de 5%, 0,25% de ISS e custas de cartório de
1% até o limite máximo permitido por lei, devendo o saldo remanescente de 80% ser
pago no prazo improrrogavel de três dias subsequentes a data do leilão. E, para
conhecimento geral é expedido o presente Edital que será publicado e afixado no
local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mes de julho do ano de dois mil e sete.
Eu, Fernando Limeira Gomes, Escrivão - Matr. 01.4096, o fiz digitar e subscrevo.
(as) MARCIA CUNHA SILVA ARAUJO DE CARVALHO - JUÍZA DE DIREITO.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '300' at the top right and a signature at the bottom.

leiloeira
13.7.07

Teresa Brame
LEILOEIRA PÚBLICA

301

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº: 2005.001.058686-4

J. AO SINDICO. APÓS AO MP.
Rio de Janeiro, 02/07/07
Escritório (Port 01/02)
Teresa Brame
Mat. 01/4036

TERESA BRAME, leiloeira pública, nos autos da **FALÊNCIA** de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.**, honrada com o deferimento de seu nome para proceder ao leilão dos bens pertencentes à Massa Falida, vem, respeitosamente, informar a V. Exa. que foi designada a data de **25 DE JULHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**, no Átrio do Fórum, na Av. Erasmo Braga, nº 115-térreo (hall dos elevadores), para o leilão dos bens móveis.

Esclarece, neste oportunidade, que está diligenciando junto ao Sr. Avaliador Judicial, a fim de ultimar a avaliação dos bens imóveis, objetivando a designação de data para o leilão também já deferido.

Destarte, requer se digne V. Exa. determinar que sejam os autos encaminhados ao ilustre representante do Ministério Público, a fim de que seja ratificada a data ora designada para o leilão, eis que foi previamente com ele combinada.

Termos em que,
Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2007

Teresa Brame
TERESA BRAME
LEILOEIRA PÚBLICA

302

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos ao Senhor 2º.
Liquidante Judicial

R. 09 / 07 /07



Escrivão

Mat.01/4096

RECEBIDO
SEGUNDO LIQUIDANTE JUDICIAL

Em, 10 / 07 /2007

*Diante da data designada
para o leilão.*

ris, 10. 07. 07

Ivone Feital Martins
2º Liquidante Judicial
Mat. 01/4096

Arquivo de autos

Ofício 611/2006/ASJUR/DR/RJ/ECT

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2006.

A Sua Excelência a Senhora
Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Rua Dom Manuel 29 – 4º andar
Centro – Rio de Janeiro
20010-090

Assunto.: Ofício nº 3433/2006
Processo nº 2005.001.058686-4

Meritíssima Juíza,

Fazendo menção ao ofício em epígrafe, por meio do qual V.Exa. comunica que foi decretada a falência de **MW-BARROSO SILK SCREEN LTDA., CNPJ nº 33.802.588/0001-56**, solicitamos informar os nomes e endereços dos sócios da referida firma para fins de rastreamento no tráfego postal desta Diretoria Regional/RIO/ECT.

Respeitosamente,


Paula Eufraúzino Silva e Sousa
Chefe da Assessoria Jurídica
DR/RJ/ECT

Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira
Chefe Seção de Consultas / ASJUR / DR / RJ
Advogado Jr. - Matr. 8.957.075-8
OAB/RJ 105.246

LRC/lrc

20. 7001. 00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

JUCERJA OFÍCIO Nº 21252/2006

RIO DE JANEIRO, EM 19/12/2006

DO : Chefe de Gabinete da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

AO : MM. DRª JUIZA
2ª VARA EMPRESARIAL DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO Nº : 3425/2006
DATADO : 24/10/2006
DATA ENTRADA : 08/11/2006
JUCERJA PROTOCOLO : 00-2006/151038-6
ASSUNTO : M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

PROCESSO : 2005.001.058686-4

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do ofício 3425/2006 de 24/10/2006, protocolizado nesta JUCERJA sob o nº 00-2006/151038-6 referente a empresa denominada M W BARROSO SILK SCREEN LTDA, temos a informar a V.Exa., que foram procedidas no sistema de cadastro desta Autarquia as anotações determinadas por esse r. Juízo.

Na oportunidade apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cesar Suzano
Chefe de Gabinete

2ª VARA EMPRESARIAL DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO RIO DE JANEIRO
Endereço: RUA DOM MANUEL, Nº 29 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
20.010-090

Respondido por Filipe Azevedo Lyra

06J-RJ FC02 2006-2689276 27/12/2006 11:12:5118057



Gov. do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica



Ofício n.º 32.375/2006-DIJUR

Rio de Janeiro, 15/12/2006.

Proc. Adm. n.º E-09/119158/4000/2006
(favor mencionar o n.º do processo)

Processo n.º 2005.001.058686-4
Partes **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**

Exmo Dr. Juiz,

Em atenção aos termos d Ofício n.º 3442/2006, de 24/10/2006, o qual originou neste Órgão o processo administrativo supra, informamos a Vossa Excelência que no CNPJ descrito foram encontrados 09 (nove) veículos cadastrados.

Nos veículos de Placa LGT-2747, JW-7107, YE-2917, LJS-4037 e LAF-8620 a restrição foi anotada.

Nos veículos de Placas LJE-6612- e LJQ-1426 encontram-se Comunicação de Venda para o CNPJ 3304/0620001-09, portanto não foi possível anotar a restrição.

O veículo LCV-4555, consta registrado em nome de Abn Amro Arrendamento Mercantil S/A e o veículo LBR -6168 em nome de Sudameris Arrendamento Mercantil S/A ambos arrendado a Mw Barroso Silk Screen Ltda não sendo possível anotar a restrição,

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


GELSON DOS SANTOS BORGES
DIRETORIA JURÍDICA
MAT. 24/000.389 DETRAN/RJ

Ao
Exmo Sr.
Dr. Juiz de Direito 2ª Vara Empresarial
Comarca da Capital
Rua Dom Manuel, n.º 29 4º andar
Rio de Janeiro-RJ
CEP-20010-090

MMF

RECIBO DE RECEBIMENTO 2ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL
14-12-2006 14:00-3110027

DEGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF => 0.....

9 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 33802588000156

8 COMO PROPRIETARIO

1 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM DV/TV

0 COMO ARRENDATARIO COM TV/TV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/TV

OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS
TODOS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O
CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO SE
A FORMAL (F) E O DV (D).

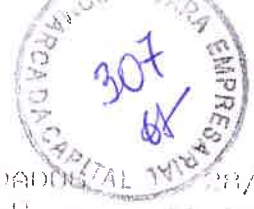
CNPJ => 99999999/9999-99

[F1] TERMINA

[F2] OP/CLR/MUR

[F3] RETORNA





OP. RAQS AT. CONS
PL706 / 10078 CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 28/11/2006 10:13:00

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA ==> LR12747 SERIE ==> 11 MUN. IMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CLASSI ==> JMYLNN34WVZ800108 RENAVAM ==> 67852328

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME ==> M W BARROSO S R KOCRIEN LTDA ID ==> 7
END. ==> R ALVARENGA PEIXOTO NUM. ==> 80 COMP ==>
CEP ==> 21240690 MUN. ENDER. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CNPJ ==> 0 CEC ==> 33802588000156 FINANCEIRA ==>
REST. ==> 4 RESTICAO JUDIC OBS. ==> P75618/4000/06 2/V1/RJ DTRAKS

DADOS DO IMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME ==> BANDEIRANTES SA ARREND MERCANTIL CPF ==> 0
CGC ==> 44071785000169 UF ==> RJ PLACA ==> LR12747

DADOS DO VEICULO
MARCA ==> 139813 IMP/MMC SPACE W GLX1 REM ==> 0 MOD ==> 1997 CAR ==> 199
ESPECIE ==> 1 PASSAGETRO COMBUS. ==> 2 GASOLINA CILIND. ==> 0
CATEG. ==> 1 PARTICULAR CARROC. ==> 0 ***** POTENCIA ==> 136
TIPO ==> 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. ==> 7 CAP. CAR. ==> 0,00
COR ==> 2 AZUL PROCED. ==> 2 ESTRANGEIRA CAT. SEC. ==> 1
RTB ==> 0 PRE ==> 14 CMI ==> 0 FLEX ==> 0
L.E. ==> 27/07/2006 SIT. SIG ==> 0 0 U.L. ==> 2000 CRI TRAM ==> 00
SRI ==> ***** TPVA ==> 5,303974 SIT. TPVA ==> 0

OP. RAIS AT. CONS
R1706 / TDO7B

CASO=5 13

ACERTO DE DADOS

28/11/2006 10:13:00

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA => LBF2747

CHASSI => JMYLNN3

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)=>> /



523218

NOM
END
CEP

R E S T R I C O E S

RES	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DE LIMITE (DMA)	OBSERVACAO
4		RESTRICAO JUDIC	1 LICENCIAMENTO ANUAL	P75618/4000/06	27/11/03 (R131120)

4		RESTRICAO JUDIC	1 LICENCIAMENTO ANUAL	0402701006	BLUQ TP)
---	--	-----------------	-----------------------	------------	----------

NAR

ESP

CAT

TEP

COR

RTE

U, 7

GR:

[ENT] CONTINUA

[PT 7] RESTRICAO

[PT 8] RESTRICAO



RETRAN - RJ
PI/01 / TDO/3

CADASTRO DE VEICULO
CASO=> 15 ACERTO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO

OP. BAKO AT.
28/11/2006 10:25:4

PLACA => LBT2747 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 600
CHASSI => JMYLNN34WVZ800108 PLACA NOVA => LBT2747 RENAVAM => 6/852328

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => M W BARROSO SICKSCREIN LTDA ID => 0
END.=> R ALVARENGA PEIXOTO NUM.==> 80 COMP=>
CNP => 21240690 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF => 0
CGC => 33802588000156 OBS.=> P75618/4000/06 27VI/RJ
REST.=> COM RESTRICOES FINANCEIRA=> 0 OIBAK:

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => BANDEIRANTES SA ARREND MERCANTIL CPF ==> 0
CGC => 44071785000169 0 17739462 UF => RJ PLACA => LBT2747

DADOS DO VEICULO

MARCA => 139813 IMP/MMC SPACE W GLX1 REFA=> 0 MOD=> 1997 FAB=> 199
ESPECIE=> 3 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA PBT=> 14 CHIND.=> 0
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 0 ***** POTENCIA=> 136
TIPO ==> 6 AUTOMOVIL CAP.PASS.=> 7 CMT => 0 CAP.SEG.=> 1
COR ==> 2 AZUL PROCED.=> 2 ESTRANGEIRA CAP.CAR => 0,00
MOTOR==> CAIXA=>
D.T.==> 28/11/2006 SIT.SEG=> 0 0 U.T. => 2000 CIXOS ==> 0
REF ==> ***** IPVA=> 530,974 CIT.IPVA=> 0

PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECL. PC9.

D E F R A N - R J
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO

DP. NARS AT. COM
28/11/2006 10:25:4

PLACA ==> LBT2747
CHASSI => JMYLNN3

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> /



600
52328

RESERVIÇÔES

NUM	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT. LIMITE (DMA)	OBSERVAÇÔES
RES	4	RESI. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	275618/4000/06	27/VI/RJ(RH1120
HDM	4	RESI. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	0402701006	BLDQ TP)
CGC	4	RESI. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	P119158/4000/06	2VEMP RJ(20050
ESP	4	RESI. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	010586864	BLDQ TP)

PARA

[ENT] CONTINUA [PF7] RESERVAÇAO [PF8] RESERVAÇAO



OP. RAQS AT. CONS
PE706 / TD07B CASU=> 13 ACERTO DE DADOS 08/11/2006 10:12:33

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA ==> JW7107 SERIE ==> 11 MUN. EMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI ==> 9BWZZZ21ZJPO21388 RENAVAM ==> 31436422

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME ==> M W BARROSO SILK SCREEN LTDA ID ==> FIRMA
END. ==> R ALVARENGA PEIXOTO NUM. ==> 80 COMP ==>
CEP ==> 21240000 MUN. ENDER. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CPF ==> 0 CGC ==> 33802588000156 FINANCEIRA ==>
REST. ==> 0 SEM RESTRICAO OBS. ==> PL/SEM REST RA *****

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME ==> ABOLICAO S/A CPE ==> 0
CGC ==> 0 UF ==> PLACA ==>

DADOS DO VEICULO
MARCA ==> 203300 VW/KOMBI REM ==> 0 MOD ==> 1989 TAB ==> 1000
ESPECIE ==> 1 PASSAGEIRO COMBUS. ==> 2 GASOLINA CILIND. ==>
CATIG. ==> 1 PARTICULAR CARROC. ==> 112 FURGAO POTENCIA ==> 054
TIPO ==> 13 CAMIONETA CAP. PASS. ==> 5 CAP. CAR. ==> 0,00
COR ==> 4 BRANCA PROCED. ==> 1 NACIONAL CAT. SEG. ==> 1
RUB ==> 0 PBT ==> CMT ==> EIXOS ==> 0
J. T. ==> 11/08/2004 SIT. SEG. ==> 0 0 U. L. ==> 1995 DIRETRAN ==> 00
GRF ==> ROUBO/FURTO NA BIN IRVA ==> 3408884 SIT. IRVA ==> 0



P E T R A N - R J
PL701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS

OP. RAKS AT.

CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 28/11/2006 10:25:24

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> JW7107 SERIE ==> 11 MUN.EMPLAC ==> 64 RIO DE JANEIRO 6007
CHASSI ==> 9BWZZZ21ZJP021388 PLACA NOVA ==> LHX7107 RENAVAM ==> 314364770

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME ==> M W BARROSO STLK SCREEN LTDA ID ==> FIRMA
END.==> R ALVARENGA PEIXOTO NUM.==> 80 COMP==>
CNP ==> 21240000 MUN.ENDR.==> 64 RIO DE JANEIRO CPF ==> 0
CGC ==> 33802588000156 ORS.==> PL12158/1000/06 2VEMP-RJ
RESTR.==> COM RESTRIC0ES FINANCIADA==> 0 DTRAK

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME ==> ABOLICAO S/A CPF ==> 0
DGC ==> 0 0 17739392 UF ==> PLACA ==>

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 203300 VW/KOMBI REM==> 0 MOD==> 1989 FAB==> 1988
EMP.UTE==> 1 PASSAGEIRO COMBUS.==> 2 GASOLINA PRE==> CILIND.==>
CATEG.==> 1 PARTICULAR CARRUC.==> 112 FURCAO POT.IND.==>
TIPO ==> 13. CAMIONETA CAP.PASS.==> 5 CMT ==> CAT.STR.==> 1
COR ==> 4 BRANCA PROCED.==> 1 NACIONAL CAP.CAR.==> 0,00
MOTOR==> CATXA==> CILIND.==> 0
L.T.==> 28/11/2006 SIT.SEG==> 0 0 U.T.==> 1995 CIL.IND.==> 00
ORI ==> ROUBO/FURTO NA RIN IPVA==> 99999994 SIT. IPVA==> 0



OP. RAIS AT. CONS
R1701 / 10073

CASO=> L3 ACERTO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> JW7107
CHAQST => 9BWZZZ?

4001
664224

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

R E S T R I C O E S					
CGC	CD0	DESCRICAO	SUBTIPO	DT.LIMITE (DMA)	OBSERVAÇÕES
REC	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	P119158/4000/06 2V MP RJ (2005)
NOM	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	010586864 BLOQ TP)
CGC					
NAR					
ESP					
PAI					
TP					
CUR					
MOI					
ST					
BRF					

[ENT] CONTINUA [PF7] RESTRIÇÃO [PF8] RESTRIÇÃO



OP. RAKS AT. CONS
PL706 / 1D07B CASO=> 18 TROCA DE MUNIC. CAPITAL 11/11/2006 10:10:00

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA ==> YF2917 SERIE => JJ MUN. EMPLAC. ==> 17 DUQUE DE CAXIAS
CHASSI => 9BWZZZ21ZDPO16645 RENAVAM => 29642390

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => M.W.BARROSO STEK SCREEN LTDA ID => F1RME
END.==> R ALVARENGA PEIXOTO NUM.==> 80 COMP=>
CEP ==> 25000000 MUN.ENDER.=> 17 DUQUE DE CAXIAS
CPF ==> 0 CGC==> 33802588000156 FINANCEIRA=>
RUST.==> 0 SEM RESTRICAO OBS.=> PL/ AM *****

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => FLORENZA CPF ==> 999999999999
CGC ==> 0 UF => RJ PLACA => JVI737

DADOS DO VEICULO
MARCA ==> 203301 VW/KOMBI FURGAO REM=> 0 MOD=> 1984 FAB=> 1984
ESPECIE==> 2 CARGA COMBUS.=> 2 GASOLINA CILIND. =>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARRUC.=> 0 ***** POTENCIA=> 058
TIPO ==> 13 CAMIONETA CAP.PASS.=> 0 CAP.CAR.=> 1,00
COR ==> 4 BRANCA PROCED.=> 1 NACIONAL CAT.SEG.=> 10
RTB ==> 0 PBT ==> CMT => ETXOS ==> 0
U.T. ==> 07/05/1992 SIT.SEG=> 0 0 U.T. => 1991 CIRC.FRAM=> 0/
SRI ==> ***** IPVA=> 34078,37 SIT.IPVA=> 0



D E T R A N - R J
P1701 / ID073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO

DP. RAKS AT. COM
28/11/2006 10:28:50

PLACA => YE2917 SERIE => U3 MUN.EMPLAC.=> 17 DUQUE DE CAXIAS SR5.
CHASSI => 9BW772170P016645 PLACA NOVA => KSR2917 RENAVAM => 29642340

DADOS DO PROPRIETARIO

NUMF => M.W.BARROSO SIEK SCREEN LTDA ED => 1 ERMA
END.=> R ALVARENGA PETXOTO NUM.=> 80 COMP=>
CNP => 25000000 MUN.ENDER.=> 17 DUQUE DE CAXIAS CPF => 0
CGC => 33802588000156 OBS.=> P119158/4000/06 2VEMP RJ
RESTR.=> COM RESTRIC0ES FINANCIARA=> 0

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NUMF => FLORENZA CMT.=> 999999999999
CGC => 0 17739363 UF => RJ PLACA => JMT267

DADOS DO VEICULO

MARCA => 203301 Vw/KOMBI FURGAO REM=> 0 MODE=> 1983 FAB=> 1984
ESPECIE=> 2 CARGA COMBUS.=> 2 GASOLINA PRT=> CILIND.=>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 0 ***** POTENCIA=> 0511
TIPO => 13 CAMIONETA CAP.PASS.=> 0 CMT => CAT.SEG.=> 1
COR.=> 4 BRANCA PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 1,00
MOTOR=> CAIXA=>
V.L.=> 28/11/2006 SII.SEG=> 0 0 U.L.=> 1991 CIRC.IMP.=> 07
SRE => ***** TPVA=> 340833 SII.TPVA=> 0



OP. RAKS AT. CONS
PIZOF / TDO73

CASUS> 13 ACERTO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO

28/11/2006 10:24:50

PLACA ==> YL2917
CHASSI ==> 9BWZZZ2

5833
42390

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

NOM
END
CEP

R E S T R I C O E S

CGC	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT. LIMITE(DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	P112158/4000/06 2VEMP RJ(20050

NOM	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	010586864 BLOQ TP)
-----	---	----------------	---	---------------------	--------------------

GAC
MAR
ESP
COT
TIP
COR
MOT

[FNT] CONTINUA [PFZ] -RESTRICAO [PFR] -RESTRICAO



OP. RAKS AT. CONS

PL706 / 1007B

CASO=> 4

MUDANCA PLACA

28/11/2006 10:09:52

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> F1S4037 SERIE => JJ MUN. EMPRAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI ==> 9BWZZZ21ZNP010571 RENAVAM ==> 31963785

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME ==> M. W. BARROSO STICK SCREEN LTDA ID ==> FIRMA
END.==> RUA ALVARENGA PEIXOTO NUM.==> 80 COMP==>
CEP ==> 21240000 MUN.FENDER.==> 64 RIO DE JANEIRO
CPF ==> 0 CGC==> 33802588000156 FINANCEIRA==>
REST.==> 0 SEM RESTRICAO OBS.==> PL. .DRS NUTUN!

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME ==> DESTAC LTDA CFI ==> 0
CGC ==> 22502945000193 UF ==> RJ PLACA ==> ME 4037

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 203301 VW/KUMBI FURGAO REM==> 0 MOD==> 1992 FAB==> 1992
ESPECIE ==> 2 CARGA COMBUS.==> 2 GASOLINA CILIND. ==>
CATEG. ==> 1 PARTICULAR CARROC.==> 112 FURGAO POTENCIA==> 056
TIPO ==> 13 CAMIONETA CAP.PASS.==> 0 CAP.CAB.==> 1,70
COR ==> 4 BRANCA PROCED.==> 1 NACIONAL CAT.BFG.==> 10
REB ==> 0 PRE ==> CMI ==> FIXOS ==> 0
U.T.==> 24/11/1997 SIT.SLG==> 0 0 U.T.==> 1998 CIRC.TRAN==> 00
SRI ==> ***** IPVA==> 3408922 SIT_IPVA==> 0



D E I R A N R J
PI701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADNO

OP. RAKS AT. COM
28/11/2006 10:28:17

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LT54037 SERIE ==> 11 MUN.EMPLAC.==> 64 RIO DE JANEIRO 600
CHASSI ==> 9BWZZZ217NPO10571 PLACA NOVA ==> LT54037 RENAVAM ==> 3196.3785

DADOS DO PROPRIETARIO

NUME ==> M. W. BARROSO SHUCK SCREEN LTDA ID ==> ITRMA
END.==> RUA ALVARENGA PELIXOTO NUM.==> 80 CUMP==>
CEP ==> 21240000 MUN.ENDER.==> 64 RIO DE JANEIRO CPT ==> 0
CGC ==> 33802583000156 OBS.==> P119158/4000/06 2V:MP-BJ
REST.==> COM RESTRICAO 5 FINANCIARA==> 0

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NUME ==> DISTAC LTDA CPF ==> 0
CGC ==> 22502945000193 0 177.59338 UF ==> RJ PLACA ==> ME4037

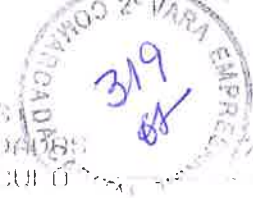
DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 203301 VW/KOMBI FURGAO REM==> 0 MOD==> 1992 FAB==> 1992
ESPECIE==> 2 CARGA COMBUS.==> 2 GASOLINA PRE==> CII IND.==>
CAR.G.==> 1 PARTICULAR CARROC.==> 112 FURGAO POT.INDIA==> 050
TIPO ==> 13 CAMIONETA CAP.PASS.==> 0 TMT ==> CAP.ORG.==> 1
COR ==> 4 BRANCA PROCED.==> 1 NACIONAL CAP. CAR ==> 1,70
MOTOR==> CAIXA==> LIXO==> 0
U.T.==> 28/11/2006 SET. SEGE==> 0 0 U.T.==> 1998 CIRC. TRAN==> 00
DRF ==> ***** IPVA==> 3408922 SJT. IPVA==> 0

PARA MAJORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECL. P19.

DETRAN RJ
P1701 / 10073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO



DETRAN RJ, CORR
28/11/2006 10:24:35

PLACA => 1104037
CHASSI => 9BW7772

600
63782

DATA VENDA (COM. VENDA ART.)=> / /

NOM		R E S T R I C O E S					
END	CEP	GGC	COD	DESCRICAO	SURTIPO	DE LIMITE (DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	PL19158/4000/06	2VEMP-RJ(20050	
NOM	4	REST. JUDICIAL	2	LICENCIAMENTO ANUAL	010586864	BL00 TP)	
GGC							
NAR							
ESP							
CAT							
TIP							
COR							
MOT							
U.F							
SRE							
PARA							

[ENT] CONTINUA [PF7] -RESTRICAO [PF8] RESTRICAO



OP. RAQS AT. CONS

PI706 / 1007B

CASO=> 2

PRIM. REGISTRO

28/11/2006

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LAF8620

SERIE ==> L1

MUN. IMPLAC. ==> 64

RTO DE JANEIRO

CHASSI ==> 9BWZZZ211SP012140

RENAVAM ==> 63472575

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME ==> MW BARROSO STELL SCREEN LTDA

ID ==> -

END. ==> R ALVARENGA PEIXOTO

NUM. ==> 80

COMP ==> -

CEP ==> 21240000

MUN. ENDER. ==> 64

RTO DE JANEIRO

CNP ==> 0

CGC ==> 33802588000156

FINANCEIRA ==>

REST. ==> 0 SEM RESTRICAO

OBS ==> PL ES

DTCHRG

DADOS DO EMPILACAMENTO ANTERIOR

NOME ==> GRAMA

CPF ==> 0

CGC ==> 60758745000146

UF ==>

PLACA ==>

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 203301 VW/KOMBI TURCAO

REME ==> 0

MOD ==> 1995

FAB ==> 1999

ESPECIE ==> 2 CARGA

COMBUS. ==> 2 GASOLINA

CILIND. ==> 160

CATEG. ==> 1 PARTICULAR

CARROC. ==> 0

POTENCIA ==> 56

TIPO ==> 13 CAMIONETA

CAP. PASS. ==> 0

CAP. CAR. ==> 100,0

COR ==> 4 BRANCA

PROCED. ==> 1 NACIONAL

CAT. SEG. ==> 10

RTB ==> 0

PBT ==> 0

CMT ==> 0

FIXOS ==> 0

U.F. ==> 10/05/1995 SIT. SEG ==> 2005 2006

U.F. ==> 1999

CIRTRANS ==> 00

NR ==> *****

IPVA ==> 0

SIT. IPVA ==> 6



JEFRAN - RJ CADASTRO DE VEICULOS OF. RAKS AT
 P1701 / 10073 CASO=> 13 ACRTO DE DADOS 28/11/2006 10:24:11
 IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA => LAF8620 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 600
 CHASSI => 90WZZ7211SP012140 PLACA NOVA => LAF8620 RENAVAM => 62472373

----- DADOS DO PROPRIETARIO -----

NOME => MW BARROSO SILEK SCRIEN LTDA ID =>
 END.=> R ALVARENGA PEIXOTO NUM.=> 80 COMP.=> -
 CEP.=> 21240000 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF.=> 0
 CGC.=> 33802588000156 OBS.=> P119158/4000/06 2VEMP-RJ
 REBT => COM RESTRICAO FINANCI.=> 0 DIBAR

----- DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR -----

NOME => FRAMA CFI.=> 0
 CGC.=> 60758745000146 0 17739514 UF.=> PLACA.=>

----- DADOS DO VEICULO -----

MARCA => 20.301 VW/KOMBI FURGAO REM=> 0 MOD=> 1995 FAB=> 1999
 ESPECIE=> 2 CARGA COMBUS.=> 2 GASOLINA PBT=> 0 CFI IND.=> 160
 CATEG.=> 1 PARTICULAR CARROC.=> 0 ***** POTENCIA=> 56
 TIPO.=> 13 CAMIONETA CAP.PASS.=> 0 CMT.=> 0 CAT.SIG.=> 1
 COR.=> 4 BRANCA PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 100,00
 MOTOR=> CATXA=> EIXOS.=> 0
 U.T.=> 28/11/2006 STI.SIG=> 2005 2006 U.T.=> 1999 CTR. TRAN=> 00
 VAL.=> ***** IPVA=> 3408957 STI.IPVA=> 6

PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TEGE 209.

PLANO - RJ
PL701 / ID073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERVO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO



OP. BAKO A1 COM
28/11/2006 10:24:11

PLACA ==> LAF8620
CHASSI => 9RW7772

600
12313

DATA VENDA (COM. VENDA ANI.)=> / /

NUM
END
RES R E S T R I C O E S

NUM	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DELTIMET(DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	P112158/4000/06 2VEMP RJ(20050

NUM	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	010586864 RI OR TP)
-----	---	----------------	---	---------------------	---------------------

CGC
MAR
ESP
CAT
TTP
COR
MOT

[ENT] CONTINUA [PTZ] -RESTRICAO [PF8] -RESTRICAO

U.T
SIV
PARA



OP. RAKS AT. CONS
 PI 706 / T00/B

CASO=> 21 COMU. DE VENDA 28/11/2006 10:11:40

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LTF6612 SERIE => JJ MUN. (EMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
 CHASSI ==> 9BWZZZ30ZNP232347 RENAVAM ==> 319769046

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME ==> M W BARROSO STUK SCREEN LTDA ID ==> FIRMA
 END. ==> R ALVARENGA PEIXOTO NUM. ==> 80 COMP==>
 CEP ==> 21240690 MUN.ENDER.==> 64 RIO DE JANEIRO
 CPF ==> 0 CGC==> 33802588000156 FINANCEIRA==>
 REST.==> 0 SEM RESTRICAO OBS.==> PL 5MS *****

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME ==> JOSEMAR TAVARES DA SILVA FILHO CPF ==> 0
 CGC ==> 33802588000156 UF ==> RJ PLACA ==> UG6612

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 116608 VW/PARATI GLS L3 RIM==> 0 MOD==> 1992 FAR==> 1996
 ESPECIE==> 1 PASSAGEIRO COMBUS.==> 2 GASOLINA CILIND. ==>
 CATEG. ==> 1 PARTICULAR CARROC.==> 0 ***** POTENCIA==> 027
 TIPO ==> 6 AUTOMOVEL CAP.PASS.==> 5 CAP.CAR.==> 0,00
 COR ==>> 15 VERMELHA PROCED.==> 1 NACIONAL CAT.SIGL.==> 1
 RTB ==>> 0 PRI ==>> CMT ==> EXOS ==> 2
 J.L. ==>> 11/08/2004 SIT.SIGL==> 0 0 U.L.L.==> 1996 CIRETRAB==> 00
 SRE ==>> ROUBO/FURTO NA BIN IPVA==> 3404927 SIT.IPVA==> 0



28/11/2000 10:12:29

OP. RAKS AT, CONS
TVEPT1706 / MOSRE
N929 LPT1

CASO=> 21 COMU. DE VENDA

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> L1E6612 SERIE => U1 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI => 9BW7730ZNP232347 RENAVAM => 319769046

REGISTRO DE OCORRENCIA NO SRI

STATUS ==> ROUBO/FURTO NA BITM

PLACA ==> L1E6612 ESTADO ==> RJ

CHASSI ==> 9BW7730ZNP232347

DATA ==> 18/03/1997 HORA ==> 00:00

DELEGACIA => 14 REG. OCORRENCIA => 394482

MUNICIPIO => 6001 - RIO DE JANEIRO

DATA ALARME > 00/00/0000 HORA ALARME > 00:00



OP. RAKS AT. CVEN
FVLP2B01 / M2B05
N929 LPT1

28/11/2006 10:12:44

CONSULTA COMUNICACAO DE VENDA

PLACA: LJE6612 CHASSI: 9BWZ7730ZNP232347

RENAVAM: 519762046

CPF => OU CGC => 33041062000109

DATA DA VENDA => (DDMMAAAA) VALOR DA VENDA => ,00
(Nao digite centavos)

NOME =====>

ENDERECO =>

NUMERO =====> COMPLEMENTO =====>

BARRIO =====> UF =====>

MUNICIPIO => CEP =====>

[PF1] TERMINA [PF2] OP/CIR/MUN [PF3] RETORNA

DEFTRAN RJ
P1706 / T007B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO => 21
COMU. DE VENDA
IDENTIFICACAO DO VEICULO

326
68
EMPRESA

OP. SAKS AT.
28/11/2006 10:10:40

PLACA => LJM1426 SERIE => U1 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI => 9B6JK11Y1KBO12214 RENAVAM => 3J713DR5

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => M W BARROSO SILK SCREEN LTDA ID => 0
END. => R ALVARENGA PEIXOTO NUM. => 80 COMP =>
C/P => 21240690 MUN. ENDER. => 64 RIO DE JANEIRO
C/P => 0 CGC => 33802588000156 FINANCEIRA =>
REST. => 0 SEM RESTRICAO OBS. => TP / AJP *****

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => JOEL NASCIMENTO CPF => 465.730.725
CGC => 0 UF => RJ PLACA => LM1426

DADOS DO VEICULO

MARCA => 104707 GM/MONZA SL/E REM => 0 MODE => 1990 FAB => 1993
ESPECIE => 1 PASSAGEIRO COMBUS. => 1 ALCOOL CILIND. =>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARRUC. => 0 ***** POTENCIA => 110
TIPO => 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. => 5 CAP. CAR. => 0,00
COR => 2 AZUL PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEC. => 1
RIB => 0 RBT => CMT => EXOS => 2
U.L. => 11/08/2004 SIT. SEC. => 0 0 U.L. => 1996 CIRC. TRAN. => 00
ORI. => ROUBO/FURTO NA BTN IPVA => 230.3892 SIT. IPVA => 0

OP. RAKS AT. COND.
TVEP1706 / MDSRE
N929 LPT1
CASO => 21 COMUL. DE VENDA



28/11/2006 10:11:11

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA ==> LJJQ1426 SERIE ==> 11 MUN. EMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI ==> 9BGJK11YKBO12214 RENAVAM ==> 3171J8854
REGISTRO DE OCORRENCIA NO SRE

STATUS ==> ROUBO/FURTO NA BIA

PLACA ==>> LJJQ1426 ESTADO ==> RJ

CHASSI ==>> 9BGJK11YKBO12214

DATA ==>>> 01/09/1997 HORA ==>>> 00:00

DELEGACIA ==> 14 REG. OCORRENCIA ==> 578673

MUNICIPIO ==> 6001 - RIO DE JANEIRO

DATA ALARME > 00/00/0000 HORA ALARME > 00:00

OP. RAQS AT. CVEN
IVLP2B01 / M2B05
N929 LPT1



CONSULTA COMUNICAÇÃO DE VENDA

28/11/2006 10:31:40

PLACA: LJQ1426 CHASSI: 9RGJK11YLKB012214 RENAVAM: 317133854

CPF ##> DU CGC ##> 33041062000109

DATA DA VENDA ##> (DDMMAAAA) VALOR DA VENDA => 3,00
(Nao digite centavos)

NOME #####>

ENDERECO ##>

NUMERO #####> COMPLEMENTO ##>

BARRIO #####> UF ##> ..

MUNICIPIO ##> CEP ##>

[PF1] TERMINA [PF2] OP/CIR/MUN [PF3] RETORNA



DETERAN RJ CADASTRO DE VEICULOS UF: RJ CASO=> 2 PRM. REGISTRO=> 28/11/2006 10:10:23

IDENTIFICACAO DO VEICULO PLACA=> LCV4555 SERIE=> 11 MUN. EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO QUANT=> 98WZ77373YTO20874 RENAVAM=> 72157957

DADOS DO PROPRIETARIO NOME=> ABN AMRO ARREND MERCANTIL S/A ID=> FIRMA END.=> CALCADA DAS VIOLETTAS NUM=> 208 COMP=> 1AND CEP=> 21240690 MUN. UNDFR.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF=> 0 CGC=> 34033779000163 FINANCIERA=> RESI=> 1 ARRENDAMENTO OBS=> PL NUROGC

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME=> FLORENZA AUTO DIST LTDA CPT=> 0 CGC=> 33057068000166 UF=> PLACA=>

DADOS DO VEICULO MARCA=> 115745 VW/GOL 1.6 REM=> 0 MOD=> 2000 FAB=> 1999 ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA CILIND.=> 1600 CATEG.=> 1 PARTICULAR CARROC.=> 0 ***** POTENCIA=> 94 TIPO=> 6 AUTOMOVEI CAP. PASS.=> 5 CAP. CAR.=> 0,00 COR=> 5 CINZA PROCED.=> 1 NACIONAL CAP. REG.=> 1 RIB=> 0 PBT=> 10 CMT=> 0 EXOS=> 2 U.T.=> 27/08/1999 SIT SEGR=> 0 0 U.L.=> 2000 CTRTRAN=> 00 SRI=> ROUBO/FURTO NA BEM IPVA=> 9999990 SIT IPVA=> 0

OP. RAQS AT. CONS
TVEP1206 / MUSRF
N929 LPT1
CASO=> 02 PRIM. R

28/11/2006 10:10:36

PLACA => LCV4555 DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)=> / /
CNA



RESTRICÇÕES

COD DE
L. ARREN

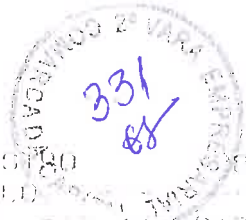
CONSULTA OS DADOS DO ARRENDATARIO

NOME : M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
CPF : 3.580.2588000156
ENDERECO : R ALVARENGA PETXOTO
NUMERO : 30 COMPLEMENTO :
CEP : 21240690 MUNICIPIO : JG

<ESC> - RETORNA

<ENTER> - CONTINUA

[



OP. RAKS AT. CONS
 P1706 / 10078 CASO=> 2 PRIM. REGISTRO 03/11/2006 10:10:11
 IDENTIFICACAO DO VEICULO
 PLACA ==> L3K6168 SERIE ==> JL MUN. EMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
 CHASSI ==> 9BWZZZ377V1059889 RENAVAM ==> 67566887

DADOS DO PROPRIETARIO
 NOME ==> SUDAMERTIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ID ==> 00
 END. ==> RUA ALVARINHA PEIXOTO NUM. ==> 80 COMP==>
 CEP ==> 21240690 MUN. ENDIR.==> 64 RIO DE JANEIRO
 CPF ==> 0 CGC==> 33802588000156 FINANCEIRA==>
 REST.==> 1 ARRENDAMENTO OBS.==> PL/BARRIDO SILK SCREEN LT NURINA

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
 NOME ==> FLORENZA LIDA CPF ==> 0
 CGC ==> 33057068000166 UF ==> PLACA ==>

DADOS DO VEICULO
 MARCA ==> 115732 VW/GOL GL 1.8 MI REM==> 0 MOD==> 1997 TAR==> 199
 ESPECIE==> 1 PASSAGEIRO COMBUS.==> 2 GASOLINA CD IND. ==> 1000
 CATEG. ==> 1 PARTICULAR CARROC.==> 0 ***** POTENCIA==> 102
 TIPO ==> 6 AUTOMOVEL CAP. PASS.==> 5 CAP. CAP.==> 0,00
 COR ==> 14 VERDE PROCED.==> 1 NACIONAL CAT. OF.==> 1
 RTB ==> 0 PRE ==> 0 CMI ==> 0 LIXUS ==> 0
 U.F.==> 28/05/1997 SIT. SEG==> 0 0 U.F.==> 1998 CIRETRAN==> 00
 ORF ==> ROUBO/FURTO NA BEM TPVA==> 0 SIT. TPVA==> 0

OP. RAKS AT. CONS
TVL11706 / MUSRF
N929 LPT1
CASO=> 02 PRIM. R

28/11/2006 10:10:20



PLACA => LBR6168 DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)=>> /

R E S T R I C T O E S

COD DE
A. ARREN

CONSULTA OS DADOS DO ARRENDATARIO

NOME	:
CPF	: CGC :
ENDEREÇO	:
NUMERO	: COMPLEMENTO :
CUP	: MUNICIPIO :

<PF 3> = RETORNA <ENTER> = CONTINUA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Telefone 2533-1424

Titular: M^{ra}. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

Substitutos: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS e NEUSA DE SOUZA FARIA

Do: 2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas.

Para: 2ª Vara Empresarial

Processo: 2005.001.058686-4

Assunto: Pedes esclarecimento.

Ofício nº 241 /07-Código da Serventia: 746.



Rio de Janeiro, 21 de junho de 2007

Sr. Escrivão.

Vimos através da presente informar os fatos que se seguem:

- 1- No dia 18/06/2007 através do protocolo nº 333110 foi requerida, nesta serventia, a certidão de **Marlene Barroso, CPF nº 380.413.837-34**, no mesmo protocolo também foi requisitada a certidão de Murilo Walter Barroso.
- 2- Nos foi informado pela 2ª Vara Empresarial no dia 8/11/2006 a falência de MW Barroso Silk Screen LTDA, processo nº 2005.001.058686-4 cujos sócios são **Marlene Barroso** e Murilo Walter Barroso.
- 3- O CPF de Murilo Walter Barroso informado pela Vara conferiu com o CPF do pedido no protocolo supra-citado porém, o mesmo **não** acontece com o **CPF de Marlene Barroso** visto que a 2ª V. E. nos informou como sendo **380.418.887-34**, ou seja, **diferente** do que consta no protocolo pedido pela parte.
- 4- Esta Serventia consultou o site da Receita Federal e constatou que o CPF informado pela vara está incorreto uma vez que se trata de um CPF **inválido**.

Isso posto, solicitamos que nos seja informado o mais breve possível o correto CPF de Marlene Barroso, sócia da empresa acima citada, para que nossos arquivos estejam em conformidade com a realidade.

Atenciosamente,

Neusa de Souza Faria
Escrevente Substituta

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL



Rio de Janeiro, 10 de julho de 2007

OFÍCIO Nº : 1353/2007-OF

ASSUNTO: Ofício nº 644/2007/OF
Processo nº 2005.001.058686-4
Certidão

MM. DRª. JUÍZA

Em atenção ao ofício mencionado, datado de 14/05/2007, encaminho a V. Exª, certidão de nº 07/14905, referente ao imóvel ali indicado.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima.

O OFICIAL

dos
8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARLOS EDUARDO F. COLOCCI
Substituto
Cart. Prof. 01976 S/ 103/RJ

A EXMª. SRª.

DRª. MÁRCIA CUNHA SILVA ARAUJO DE CARVALHO

JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO.

No. 07/14905

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL



MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº 71347 2/DC-7 229	Nº:0	Lº:4/H FLS :147 Nº: 25421

IMÓVEL: RUA: GREGÓRIO DE MATOS, terreno designado por lote nº02 do PAL 37038, onde figura o prédio nº97, esquina com a Rua Valentim Magalhães. MEDINDO: 12,00m de frente pela Rua Valentim Magalhães, e mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Gregório de matos, por onde mede 50,00m, 18,00m de fundos, confrontando com o terreno do prédio nº80 da rua Alvarenga Peixoto, de propriedade de M.W. Barroso Silk Screen Ltda, 56,00m a esquerda, confrontando com os lotes nºs49 e 51, terrenos do prédio 187, de propriedade de Lourenço Santos Ferreira, ou seus sucessores, terreno designado por lote nº45 pertencente ao espólio de João de Bulhões de Matos Marcial ou sucessores, prédio nº207 pertencente a Carlos Filho ou sucessores, prédio nº127 pertencente a Manoel Luiz Dias Filho, todos da Rua Valentim Magalhães, e ainda terreno designado por lote nº31, pertencente a M.W. Barroso Silk Screen Ltda. TITULO AQUISITIVO: 2/AH FLS.36 nº15244. PROPRIETÁRIO: M.W.BARROSO SILK SCREEN LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº33.802.588/0001,56. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei

R-1 HIPOTECAS: Da Cédula de Crédito Industrial nº106/76 de 26.05.76, já arquivada, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, concedeu ao proprietário um empréstimo no valor de CR\$2.000.058,45, sendo dado em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel objeto da presente. E Cédula de Crédito Industrial nº107/76 de 26.05.76, já arquivada, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, concedeu ao proprietário acima por extensão a cédula nº106/76, um empréstimo no valor de CR\$385.000,00. E por escritura de 19.09.77, lavrada em notas do 9º ofício desta cidade, (Lº2036 fl.59), a proprietária ajustou com o Banco de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A, BD/Rio, as condições geral da fiança por esta prestada a Caixa Econômica Federal, no valor de CR\$955.000,00, sendo dado em garantia hipotecara de 2º grau, o imóvel objeto da presente. E da Cédula de crédito Industrial de 19.08.82, já arquivada, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD/RIO, concedeu ao proprietário, um empréstimo no valor de CR\$40.000.000,00, sendo dado em hipoteca cedular de 3º grau o imóvel objeto da presente. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-2. TITULO: HIPOTECA; FORMA DO TITULO: Por escritura de 27.10.83, lavrada em notas do 22º ofício desta cidade, (Lº2320 fls.193), aditada por outra de 23.03.84, lavrada nas mesmas notas, (Lº2357 fls.017), o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD/RIO, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, CGC nº30.133.060/0001-43, concedeu ao proprietário acima, um empréstimo no valor de CR\$125.804.333,64, sendo dado em garantia hipotecaria de 4º grau, que a devedora se obriga a resgatar, acrescida de correção monetária, juros e demais encargos estipulados, em 04 prestações trimestrais, aos juros de 12% ao ano, exigíveis durante a vigência do contrato, no seu vencimento ou liquidação. O saldo devedor será amortizado pela devedora em 04 prestações trimestrais, nos seguintes valores: a 1ª de 2.133,1843 ORTNs, a 2ª de 4.266,387 ORTNs, a 3ª de 4.266,3687 ORTNs e a 4ª e última, no valor de 10.665.9218 ORTNs, representadas por notas promissórias de emissão da devedora, contendo os vales dos intervenientes avalistas e fiadores Mutilo Walter Barros, e s/m Marlene Barros, casados CPF nº060.238.787-68 e 380.418.887-34, ambos residentes nesta cidade, vencendo-se a 1ª em 27.01.84, w as demais em igual dia dos trimestres subsequentes, de forma que 27.10.84, todas as obrigações decorrentes deste contrato que estejam liquidadas. os pagamentos de responsabilidade das devedora serão por ela efetuados na sede do BD-Rio ou na agência do banco do Estado do RJ S/A, a ser pago pelo BD-Rio. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de CR\$85.300.000,00. A devedora caucionará mensalmente, a partir desta data, de forma rotativa, a favor do BD-Rio, duplicatas na proporção mensal mínima de 10% do saldo devedor corrigido de modo a atingir o índice de 125% do saldo devedor corrigido, o qual deverá ser mantido até o termino do contrato, devendo esses títulos terem vencimento máximo de até 90 dias, sempre compatível com o prazo final deste contrato. O BD-Rio caucionará sobre as duplicatas caucionadas o direito real de retenção e os conferidos no artigo 792 do Código Civil e demais disposições legais, ficando investido dos especiais poderes para receber os valores e quantias relativos aos títulos caucionados. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-3-71347- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRICULA: Com fulcro no artigo 1º da Lei 6015/73, fica consignado que o proprietário relacionado na Abertura da Matrícula

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL



Rio de Janeiro, 10 de julho de 2007

OFÍCIO Nº : 1354/2007-OF

ASSUNTO: Ofício nº 644/2007/OF
Processo nº 2005.001.058686-4
Certidão

MM. DRª. JUÍZA

Em atenção ao **ofício mencionado**, datado de 14/05/2007, encaminho a V. Exª, certidões de nºs. 07/14311, 07/14312, 07/14313, referente aos imóveis ali indicados. Na oportunidade, **renovo** a V. Exª os protestos de especial consideração e estima.

O OFICIAL

CS F
8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARLOS EDUARDO F. COLOCCI
Substituto
Cert. Prof. 61976 S/ RJRJ

A EXMª. SRª.

DRª. MÁRCIA CUNHA SILVA ARAUJO DE CARVALHO
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

Fl.01

REGISTRO GERAL


 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 COMARCA DA CAPITAL

9.

 337
 85
 2º VA
 DA CAPITAL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº 71357 2/DC-7 230	Nº:01	Lº:4/H FLS : 147 Nº: 25420

IMÓVEL: RUA ALVARENGA PEIXOTO, lote de terreno nº01 onde figura o prédio nº80 como existente. MEDINDO: de frente para a Rua Alvarenga Peixoto, 14,00m em reta mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Praça Barbosa Lima, 14,00m do lado oposto pela Rua Gregório de Matos por onde o lote também faz testada, a direita mede 111,00m 20,70m pela Praça Barbosa Lima e confrontando ainda com o lote nº33, pertencente a Nagib Mamede ou sucessores, lotes nºs49 e 51, pertencentes a Lourenço Santos Ferreira, ambos do lado impar da Rua Valentim Magalhães, mais 6,00m estreitando o terreno mais 18,00m aprofundando o terreno, 135,00m a esquerda confrontando com o lote nº29, de M.W Barroso Silk Screen Ltda e o lote nº27, pertencente a Antonio Gomes Silva ou sucessores. TÍTULO AQUISITIVO: 2/AH FLS.36 nº15244. PROPRIETÁRIO: M.W.BARROSO SILK SCREEN LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº33.802.588/0001-56. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. Assinado pelo TJJ Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade. X

R-1 HIPOTECA: Da Cédula de Crédito Industrial nº106/76 de 26.05.76, já arquivada, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, concedeu ao proprietário um empréstimo no valor de CR\$2.000.058,45, sendo dado em hipoteca censual de 1º grau, o imóvel objeto da presente. E Cédula de Crédito Industrial nº107/76 de 26.05.76, já arquivada, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, concedeu ao proprietário acima por extensão a cédula nº106/76, um empréstimo no valor de CR\$385.000,00. E por escritura de 19.09.77, lavrada em notas do 9º ofício desta cidade, (Lº2036 fl.59), a proprietária ajustou com o Banco de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A, BD/Rio, as condições gerais da fiança por esta prestada a Caixa Econômica Federal, no valor de CR\$955.000,00, sendo dado em garantia hipotecária de 2º grau, o imóvel objeto da presente. E da Cédula de crédito Industrial de 19.08.82, já arquivada, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD/RIO, concedeu ao proprietário, um empréstimo no valor de CR\$40.000.000,00, sendo dado em hipoteca censual de 3º grau o imóvel objeto da presente. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. Assinado pelo TJJ Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade. X

R-2 TÍTULO: HIPOTECA; FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 27.10.83, lavrada em notas do 22º ofício desta cidade, (Lº2320 fls.193), aditada por outra de 23.03.84, lavrada nas mesmas notas, (Lº2357 fls.017), o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD/RIO, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, CGC nº30.133.060/0001-43, concedeu ao proprietário acima, um empréstimo no valor de CR\$125.804.333,64, sendo dado em garantia hipotecária de 4º grau, que a devedora se obriga a resgatar, acrescida de correção monetária, juros e demais encargos estipulados, em 04 prestações trimestrais, aos juros de 12% ao ano, exigíveis durante a vigência do contrato, ao seu vencimento ou liquidação. O saldo devedor será amortizado pela devedora em 04 prestações trimestrais, nos seguintes valores: a 1ª de 2.133,1843 ORTNs, a 2ª de 4.266,387 ORTNs, a 3ª de 4.266,3687 ORTNs e a 4ª e última, no valor de 10.665,9218 ORTNs, representadas por notas promissórias de emissão da devedora, contendo os vales dos intervenientes avalistas e Marlene Mutilo Walter Barros, e s/m Marlene Barros, casados CPF nº060.238.787-68 e 380.418.887-34, ambos residentes nesta cidade, vencendo-se a 1ª em 27.01.84, e as demais em igual dia dos trimestres subsequentes, de forma que 27.10.84, todas as obrigações decorrentes deste contrato que estejam liquidadas, os pagamentos de responsabilidade das devedoras serão por ela efetuados na sede do BD-Rio ou na agência do banco do Estado do RJ S/A, a ser pago pelo BD-Rio. Para fins do artigo 118 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de CR\$85.300.000,00. A devedora caucionará mensalmente, a partir desta data, de forma rotativa, a favor do BD-Rio, duplicatas na proporção mensal mínima de 10% do saldo devedor corrigido de modo a atingir o índice de 125% do saldo devedor corrigido, o qual deverá ser mantido até o término do contrato, devendo estas duplicatas caucionadas o direito real de retenção e os conferidos no artigo 792 do Código Civil e demais disposições legais ficando investido dos especiais poderes para receber os valores e quantias relativos aos títulos caucionados. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. Assinado pelo TJJ Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade. X

AV-3-71357- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRICULA. Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, fica consignado que o terreno objeto da presente matrícula é resultante do desmembramento do lote 1 do PA. 32.728, matriculado no Lº 2-F, fls. 197 à 201, sob os nºs 2482, 2487, 2492, 2497, 2502, e foi adquirido por compra a Antonio da Fonseca Pereira, conforme escritura de 11/05/1976, lavrada em notas da 11ª Circunscrição (Lº R-127, fls. 5), registrada em 13/05/1976. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 18 de outubro de 2001. O OFICIAL *de*

R-4-71357- TITULO: PENHORA. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública em 29/07/2002, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado em 31/10/2002 (Execução Fiscal nº 2001.120.018029-0), hoje arquivados. VALOR: R\$12.983,53. EXECUTADO: M.W.BARROSO SILK SCREEN LTDA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. CONDICÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). elsb. Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto de 2004. O OFICIAL *de*

R-5-71357 - TITULO: PENHORA. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora nº 00513813-6/2006, dado e passado em 11/05/2006, expedido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 27/06/2006, (Processo nº 2005.5101534451-0), hoje arquivados. VALOR: R\$1.543.494,11 mais multa e encargos legais. EXECUTADO: M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA, na matrícula supra. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. CONDICÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esl. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2006. O OFICIAL *de*

R-6-71357- TITULO: PENHORA. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora nº 0052.002255-0/2006, dado e passado em 09/06/2006, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 27/07/2006, (Processo nº 2005.5101534216-1), hoje arquivados. VALOR: R\$539.806,63 mais multa e encargos legais. EXECUTADO: M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA, na matrícula supra. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. CONDICÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esl. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2006. O OFICIAL *de*

R-7-71357- TITULO: PENHORA. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora nº 0049.002347-4/2006 datado de 03/05/2006 expedido pela 4ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal/RJ, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 14/08/2006 (Processo 2001.51.01.504571-5), hoje arquivados. VALOR: R\$224.086,79. EXECUTADO: M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. CONDICÕES: Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento dos emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça - Processo nº 29682/97). cam. Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 2006. O OFICIAL *de*

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL



MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 71357/2DC-/230	Nº: 02	Lº: 4H FLS.: 147 Nº: 25420

R-8-71357- **TÍTULO:** PENHORA: **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MAN.0048.006802-9/2006 datado de 20/03/2006 expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal/RJ, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 19/10/2006 (Processo 2006.51.01.515347-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$724.940,37. **EXECUTADO:** M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES:** Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97). cam. Rio de Janeiro, RJ, 01 de novembro de 2006. O OFICIAL.

R-9-71357 - **TÍTULO:** PENHORA: **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 683/06 expedido pela 45ª Vara do Trabalho desta cidade em 05/09/2006 (Processo nº RT 2167/98), hoje arquivados. **VALOR:** R\$174.925,85. **EXECUTADA:** M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA, qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** HELIO MOURINHO GARCIA, brasileiro, casado, CTPS nº 95065 - série 006/RJ, vendedor, residente nesta cidade. **CONDICAO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. cam. Rio de Janeiro, RJ, 01 de março de 2007. O OFICIAL.

CERTIFICO, ainda, que no livro 1-BC, fls.174, sob nº.523.047, em 13/10/2005, - consta a prenotação de uma Penhora-Judicial (15/06/2005), 12ª VFP-Execução Fiscal nº.2004.120.018212-8, em nome do Município do Rio de Janeiro; e no livro 1-BF, fls.144, sob nº.543143, em 14/11/2006, consta prenotada uma Citação-Judicial (08/09/2006), 7ª VFEF-Mandado nº.0052.004391-3/2006, Processo nº.2005.51.01.514564-1, em nome do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

gpss
 Emolumentos:Nihil.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 6015 de 1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 14/06/07.

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1440

Carlos Edson F. Colaco
CTPS 61.575.5110/RJ

Carla Baptista Maia
CTPS 35.622.5114/RJ

Diogo de Souza Tomaz
CTPS 14670.51105-RJ

Arco Maria P. Sampaio
CTPS 85.777.5464-RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDÃO

PKH

TATO

ULS13:93

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

Q

339
8

MATRICULA	FICHA
Nº104103-2DH3-299	Nº 0

IND. REAL — Lº 6AD FLS 268 Nº 91637

cont. no Lº 2DI-3, fls. 180

IMÓVEL: RUA VALENTIM MAGALHÃES, prédio nº 231 e respectivo terreno, antes lotes 39 e 41 da Praça Barbosa Lima, MEDINDO: 20,00m x 50,00m, confrontando de um lado, com a Rua Valentim Magalhães, pela outra com o lote 37 da vendedora nos fundos com o prédio 217 da Rua Valentim Magalhães de Manoel Luiz Dias, ou sucessores. TÍTULO AQUISITIVO: Lº 3CR, fls. 93 sob o nº 79.594. FRE sob nº..... 0414272-5, CL. 04223-4. PROPRIETÁRIOS: Manuel Antonio Marques Cabeça, português, solteiro (na proporção de 2/3), Domingos Pereira da Silva, português, casado (na proporção 1/3), residentes nesta cidade. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-1 TÍTULO: CARTA DE ADJUDICAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Dada e passada aos 02/04/1982, pelo Juízo de Direito da 9ª V.O.S. desta cidade, assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Carlos Augusto Lopes Filho, contendo sentença de 02/03/1982, assinatura ilegível, e -- aditamento de 29/11/1988, consta que dos autos de inventário de Manuel Antonio Marques Cabeça, foi adjudicado à Caridade Angélica Marques Cabeça, portuguesa, viúva-meeira, residente na Freguesia de Avanca, em Portugal; 2/3 do imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em CRS933.333,34. ITBI: guia nº 2511581/81 em 28/12/81. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-2 TÍTULO: EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 30/03/1983 lavrada em notas do 12ª Circunscrição - 6ª Zona do Registro Civil da Comarca da Capital (Lº 519, fls. 182), Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Chaves Cabeça, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 215.322.307-53, residentes nesta cidade e Caridade Angélica Marques Cabeça, portuguesa, viúva, CIC nº 024.012.317-49, residente na Freguesia de -- Avanca, em Portugal, neste ato representada por seu procurador Antonio Joaquim Marques Cabeça, português, casado, CIC sob nº..... 054.209.627-72, residente nesta cidade, extinguiram o condomínio existente sobre 2/3 do imóvel objeto da matrícula supra, ficando desta forma a pertencer exclusivamente a Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Chaves Cabeça, pelo valor de CR\$400.000,00. ITBI: guia nº 24/29937 em 31/08/1982. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-3 TÍTULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 05/11/1984 lavrada em notas do 8º Ofício da Comarca da Capital (Lº 1.809, fls. 41), Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Chaves Cabeça acima qualificados, prometeram vender a Eduardo da Costa Ramalho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Aparecida Anacleto Ramalho, CPF/MF nº 129.282.00-01

pelo preço de CR\$25.000.000,00, que será pago mediante cláusula e condição do título. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. — T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-4 TÍTULO: DEMOLIÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Da Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acompanhada de requerimento de 12/09/1985, hoje arquivados, consta que em nome de Eduardo da Costa Ramalho, foi requerido e concedido licença para demolição de prédio residencial unifamiliar de 1 pavimento, sito à Rua Valentim Magalhães, nº 231. Em 04/07/85, foram aceitas as obras. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-5 TÍTULO: CESSÃO: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 29/09/1989 lavrada em notas do 12º Ofício desta cidade (Lº 2571, fls. 132). Eduardo da Costa Ramalho e s/m Maria Aparecida Anacleto Ramalho, qualificados no R-3 acima, cederam e transferiram à Elizabeth da Silva Figueiredo, portuguesa, CIC 336.058.747-20, residente nesta cidade, casada pelo regime da comunhão de bens com Alberto da Rocha Figueiredo, todos os direitos aquisitivos a compra do imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de NCZ\$4.500,00. ITBI: guia nº 38.761/89 de 29/09/89. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 1990. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-6 TÍTULO: VENDA: FORMA DO TÍTULO: Pelo mesmo título que deu origem ao R-5 acima, Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Cavas Cabeça, acima qualificados, venderam a Elizabeth da Silva Figueiredo, casada com Alberto da Rocha Figueiredo, qualificados no R-5 acima, o imóvel objeto da matrícula supra pelo preço de NCZ\$ 0,25. ITBI: guia nº 38762/89 de 28/09/89. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 1990. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-7 TÍTULO: VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 17/10/89, lavrada em atas do 22º Ofício desta cidade (Lº SVC-152, fls. 183) Elizabeth da Silva Figueiredo e s/m Alberto da Rocha Figueiredo, ela portuguesa, ele brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 336.058.747-20, residente nesta cidade; venderam a Flexor - Engenharia e Projetos Ltda., CGC 30.884.191/0001-62, com sede nesta cidade; o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de NCZ\$30.000,00. ITBI: guia nº 38.159/89 de 16/10/89. Rio de Janeiro, RJ, 1 de fevereiro de 1990. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-8 TÍTULO: VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 17/04/1991, lavrada em notas do 22º Ofício desta cidade (Lº SVC-166, fls. 910) Flexor Engenharia e Projetos Ltda., acima qualificada, vendeu à firma M. M. Barroso Salk Screen Ltda., CGC nº 33.802.588/0001-56, com sede nesta cidade; o imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de CR\$1.500.000,00. ITBI: guia nº 033.148 em 15/04/1991. -- Rio de Janeiro, RJ, 12 de junho de 1991. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL



MATRICULA	FICHA	
Nº 104103-2DH3-299	Nº 0	IND. REAL — Lº 6AD FLS 268 Nº 91637

cont. no Lº 2DI-3 , fls. 180

AV-9 TITULO: REMANESCENTE: FORMA DO TITULO: Da certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, nº63226 e ofício nº--349-U/SPE-2 de 07.08.95, hoje arquivados, consta que de acordo com o recuo registrado hoje neste cartorio no livro 2DM/2 fls.90 nº---122402 , o terreno objeto da presente matricula passou a medir / de frente pela Praça Barbosa Lima (atual Catole da Rocha), 14,00m em reta mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Valentim Magalhães, por onde/ mede 44,00m , 20,00m nos fundos, 50,00m a esquerda. Rio de Janeiro RJ 25 de agosto de 1995:

R-10-104103-TITULO: PENHORA: FORMA DO TITULO: Ofícios nos 658/2006 de 17/04/2003 e 909/2006 de 26/05/2006, expedidos pelo Juízo de Direito da 16ª Vara de Trabalho desta cidade (Processo número ---- RT 1082-2004-016-01-00-1) acompanhados do Auto de Penhora e Avaliação de 20/03/2006, hoje arquivados. VALOR: R\$193.547,96. EXECUTADA M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA. EXEQUENTE: MARLI BISPO. Condição : Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. msn. Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2006. O OFICIAL.

CERTIFICO, ainda, que no livro 1-BF, fls.33, sob nº.540.673, em 26/09/06 consta prenotado um Mandado de Penhora-Judicial (25/04/2006), 27ª.Va ra do Trabalho-Processo nº.RT 105-2005-027-01-00-5, em nome de Neu- sa Maria Santana.//

gpss
Emolumentos:Nihil.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 6015 de 1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 14/06/07.

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1440

Carlos Eduardo F. Colucci
 CTPS 51.975.54105-RJ

Carla Bristista Maia
 CTPS 3262251105-RJ

Dayse de Souza Torres
 CTPS 1467054105-RJ

Ana Maria P. ...
 CTPS 55.777.5454-RJ



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS



OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO **Nº 07/14313**
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

CERTIFICO atendendo a pedido feitas as buscas necessárias nos livros deste Serviço Registral, desde 26 de julho de 1937, data de sua instalação, até hoje, que no **Lº 2DJ-8, fls. 232, sob nº 115.148**, constam matriculados os imóveis situados à **RUA ALVARENGA PEIXOTO, Nº 66 - APTºs 101, 102, 201 e 202 e respectivo terreno comum designado por lote 27**, medindo: 10,00m de frente e fundos por 67,50m de extensão por ambos os lados, antes designado por lote 27, confrontando de um lado com o lote 25, de sucessores de João de Bulhões Marcial, do outro lado com o lote 29, também de sucessores de João de Bulhões Marcial, e nos fundos com propriedade dos mesmos sucessores, na freguesia de Iraja, em nome de **M. W. BARROSO SILK SCREEN LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 33.802.588/0001-56**, que adquiriu por compra a José Rodrigues Maciel e s/m Maria dos Anjos da Silva Maciel, conforme escritura de 04.07.1991, lavrada em notas do 22º Ofício desta cidade (Lº SVC-169, fls 045), registrada em 18/07/1991 sob R-2/115148. QUE sobre os imóveis descritos não pesam quaisquer ônus reais reconhecidos por Lei. QUE Cristiane Ribeiro, deu buscas. Digitada por: Dalete M.N. Sobral. Emolumentos: NIHIL. Cidade do Rio de Janeiro, 14 de junho de 2007. O Oficial. //

SERVIÇO REGISTRAL 8.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
ARNALDO COLOCCI NETTO
Oficial - Matr. 06/1441

[Handwritten Signature]

Carlos Eduardo F. Colocci CTPS 61967 S/ 101-RJ	Carla Bérnate Mida CTPS 20612 S/ 104-RJ	Dayne de Souza Turicelli CTPS 14670 S/ 108-RJ	Ana Maria P. Barbosa CTPS 95.777 S/ 058-RJ
---	--	--	---

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIFICADO
FFK
1 ATO

ULS12941

M/D
Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-905 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

2007065792 - 2005.001.058686-4 - 10/07/2007
Parte: Procurador da Fazenda Estadual
Oficial: Maria Tereza Vicente Pestana



458/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Ação: Falência
Massa Falida: MV BARROSO SILK SCREEN LTDA
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Avenida Erasmo Braga, nº 118 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Atrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leiloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O M.M. Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Gonçalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e eu Fernando Lima Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007

Fernando Lima Gomes
Escrivão
Mat. 01/4096

Fernando Lima Gomes Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Central de Cumprimentos de Mandados das Varas Cíveis
2ª Vara Empresarial
Proc.: 2005.001.058686-4
Ação: Falência



CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que em 16/07 às 12h45 compareci à Rua Dom Manuel, 25/3º andar onde após as formalidades legais intimei a Procuradoria da Fazenda Estadual na pessoa de seu procurador Dr. Henrique Bastos Rocha, que exarou o ciente. O referido é verdade e dou fé. Rio, 16/07/2007.

Henrique Bastos Rocha
01/15.181

M?
55793107
Patúcia
Hess

2007056790 - 2005.001.058666-4 - 10/07/2007
Parte: Procurador da Fazenda Municipal do Estado do
Rio de Janeiro
Oficial: Patricia Hess

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 3193-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



459/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058666-4
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Travessa do Ouvidor, nº 04 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Atrio do Forum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leiloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O M.M. Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitão Gonçalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e assinado por Fernando Limaire Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007.

Fernando Limaire Gomes
Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

06:58 12/Jul/2007 14:01 00000269-

Patúcia Gonçalves Silva
Procuradora - Avenida POSUB
Matr. 11151 341-5 OAB/RJ 98.102

93765881



Processo nº: 2005.001.058686-4
Autor: MW Barroso Silk Screen Ltda.
Réu: Procurador da Fazenda Municipal do Estado do Rio de Janeiro
e outros

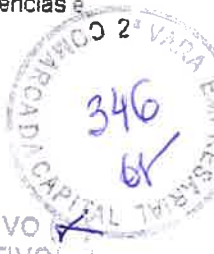
CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que aos 12 dias do mês de julho do ano de 2007, às 14h 01m, compareci à Travessa do Ouvidor, 04/24º andar, Centro, nesta cidade e INTIMEI a 1ª Ré, PROCURADORA DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Dra. KÁTIA PATRICIA GONÇALVES SILVA, OAB/RJ 58102, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente mandado, após lhe ter lido o mesmo e entregue a cópia, a qual foi por ela recebida, exarando o seu ciente. O referido é verdade e dou fé.

PATRICIA HESS
OFICIAL DE JUSTIÇA
MATR. 01/25057

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

2007056794 - 2005.001.058686-4 - 10/07/2007
Parte: Procurador do Inss - Setor de Falências e
Concordatas
Oficial: Maria Paula de Godoi Gusman



POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MIP
55794/07
M.ª Paula
Tatiana
R.S. M. Pinto

460/2007/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Endereço: Rua Pedro Lessa, nº 60 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DO INSS- SETOR DE FALENCIA E CONCORDATAS, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Atrio do Forum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leiloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O M.M. Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e eu Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007.

[Handwritten signature]
Fernando Limeira Gomes Escrivão Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Recebido em 17/7/07

[Handwritten signature]
MARIA JOSÉ SCHMALL WOLFF
Procuradora Federal
Matr. 6753917



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



27ª VARA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Rua do Lavradio 132 4º andar Centro RJ

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2007

Ofício nº01060/2007 - 27ª VT/RJ
Rte: HELENE ALVES FERREIRA
Rda: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA E OUTRO
Ref: **Processo nº 811-2004-027-01-00-6 - 27ªVT/RJ**
Autos nº 2005-001-058686-4 - 2ª Vara Empresarial/RJ

MM Juiz,

Venho por meio desta informar a V. Exa. que foi expedida Carta de Adjudicação, assinada em 13 de outubro de 2006, conforme cópia que segue em anexo.

Ao ensejo, apresento a V. Exa protestos de elevada estima e apreço.

MÔNICA BATISTA VIEIRA PUGLIA
Juiza do Trabalho



EXMO JUIZ DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
RUA DOM MANUEL, 29 - 4.ANDAR, SALA 47 CASTELO
C.E.P.: 20010-090 RIO DE JANEIRO/RJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



27ª VARA DO TRABALHO/RJ - Proc. RT nº 811-2004-027-01-00-6

CARTA DE ADJUDICAÇÃO, passada nos autos do processo RT nº 811-2004-027-01-00-6 -27ª VT/RJ, movido por Helene Alves Ferreira em face de MW Barroso Silk Screen Ltda, expedida pelo MM. Dr. Antônio Carlos Amigo da Cunha, Juiz do Trabalho Substituto da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTÔNIO CARLOS AMIGO DA CUNHA, Juiz do Trabalho Substituto da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a todos quanto a presente carta de adjudicação virem, ou dela tiverem conhecimento, que, por esta 27ª VT/RJ se processam os autos da execução RT nº 811-2004-027-01-00-6 -27ª VT/RJ, movida por Helene Alves Ferreira em face de MW Barroso Silk Screen Ltda. E, nada mais havendo a respeito, além do acima transcrito, mandei passar ao exeqüente a presente carta de adjudicação, a fim de que o mesmo possa entrar na posse do bem penhorado na referida execução, constituindo-se de um automóvel importado MMC Space W GLXI, ano 1997, à gasolina, placa LBT 2747 - RJ, renavam 678523282, chassi nº JMYLNN34WVZ80010B, em bom estado e funcionando, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consoante a adjudicação declarada.

M A N D O, portanto, que a cumpram e guardem, e a façam cumprir e guardar, como nela se contém e declara.

Dada e passada na Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de outubro de 2006. Eu, Tânia Regina Fireman, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Zeny da Silveira Cunha, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO CARLOS AMIGO DA CUNHA
Juiz do Trabalho Substituto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO, na forma abaixo:
PROC. Nº 2005.001.058686-4

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, às 15,00 horas, no Átrio do Fórum, na Av.Erasmo Braga,nº 115-terreo (hall dos elevadores), presentes o **Dr. LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO**, Curador de Massas Falidas; **Dr. ROBERTO JOSE CARNEIRO MATTOS**, 2º Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.**, e, sendo aí, a Leiloeira Pública **TERESA BRAME**, devidamente autorizada pela MM. Dra. Juíza de Direito da Segunda Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, procedeu ao público leilão dos bens pertencentes à Massa Falida, constantes do Auto de Arrecadação de fls. 202/207, avaliados em R\$1.061.315,00 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quinze reais), tendo o leilão transcorrido da seguinte forma: Aberto o pregão, em cumprimento as determinações recebidas, foi pela Sra. Leiloeira apregoado ditos bens, tendo informado, após bastante ter apregoado, que não foi obtido qualquer lance. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a diligência, com a determinação da lavratura do presente, consignando-se a ausência de licitantes, indo os autos conclusos ao MM. Dra. Juíza. E, para constar e produzir os devidos efeitos, lavro o presente Auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Escrivão, o fiz digitar e subscrevo.

MM. DR. JUIZ _____

DR. CURADOR _____

DR. SÍNDICO _____

LEILOEIRA _____

Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

Roberto José Carneiro Mattos

Roberto José Carneiro Mattos
2º Liquidante Judicial
Mat. 01/0735

Teresa Brame
Teresa Brame

Juiz de Direito
Escritório
Mat. 01/4095



REMESSA
Remessa 2º Liquidante
Em 03 de 3 07 de 07
[Handwritten signature]

RECEBIDO
SEGUNDO LIQUIDANTE JUDICIAL

Em, 07/08/2007
[Handwritten numbers: 45, 61]

Proc. n. 58686.4

Boa tarde

1) Requer o Administrador que se faça realizado os bens móveis, eis que levados a leilão. havia ofensas generalizadas de que se feitos bens nas alcantarias o valor de avaliação, daí nas Ter licitantes;

2) Requer, enquanto se procede avaliação, remessa do auto ao J. Peito Ulisses de Barros Feio, para ele tomar as providências que se fizerem de base ao de [illegible].

Rio, 7/8/07

Roberto José Carneiro Mattos
2.º Liquidante Judicial
Mat. 01/0735

5519/66
L19

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

2007066791 - 2006.001.068686-4 - 10/07/2007
Parte: Procurador da Fazenda Nacional do Estado do
Rio de Janeiro
Oficial: Sandra Regina Cristiano

17/2007/2007

Helcio
2007066791/2006.001.068686-4
Parte: Procurador da Fazenda Nacional
Rio de Janeiro
Oficial: Helcio Cravo Filho

457/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO



Processo Nº: 2006.001.058686-4
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Avenida Presidente A. Carlos, nº 375 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Despacho do Juiz:

Finalidade: Intimação da PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na pessoa de seu procurador chefe, para ciência que foi designado o dia 25/07/2007, às 15:00h, no Atrio do Forum da Comarca da Capital/RJ, à Av Erasmo Braga, 115- Térreo (hall dos elevadores) - Castelo para a venda em publico leilão pela Leiloeira TERESA BRAME, dos bens descrito a fls. 202/207, dos autos da Massa Falida supra citada.

O MM. Dr.(a) Marcelia Cunha Silva Araujo de Carvalho do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digital e Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2007.

Fernando Limeira Gomes
Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MMJ/4096

Ciente em:

25 JUL 2007

Ernesto Seixas Filho
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe Div. Assuntos Fiscais - PFN/RJ

Ao Procurador responsável.

Rio: 25/7/07

Ernesto Seixas Filho
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe Div. Assuntos Fiscais - PFN/RJ



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA CIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**REF.: PROC. FALIMENTAR nº 2005.001.058686-4.
Massa Falida de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.**

CNPJ 28.287.055/0001-72.


O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por seu Procurador ***ex-lege***, nos autos da falência em epígrafe, em atenção ao r. **MANDADO DE INTIMAÇÃO** vem dizer a V. Exa. que não se opõe ao leilão público de bens a ser realizado no **dia 25 de julho de 2007, as 15:00 horas**, na Av. Erasmo Braga, 115 – Átrio do Fórum – Centro – RJ, desde que, ***sejam reservadas as quantias necessárias e suficientes para a quitação dos débitos da falida junto a Previdência Social.***

Desta feita, é a presente para requerer a **JUNTADA** do Extrato de Débito do Devedor, precisamente o **CCREDEXT**, expedido pelo **SISTEMA INFORMATIZADO DÍVIDA ATIVA**, em que registra a existência de vários débitos cadastrados no importe de **R\$ 9.168.043,93 (nove milhão, cento e sessenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e três centavos).**

Termo em que aguarda
Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2007.


Mauro Jorge Tavares da Silveira Terra
Procurador Federal
Mat. 0643531


Marcelli C. Mattos Gouvêa
Estagiaria
CC N°08/2004/PRU-RJ-AGU
CPF 108.126.747-07

EST/66P EN02 200702550468 25/07/07 15:55:55125456 01/28957

20/07/2007

14:07:44

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 33802588000000

Nome: M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

Usuario: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. X 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

REFIS excluido 30/07/2004 FALENCIA 23/10/2006

353

Filial	Credito	Usu	Fase	APS/PPS	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-56	317213946	PRO	0535	17.201.907	AJUIZ/DISTRIB.	68.544,87	1
0001-56	350569410	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	629.846,97	5
0001-56	350569428	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	641.347,65	1
0001-56	350569436	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	398.996,74	5
0001-56	350569444	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	1.330.508,17	1
0001-56	350569452	PRO	0535	17.202.907	AJUIZ/DISTRIB.	206.602,63	5
0001-56	350569460	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	773.097,27	1

354110101 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2

20/07/2007

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

14:08:15

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)
1 33802588000000

Nome: M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

Usuario: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. X 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

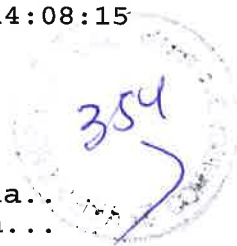
REFIS excluido 30/07/2004 FALENCIA 23/10/2006

Filial	Credito	Usu	Fase	APS/PPS	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-56	354110101	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	1.644.935,11	1
0001-56	357397134	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	15.665,30	1
0001-56	370086392	PRO	0535	17.202.910	AJUIZ/DISTRIB.	1.715.236,34	1
0001-56	557821045	PRO	0535	17.201.907	AJUIZ/DISTRIB.	1.320.662,78	1
0001-56	354110080	ADM	****	17.002.080	BAIXADO POR D. ***.***.***,**		1
0001-56	354110098	ADM	****	17.002.080	BAIXADO POR D. ***.***.***,**		1
0001-56	370086406	ADM	****	17.002.080	AGUARDANDO REG	422.600,10	5

Proximo Credito Total (em Reais) 9.168.043,93
XMIT

Fim da pesquisa atual

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



ECMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL



Processo: 2005.001.058686-4

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA nos autos do
Requerimento de Falência a pedido de **PROCURADORIA DA FAZENDA
MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS**, vem, requerer
vista dos autos fora do Cartório, por cinco dias, requerendo na oportunidade a
juntada do incluso Instrumento de Mandato.

N. Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2007


ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA – OAB/RJ 54.549



PROCURAÇÃO

Por este Instrumento de Procuração, nomeio e constituo minha bastante Procuradora, **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA** e **FERNANDA VIANNA FERREIRA**, advogadas inscritas na OAB/RJ sob o nº: 54.549 e 123.955 respectivamente, com escritório na Rua Figueiredo de Magalhães, 219 sala 505, Copacabana, RJ, Cep: 22.031-070, para ficarem conferidos os PODERES para o FORO EM GERAL, nos termos da Lei 8.906/94 c/c art. 38 do CPC e demais dispositivos em espécie, qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor, variar ações, acordar, discordar, transigir, receber, receber depósitos, dar quitação, receber citações e intimações, firmar compromisso de qualquer natureza, desistir, assinar termos inclusive de conciliação e inventariante, podendo ainda concordar com cálculos, avaliações e partilha, assinar quaisquer termos de ratificação, inclusive de partilha amigável e finalmente substabelecer.

OUTORGANTE

NOME: M. W. BARROSO Silk Screen Ltd
ENDEREÇO: Rua Marzagão Beiró 80
NAC: Barroso PROFISSÃO: Indústria
CPF: 060.238.77-68 IDENTIDADE: 1195977

Rio de Janeiro, 27 de 07 de 2007



Ministério da Fazenda
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2007

Ofício PFN/RJ N.º 99/07 DIAFI – SETFLI

Processo nº 2005.001.058686-4

Excelentíssimo Dr. Juiz:

Em atendimento ao Mandado de Intimação para ciência do Leilão dos bens de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA** - massa falida, aprazado para **25/07/2007**, cumpre comunicar a esse douto Juízo falimentar que o débito da falida, inscrito na Dívida Ativa da União atinge o montante de **R\$ 5.887.025,53** conforme documento anexo.

Tendo em vista as disposições dimanadas do art. 31, da Lei n.º 6.830/80 e considerando as garantias e privilégios do crédito tributário previstos nos arts. 183 e seguintes do CTN, solicitamos a V.Exª, determinar a expedição do **Mandado de Pagamento** em favor da Fazenda Nacional.

Renato Chagas Rangel
Procurador da Fazenda Nacional
Matr. 013218263

Procurador da Fazenda Nacional

Proc.nº 19726.001125/2006-01

Ao Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ

REC-CAF EN02 200702915922 17/08/07 13:58:56126988 01/27428

Resultado de Consulta Resumido



Solicitante: SETFLI
Inscricoes Localizadas: 30 Inscricoes Selecionadas: 0

Parametro de Localizacao: 33802588000156

001 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
PROC.- 10768 501194/00-11 INSC.- 70 2 00 002259-51 DATA INSC.- 10/07/2000
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 67,90 UFIR 74,55
VL CONSOLIDADO- R\$ 0,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

002 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
T.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 13709 000563/2001-61 INSC.- 70 2 01 003240-21 DATA INSC.- 30/10/2001
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- UFIR 15.898,92
VL CONSOLIDADO- R\$ 54.034,74
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

003 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 506293/2003-77 INSC.- 70 2 03 008687-77 DATA INSC.- 30/10/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 138.350,81 UFIR 130.016,46
VL CONSOLIDADO- R\$ 321.087,99
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

004 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 453097/2001-21 INSC.- 70 2 04 016985-67 DATA INSC.- 28/12/2004
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 7.454,96 UFIR 7.630,46
VL CONSOLIDADO- R\$ 19.449,99
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:



Resultado de Consulta Resumido

005 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 453097/2001-21 INSC.- 70 2 04 016986-48 DATA INSC.- 28/12/2004
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 236.726,56 UFIR 242.802,06
VL CONSOLIDADO- R\$ 621.264,32
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

006 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 18471 001322/2004-27 INSC.- 70 2 05 000049-89 DATA INSC.- 10/01/2005
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 678.797,14 UFIR 637.907,25
VL CONSOLIDADO- R\$ 1.482.657,07
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

007 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 516389/2005-13 INSC.- 70 2 05 007298-78 DATA INSC.- 01/02/2005
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 111.299,29 UFIR 104.594,61
VL CONSOLIDADO- R\$ 247.317,12
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

008 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 528404/2006-49 INSC.- 70 2 06 012004-65 DATA INSC.- 20/07/2006
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 149.596,65 UFIR 140.585,05
VL CONSOLIDADO- R\$ 300.207,79
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:



Resultado de Consulta Resumido

009 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA A SER AJUIZADA
PROC.- 10768 534423/2006-12 INSC.- 70 2 06 022477-16 DATA INSC.- 30/11/2006
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.844,03 UFIR 1.899,61
VL CONSOLIDADO- R\$ 4.883,67
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

010 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA A SER AJUIZADA
PROC.- 10768 534424/2006-59 INSC.- 70 2 06 022478-05 DATA INSC.- 30/11/2006
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.148,40 UFIR 1.145,30
VL CONSOLIDADO- R\$ 2.754,58
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

011 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
PROC.- 10768 501006/98-12 INSC.- 70 2 98 006315-08 DATA INSC.- 04/11/1998
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 60.893,66 UFIR 66.857,27
VL CONSOLIDADO- R\$ 174.313,36
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

012 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
PROC.- 10768 502010/98-17 INSC.- 70 2 98 006992-18 DATA INSC.- 09/11/1998
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 32.518,94 UFIR 33.835,07
VL CONSOLIDADO- R\$ 0,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

Resultado de Consulta Resumido



013 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 13709 000797/96-44 INSC.- 70 2 99 031559-38 DATA INSC.- 08/11/1999
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 34.400,78 UFIR 52.208,11
VL CONSOLIDADO- R\$ 162.088,65
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

014 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA A SER AJUIZADA
PROC.- 46215 015376/2003-55 INSC.- 70 5 06 000483-00 DATA INSC.- 19/07/2006
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.988,50 UFIR 1.868,70
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.553,99
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

015 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
PROC.- 35301 081001/92-56 INSC.- 70 5 98 001172-37 DATA INSC.- 18/08/1998
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - 1 PERIODO ULTIMO PARCEL.- 24/05/2000 A 13/01/2001
VALOR INSCRITO- CR\$ 917.472,00 UFIR 15.200,00
VL CONSOLIDADO- R\$ 0,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

016 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 506294/2003-11 INSC.- 70 6 03 027620-29 DATA INSC.- 30/10/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 402.363,56 UFIR 378.125,60
VL CONSOLIDADO- R\$ 909.037,20
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:



Resultado de Consulta Resumido

017 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 216396/2004-29 INSC.- 70 6 04 029030-58 DATA INSC.- 12/08/2004
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.748,87 UFIR 1.643,50
VL CONSOLIDADO- R\$ 3.303,03
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

018 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 18471 001322/2004-27 INSC.- 70 6 05 000089-08 DATA INSC.- 10/01/2005
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 183.418,15 UFIR 172.369,23
VL CONSOLIDADO- R\$ 402.274,28
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

019 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 18471 002722/2002-98 INSC.- 70 6 05 021542-00 DATA INSC.- 28/11/2005
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 268.342,82 UFIR 259.608,39
VL CONSOLIDADO- R\$ 654.664,18
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

020 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 208249/2006-47 INSC.- 70 6 06 016088-11 DATA INSC.- 03/07/2006
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 10.253,93 UFIR 9.636,20
VL CONSOLIDADO- R\$ 17.169,94
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

Resultado de Consulta Resumido



021 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 528405/2006-93 INSC.- 70 6 06 037838-07 DATA INSC.- 20/07/2006
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 66.547,17 UFIR 62.538,41
VL CONSOLIDADO- R\$ 113.244,28
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

022 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
PROC.- 10305 240877/96-86 INSC.- 70 6 97 003029-43 DATA INSC.- 14/03/1997
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
ALOR INSCRITO- UFIR 41.814,29
VL CONSOLIDADO- R\$ 0,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

023 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
PROC.- 10305 273674/97-75 INSC.- 70 6 97 050468-72 DATA INSC.- 04/07/1997
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 1.260,09 UFIR 1.665,91
VL CONSOLIDADO- R\$ 0,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

024 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- EXTINTA POR ANULACAO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO
PROC.- 10768 502011/98-80 INSC.- 70 6 98 011179-39 DATA INSC.- 09/11/1998
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 19.693,48 UFIR 20.490,56
VL CONSOLIDADO- R\$ 0,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:



Resultado de Consulta Resumido

025 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- EXTINTA POR PAGAMENTO DEVOLVIDA OU ARQUIVADA
PROC.- 13709 000798/96-15 INSC.- 70 6 99 066094-32 DATA INSC.- 27/10/1999
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - 1 PERIODO ULTIMO PARCEL.- 24/05/2000 A 13/01/2001
VALOR INSCRITO- R\$ 4.123,38 UFIR 6.093,36
VL CONSOLIDADO- R\$ 0,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

026 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
PROC.- 10768 501195/00-75 INSC.- 70 7 00 001787-80 DATA INSC.- 10/07/2000
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 10.422,34 UFIR 10.844,16
VL CONSOLIDADO- R\$ 29.327,95
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

027 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 506295/2003-66 INSC.- 70 7 03 010120-66 DATA INSC.- 30/10/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 76.573,31 UFIR 71.960,53
VL CONSOLIDADO- R\$ 172.183,45
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 506296/2003-19 INSC.- 70 7 03 010121-47 DATA INSC.- 30/10/2003
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 4.782,90 UFIR 4.494,78
VL CONSOLIDADO- R\$ 11.037,97
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:



Resultado de Consulta Resumido

029 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 18471 002723/2002-32 INSC.- 70 7 05 006262-18 DATA INSC.- 28/11/2005
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 57.089,92 UFIR 55.212,95
VL CONSOLIDADO- R\$ 139.214,98
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

030 DEVEDOR- M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
TIPO DEV.- PRINCIPAL CPF/CNPJ- 33802588/0001-56
SIT.- ATIVA AJUIZADA
PROC.- 10768 528406/2006-38 INSC.- 70 7 06 006152-00 DATA INSC.- 20/07/2006
PROCURADORIA DE INSCRICAO - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA RESPONSAVEL - RIO DE JANEIRO
QTDE PARCELAMENTOS - PERIODO ULTIMO PARCEL.-
VALOR INSCRITO- R\$ 23.869,44 UFIR 22.431,53
VL CONSOLIDADO- R\$ 41.955,00
Inscrição Original:
Inscrições Derivadas:

SOMATORIO DAS INSCRICOES

VALOR INSCRITO- R\$ 2.585.576,98 UFIR 2.571.452,82
VL CONSOLIDADO- R\$ 5.887.025,53

(CR= CRUZEIROS / CR\$= CRUZEIROS REAIS)

I M P R E S S A O E N C E R R A D A



366

CONCLUSÃO

Ass. M. N. JUIZ: a Marcia CSA de Carvalho
Fls. 22, 07

[Handwritten mark]

10/4/2013

Fls. 347/348 -> pela exclusão do referido veículo do rol de bens que integram a MF.

Resalta o MF que a falência foi decretada em 23/10/2006 (Fls 137/139). Entretanto, a adjudicação do automóvel se deu 10 dias antes, em 13/10/06. Portanto, nada a censurar na decisão de fls. 247/248

[Vertical handwritten note]

[Signature]
Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça
Mat. 2251



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cantão da 2ª Vara Empresarial
 Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
 CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Processo : 2005.001.058686-4 Distribuído em: 18/05/2005
 Ação: Falência
 Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
 Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
 Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Despacho

VOLTEM AO MP PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS.348.

Rio de Janeiro, 24/08/2007.

Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho - Juiz Titular

REMESSA

Faço remessa destas autos ao

MP

RJ 27 08 07

Carimbo e assinatura: **ELISA DE SOUZA LIMA**
 18/08/2007



Processo : **2005.001.058686-4** Distribuído em **18/05/2005**
Ação: Falência **PODER JUDICIÁRIO**
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Despacho

- 1) PRIMEIRAMENTE, desentranhe-se o mandado de fls.199 e adite-se-o para intimação da sócia Marlene no endereço informado a fls.43. *OK.*
- 2) Fls.285: venha a tabela de referência da OAB para verificação dos valores apresentados.
- 3) Fls.303: informe-se. *OK*
- 4) Fls.306/331: ao Administrador. ✓
- 5) Fls.333: COM URGÊNCIA, ao Administrador. ✓
- 6) Fls.334/341: ao Administrador. ✓
- 7) Junte-se o mandado de avaliação de fls.294, cumprido. *OK*
- 8) Voltem ao Administrador para se manifestar sobre fls.347/348, que já conta com a manifestação do Ministério Público a fls.366. ✓

Rio de Janeiro, 11/09/2007.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

11/09



EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Registro: 649/07

Processo: 2005.001.058686-4

Ação: FALÊNCIA

MASSA FALIDA MW BARROSO SILK CREEN LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ITEM I - IMÓVEL: situado na Rua Alvarenga Peixoto nº 80, com entrada suplementar pela Rua Gregório de Mattos nº 97, no bairro de Vigário Geral.

Galpão erguido recuado do alinhamento da via pública, e ao nível desta, em estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos e coberto de telhas de fibro cimento e fachada em argamassa e tijolinho aparente, com recepção e cinco salas na parte coberta de laje e sobre esta salão inteiramente separado em ambiente por divisórias e dois banheiros com acesso por duas escadas internas de concreto. Unificado ao terreno onde antes existiu o prédio 66 com apartamentos 101, 102, 201, 202.

Área edificada: 1.147,00 m². Idade: 27 anos (1980).

TERRENO: É plano, cercado de muros, devidamente registrado, dimensionado e caracterizado no 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob a matrícula 71357 2/DC 7 230, conforme fotocópia da certidão que acompanhou o mandado.

Avalio o prédio acima descrito e o respectivo terreno em RS 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ITEM II - IMÓVEL: situado na Rua Valentin Magalhães nº231, antes lotes 39 e 41 da Praça Barbosa Lima, no bairro de Vigário Geral.

Galpão erguido recuado do alinhamento da via pública, e ao nível desta, em estrutura de tijolos e estrutura de concreto armado com dois pavimentos e coberto de laje. Divide-se internamente em o primeiro pavimento: salão industrial com dois banheiros com piso cimentado. O segundo pavimento, que se acessa por escada de concreto cimentada divide-se em: salão com dois banheiros e cozinha. Sobre a laje que se acessa por escada de concreto há terraço parcialmente coberto por telhas de fibro cimento formando salão com dois banheiros e área aberta.

TERRENO: É plano, cercado de muros, devidamente registrado, dimensionado e caracterizado no 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob a matrícula 104103-2DH3-299, conforme fotocópia da certidão que acompanhou o mandado.

Avalio o prédio acima descrito e o respectivo terreno em RS 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

(Continua às fls 02)



(continuação do laudo referente ao processo 2005.001.058686-4)

ITEM III – Imóvel: Situado na Rua Alvarenga Peixoto, nº 66, aptos 101, 102, 201 e 202.

No terreno onde existiram os imóveis acima, foi erguido um galpão próprio para depósito de alvenaria de tijolos e estrutura de concreto armado coberto de telhas de fibro cimento. O terreno está unificado ao nº 80 da mesma rua.

TERRENO: É plano, cercado de muros, devidamente registrado, dimensionado e caracterizado no 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob a matrícula 115148, conforme fotocópia da certidão que acompanhou o mandado.

Avalio o prédio acima descrito e o respectivo terreno em RS 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Importa a presente avaliação em RS 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2007.


Eliana Silva de Oliveira
Titular do 12º Avaliador Judicial
Matr. 01/6180

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

Nº 649/07
Recebemos em 19.07.07
11/23551



408/2007/MND

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo : 2005.001.058686-4
Distribuído em: 19/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

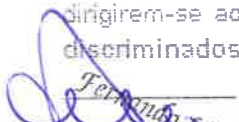
Nome da Parte Ré : MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Despacho : FLS.281/283: AO SÍNDICO E MP.
FLS.285/286 E 290: AO FALIDO E MP.


Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópia em anexo.

Descrição do bem(ns): 1) Imóvel da Rua Alvarenga Peixoto, 80, e numeração suplementar pela rua Gregório de Matos, 97 e respectivo terreno designado por lote 01 do PAL 33038 - Vigário Geral
2) Imóvel constituído pelo terreno onde existiu o prédio nº 231 da rua Valentim magalhães, antes lotes 39 e 41 da Praça Barbosa Lima
3) Prédio nº 66, aptº 101, 102, 201 e 202 da Rua Alvarenga Peixoto

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho M A N D A O(S) AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigirem-se ao local da diligência, ou onde lhes for indicado, e procederem à AVALIAÇÃO dos bens discriminados, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu _____ Sheila de Freitas Lopes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/27456, digital e eu, _____ Fernando Lima Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, subscrevo.


Fernando Lima Gomes
Escrivão
Mat. 01/4096

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2007.


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL



nº07/16.285/fls.01

Q

MATRICULA Nº 71357 2/DC-7 230	FICHA Nº:01	INDICADOR REAL Lº:4/H FLS : 147 Nº: 25420
----------------------------------	----------------	--

IMÓVEL: RUA ALVARENGA PEIXOTO, lote de terreno nº01 onde figura o prédio nº80 como existente. MEDINDO: de frente para a Rua Alvarenga Peixoto, 14,00m em reta mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Praça Barbosa Lima, 14,00m do lado oposto pela Rua Gregório de Matos por onde o lote também faz testada, a direita mede 111,00m 20,70m pela Praça Barbosa Lima e confrontando ainda com o lote nº33, pertencente a Nagib Mamede ou sucessores, lotes nºs49 e 51, pertencentes a Lourenço Santos Ferreira, ambos do lado ímpar da Rua Valentim Magalhães, mais 6,00m estreitando o terreno mais 18,00m aprofundando o terreno, 135,00m a esquerda confrontando com o lote nº29, de M.W Barroso Silk Screen Ltda e o lote nº27, pertencente a Antonio Gomes Silva ou sucessores. TÍTULO AQUISITIVO: 2/AH FLS.36 nº15244. PROPRIETÁRIO: M.W.BARROSO SILK SCREEN LTDA, com sede nesta cidade. CGC nº33.802.588/0001-56. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. Assinado pelo TJJ Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade. X

R-1 HIPOTECA: Da Cédula de Crédito Industrial nº106/76 de 26.05.76, já arquivada, BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, concedeu ao proprietário um empréstimo no valor de CRS2.000.058,45, sendo dado em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel objeto da presente. E Cédula de Crédito Industrial nº107/76 de 26.05.76, já arquivada, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, concedeu ao proprietário acima por extensão a cédula nº106/76, um empréstimo no valor de CRS385.000,00. E por escritura de 19.09.77, lavrada em notas do 9º ofício desta cidade. (Lº2036 fl.59), a proprietária ajustou com o Banco de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A, BD/Rio, as condições geral da fiança por esta prestada a Caixa Econômica Federal, no valor de CRS955.000,00, sendo dado em garantia hipotecara de 2º grau, o imóvel objeto da presente. E da Cédula de crédito Industrial de 19.08.82, já arquivada, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD/RIO, concedeu ao proprietário, um empréstimo no valor de CRS40.000.000,00, sendo dado em hipoteca cedular de 3º grau o imóvel objeto da presente. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. Assinado pelo TJJ Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade. X

R-2 TÍTULO: HIPOTECA; FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 27.10.83, lavrada em notas do 22º ofício desta cidade, (Lº2320 fls.193), substituída por outra de 23.03.84, lavrada nas mesmas notas, (Lº2357 fls.017), o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD/RIO, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, CGC nº30.133.060/0001-43, concedeu ao proprietário acima, um empréstimo no valor de CRS125.804.333,64, sendo dado em garantia hipotecaria de 4º grau, que a devedora se obriga a resgatar, acrescida de correção monetária, juros e demais encargos estipulados, em 04 prestações trimestrais, aos juros de 12% ao ano, exigíveis durante a vigência do contrato, no seu vencimento ou liquidação. O saldo devedor será amortizado pela devedora em 04 prestações trimestrais, nos seguintes valores: a 1ª de 2.133,1843 ORTNs, a 2ª de 4.266,387 ORTNs, a 3ª de 4.266,3687 ORTNs e a 4ª e última, no valor de 10.665.9218 ORTNs, representadas por notas promissórias de emissão da devedora, contendo os vales dos intervenientes avalistas e fiadores Mutilo Walter Barros, e s/m Marlene Barros, casados CPF nº060.238.787-68 e 380.418.887-34, ambos residentes nesta cidade, vencendo-se a 1ª em 27.01.84, w as demais em igual dia dos trimestres subsequentes, de forma que 27.10.84, todas as obrigações decorrentes deste contrato que estejam liquidadas. os pagamentos de responsabilidade das devedora serão por ela efetuados na sede do BD-Rio ou na agência do banco do Estado do RJ S/A, a ser pago pelo BD-Rio. Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de CRS85.300.000,00. A devedora caucionará mensalmente, a partir desta data, de forma rotativa, a favor do BD-Rio, duplicatas na proporção mensal mínima de 10% do saldo devedor corrigido de modo a atingir o índice de 125% do saldo devedor corrigido, o qual deverá ser mantido até o termino do contrato, devendo essas duplicatas terem vencimento máximo de até 90 dias, sempre compatível com o prazo final deste contrato. O BD-Rio exercera sobre as duplicatas caucionadas o direito real de retenção e os conferidos no artigo 792 do Código Civil e demais dispositivos legais ficando investido dos especiais poderes para receber os valores e quantias relativos aos títulos caucionados. Rio de Janeiro, RJ 12 de abril de 1984. Assinado pelo TJJ Atila Nascimento dos Santos. Eu O Oficial, dou autenticidade. X

AV-3-71357- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA. Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, fica consignado que o terreno objeto da presente matrícula é resultante do desmembramento do lote 1 do PA. 32.728, matriculado no Lº 2-E, fls. 197 à 201, sob os nºs 2482, 2487, 2492, 2497, 2502, e foi adquirido por compra a Antonio da Fonseca Pereira, conforme escritura de 11/05/1976, lavrada em notas da 11ª Circunscrição (1º R-127, fls. 5), registrada em 13/05/1976. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 18 de outubro de 2001. O OFICIAL.

R-4-71357- TITULO: PENHORA. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública em 29/07/2002, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado em 31/10/2002 (Execução Fiscal nº 2001.120.018029-0), hoje arquivados. VALOR: R\$12.983,53. EXECUTADO: M.W.BARROSO SILK SCREEN LTDA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. CONDIÇÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). elsb. Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto de 2004. O OFICIAL.

R-5-71357 - TITULO: PENHORA. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora nº 00513813-6/2006, dado e passado em 11/05/2006, expedido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 27/06/2006, (Processo nº 2005.5101534451-0), hoje arquivados. VALOR: R\$1.543.494,11 mais multa e encargos legais. EXECUTADO: M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA, na matrícula supra. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. CONDIÇÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). esl. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2006. O OFICIAL.

R-6-71357- TITULO: PENHORA. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora nº 0052.002255-0/2006, dado e passado em 09/06/2006, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 27/07/2006, (Processo nº 2005.5101534216-1), hoje arquivados. VALOR: R\$539.806,63 mais multa e encargos legais. EXECUTADO: M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA, na matrícula supra. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. CONDIÇÕES DO REGISTRO: Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). esl. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2006. O OFICIAL.

R-7-71357- TITULO: PENHORA: FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora nº 0049.002347-4/2006 datado de 03/05/2006 expedido pela 4ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal/RJ, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 14/08/2006 (Processo 2001.51.01.504572-5), hoje arquivados. VALOR: R\$224.086,79. EXECUTADO: M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. CONDIÇÕES: Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97). cam. Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 2006. O OFICIAL.

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS



OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO.
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

nº07/16.285/fls.02

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 71357/2DC-/230	Nº: 02	Lº: 4H FLS.: 147 Nº: 25420

R-8-71357- **TÍTULO:** PENHORA: **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MAN.0048.006802-9/2006 datado de 20/03/2006 expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal/RJ, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 19/10/2006 (Processo 2006.51.01.515347-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$724.940,37. **EXECUTADO:** M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES:** Tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - Processo nº 29682/97). cam. Rio de Janeiro, RJ, 01 de novembro de 2006. O OFICIAL.

R-9-71357 - **TÍTULO:** PENHORA: **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 683/06 expedido pela 45ª Vara do Trabalho desta cidade em 05/09/2006 (Processo nº RT 2167/98), hoje arquivados. **VALOR:** R\$174.925,85. **EXECUTADA:** M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA, qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** HELIO MOURINHO GARCIA, brasileiro, casado, CTPS nº 95065 - série 006/RJ, vendedor, residente nesta cidade. **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. cam. Rio de Janeiro, RJ, 01 de março de 2007. O OFICIAL.

Certifico ainda, que consta prenotado em 13/10/2005, no Lº 1-BC, às fls. 174, sob nº 523.407, **Penhora-Judicial** (15/06/2005 - 12ª VFP - Exec. Fiscal nº2004.120.018212-8) em nome do Município do Rio de Janeiro, e no Lº 1-BF, às fls. 144, sob nº 543.143, **Citação - Judicial** (08/09/2006 - 7ª//VFEF - Man.0052.004391-3/2006, Proc.2005.51.01.514564-1) em nome de Instituto Nacional do Seguro Social INSS.//

Emolumentos: R\$45,78
CJS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 6015 de 1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 04/07/07

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Carla Edleir de F. Colucci
CTPS: 61.976 S/103/RJ

Carla Baptista Maia
CTPS: 38.622 S/108-RJ

Dayse de Souza Tomelli
CTPS: 14870 S/108-RJ

Ana Maria P. Barbosa
CTPS: 35.777 S/058-RJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO

REGISTRAL DO S.º



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
0.817.661-2



NOME DO PROPRIETÁRIO
M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

ENDEREÇO DA PROPRIEDADE
RUA ALVARENGA PEIXOTO 00080

COMPLEMENTO
RA:11 - BAIRRO:VIGARIO GERAL - UF:RJ

CEP
21240-690

INSCRIÇÃO 0.817.661-2	LOGRADOURO 01107-2	TRECHO 001	BAIRRO 048	RF B	TRIBUTO NAO RESIDENTE	CONDIÇÃO *****	PATRIMÔNIO PARTICULAR
SITUAÇÃO *****	TIPOLOGIA INDUSTRIA	UTILIZAÇÃO INDUSTRIA	POSIÇÃO FRENTE				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATE 09/12/2006 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 2004; 2003; 2002; 2001; 2000 E OUTROS. ENDERECOS DA PROCURADORIA NA CONTRACAPA.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2007

Nº DA GUIA
00

TERRITORIAL

ÁREA DO TERRENO *	TESTADA REAL *	TESTADA FICTÍCIA *	FRAÇÃO 1,0000000	Vo (R\$) 2.118,08
-----------------------------	--------------------------	------------------------------	----------------------------	-----------------------------

PREDIAL

ÁREA EDIFICADA 1.147	IDADE 1980	F.IDADE 0,92	F.POSIÇÃO 1,00	F.TIPOLOGIA 0,75	FRAÇÃO 1,0000000	Vr/Vc (R\$) 506,89
VALOR VENAL (R\$) 401.168	ALÍQUOTA 0,0280	IPTU CALCULADO (R\$) 11.233		DESCONTO (R\$) *	TCL (R\$) 184	

IPTU DEVIDO (R\$) 11.233	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 11.417,00	Nº COTAS 10	CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107081766123
------------------------------------	---	-----------------------	---



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO
0.817.661-2

GUIA 00
IPTU 2007

COTA ÚNICA

DESCONTO: **VENCIDO** %
 VENCIMENTO: **VENCIDO**
 VALOR C/ DESCONTO (R\$): **VENCIDO**

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

IPTU 2007
COTA ÚNICA
GUIA 00

INSCRIÇÃO
0.817.661-2

VALOR A PAGAR EM R\$
VENCIDO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO NA PARTE SUPERIOR



Nº 07/16283 Fls.01

MATRICULA	FICHA
Nº104103-2DH3-299	Nº 0

IND. REAL — Lº 6AD FLS 268 Nº 91637

cont. no Lº 2DI-3, fls. 180

IMÓVEL: RUA VALENTIM MAGALHÃES, prédio nº 231 e respectivo terreno, antes lotes 39 e 41 da Praça Barbosa Lima, MEDINDO: 20,00m x 50,00m, confrontando de um lado, com a Rua Valentim Magalhães, pela outra com o lote 37 da vendedora nos fundos com o prédio 217 da Rua Valentim Magalhães de Manoel Luiz Dias, ou sucessores. TÍTULO AQUISITIVO: Lº 3CR, fls. 93 sob o nº 79.594. FRE sob nº.... 0414272-5, CL. 04223-4. PROPRIETÁRIOS: Manuel Antonio Marques Cabeça, português, solteiro (na proporção de 2/3), Domingos Pereira da Silva, português, casado (na proporção 1/3), residentes nesta cidade. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-1 TÍTULO: CARTA DE ADJUDICAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Dada e passada aos 02/04/1982, pelo Juízo de Direito da 9ª V.O.S. desta cidade, assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Carlos Augusto Lopes Filho, contendo sentença de 02/03/1982, assinatura ilegível; e -- aditamento de 29/11/1988, consta que dos autos de inventário de Manuel Antonio Marques Cabeça, foi adjudicado à Caridade Angélica Marques Cabeça, portuguesa, viúva-meeira, residente na Freguesia de Avanca, em Portugal; 2/3 do imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em CR\$933.333,34. ITBI: guia nº 2511581/81 em 28/12/81. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-2 TÍTULO: EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 30/03/1983 lavrada em notas do 12ª Circunscrição - 6ª Zona do Registro Civil da Comarca da Capital (Lº 519, fls. 182), Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Chaves Cabeça, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 215.322.307-53, residentes nesta cidade e Caridade Angélica Marques Cabeça, portuguesa, viúva, CIC nº 024.012.317-49, residente na Freguesia de Avanca, em Portugal, neste ato representada por seu procurador Antonio Joaquim Marques Cabeça, português, casado, CIC sob nº..... 054.209.627-72, residente nesta cidade, extinguiram o condomínio existente sobre 2/3 do imóvel objeto da matrícula supra, ficando desta forma a pertencer exclusivamente a Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Chaves Cabeça, pelo valor de CR\$400.000,00. ITBI: guia nº 24/29937 em 31/08/1982. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-3 TÍTULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura 05/11/1984 lavrada em notas do 8º Ofício da Comarca da Capital (Lº 1.809, fls. 41), Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Chaves Cabeça acima qualificados, prometeram vender a Eduardo

pelo preço de CR\$25.000.000,00, que será pago mediante cláusula e condição do título. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. --- T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-4 TÍTULO: DEMOLIÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Da Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acompanhada de requerimento de 12/09/1985, hoje arquivados, consta que em nome de Eduardo da Costa Ramalho, foi requerido e concedido licença para demolição de prédio residencial unifamiliar de 1 pavimento, sito à Rua Valentim Magalhães, nº 231. Em 04/07/85, foram aceitas as obras. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1989. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-5 TÍTULO: CESSÃO: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 29/09/1989, lavrada em notas do 12º Ofício desta cidade (Lº 2571, fls. 132), Eduardo da Costa Ramalho e s/m Maria Aparecida Anacleto Ramalho, qualificados no R-3 acima, cederam e transferiram à Elizabeta da Silva Figueiredo, portuguesa, CIC 336.058.747-20, residente nesta cidade, casada pelo regime da comunhão de bens com Alberto da Rocha Figueiredo, todos os direitos aquisitivos a compra do imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de NCZ\$4.500,00. ITBI: guia nº 38.761/89 de 29/09/89. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 1990. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-6 TÍTULO: VENDA: FORMA DO TÍTULO: Pelo mesmo título que deu origem ao R-5 acima, Domingos Pereira da Silva e s/m Angelina Chaves Cabeça, acima qualificados, venderam a Elizabeta da Silva Figueiredo, casada com Alberto da Rocha Figueiredo, qualificados no R-5 acima, o imóvel objeto da matrícula supra pelo preço de NCZ\$. 0,25. ITBI: guia nº 38762/89 de 28/09/89. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 1990. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-7 TÍTULO: VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 17/10/89, lavrada em notas do 22º Ofício desta cidade (Lº SVC-152, fls. 183) Elizabeta da Silva Figueiredo e s/m Alberto da Rocha Figueiredo, ela portuguesa, ele brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 336.058.747-20, residente nesta cidade; venderam a Flexor - Engenharia e Projetos Ltda., CGC 30.884.191/0001-62, com sede nesta cidade; o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de NCZ\$30.000,00. ITBI: guia nº 38.159/89 de 16/10/89. Rio de Janeiro, RJ, 7 de fevereiro de 1990. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-8 TÍTULO: VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 17/04/1991, lavrada em notas do 22º Ofício desta cidade (Lº SVC-166, fls. 91); Flexor Engenharia e Projetos Ltda., acima qualificada, vendeu à firma M. W. Barroso Silk Screen Ltda, CGC nº 33.802.588/0001-56, com sede nesta cidade; o imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de CR\$1.500.000,00. ITBI: guia nº 033.148 em 15/04/1991. -- Rio de Janeiro, RJ, 12 de julho de 1991. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.



Nº 07/16283 Fls. 02

MATRICULA	FICHA
Nº 104103-2DH3-299	Nº 0

IND. REAL — Lº 6AD FLS 268 Nº 91637

cont. no Lº 2DI-3 , fls. 180

AV-9 TITULO: REMANESCENTE: FORMA DO TITULO: Da certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, nº63226 e ofício nº--349-U/SPE-2 de 07.08.95, hoje arquivados, consta que de acordo com o recuo registrado hoje neste cartorio no livro 2DM/2 fls.90 nº---122402 , o terreno objeto da presente matricula passou a medir / de frente pela Praça Barbosa Lima (atual Catole da Rocha) , 14,00m em réta mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua Valentim Magalhães, por onde/ mede 44,00m , 20,00m nos fundos, 50,00m a esquerda. Rio de Janeiro RJ 25 de agosto de 1995.

R-10-104103-TITULO: PENHORA: FORMA DO TITULO: Ofícios nºs 658/2006 de 17/04/2003 e 909/2006 de 26/05/2006, expedidos pelo Juízo de Direito da 16ª Vara de Trabalho desta cidade (Processo número ---- RT 1082-2004-016-01-00-1) acompanhados do Auto de Penhora e Avaliação de 20/03/2006, hoje arquivados. VALOR: R\$193.547,96. EXECUTADA M.W. BARROSO SILK SCREEN LTDA. EXEQUENTE: MARLI BISPO. Condição. : Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face do disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80 aplicável subsidiariamente aos trâmites e incidentes do processo executório na esfera trabalhista nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. msn. Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2006. O OFICIAL.

CERTIFICO, que consta prenotado um Mandado de Penhora-Judicial em 26/09/2006, no Lº 1-BF, fls.33, sob nº 540.673 (25/04/2005 da 27ª Vara do Trabalho - Processo nº RT 105-2005-027-01-00-5) em nome de NEUSA MARIA SANTANA.//

Emolumentos: R\$45,78
JF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 6015 de 1973, nela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 04/07/2007

Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Carlos Eduardo F. Colócci
CTPS 61.976 S/103/RJ

Carla Baptista Maia
CTPS 38.622 S/108-RJ

Dayse de Souza Torneck
CTPS 14670 S/108-RJ

Ana Maria P. Barbosa
CTPS 95.777 S/058-RJ



01516179





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
0.414.272-5



NOME DO PROPRIETÁRIO
M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

ENDEREÇO DA PROPRIEDADE
RUA VALENTIM MAGALHAES 00000

COMPLEMENTO
ONDE EXISTIU N 231 C/1/2/A RA:11 - BAIRRO:VIGARIO GERAL - UF:RJ

CEP
21241-330

INSCRIÇÃO 0.414.272-5	LOGRADOURO 04223-4	TRECHO 001	BAIRRO 048	RF B	TRIBUTO TERRITORIAL	CONDIÇÃO *****	PATRIMÔNIO PARTICULAR
---------------------------------	------------------------------	----------------------	----------------------	----------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

SITUAÇÃO UMA FRENTE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO	POSIÇÃO
-------------------------------	-----------	------------	---------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ISENCAO EXERCICIO 2007

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2007

Nº DA GUIA
00

TERRITORIAL

ÁREA DO TERRENO 1.000	TESTADA REAL 20,0	TESTADA FICÍCIA 23,3	FRAÇÃO 1,0000000	Vo (R\$) 1.878,88
---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------	-----------------------------

PREDIAL

ÁREA EDIFICADA *	IDADE 0000	FIDADE 0,00	F.POSIÇÃO 0,00	F.TIPOLOGIA 0,00	FRAÇÃO 1,0000000	Vr/Vc (R\$) *
----------------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

VALOR VENAL (R\$) 43.778	ALÍQUOTA 0,0350	IPTU CALCULADO (R\$) 1.532	DESCONTO (R\$) 3.149	TCL (R\$) *
------------------------------------	---------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------

IPTU DEVIDO (R\$) *	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS ISENTO	Nº COTAS 10	CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
-------------------------------	--	-----------------------	-------------------------------



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO
0.414.272-5

GUIA 00
IPTU 2007

COTA ÚNICA

DESCONTO: **VENCIDO %**
 VENCIMENTO: **VENCIDO**
 VALOR C/ DESCONTO (R\$): **VENCIDO**

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

IPTU 2007
COTA ÚNICA
GUIA 00

INSCRIÇÃO
0.414.272-5

VALOR A PAGAR EM R\$
VENCIDO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO NA PARTE SUPERIOR.



Processo: 2005.001.058686-4

Falência

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 11/09/2007 e foi publicado em 14/09/2007, na(s) folha(s) 86.

Proc. 2005.001.058686-4 - Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS X MW BARROSO SILK SCREEN LTDA (Adv(s). Dr(a). PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA (RJ-090970) Despacho: ...Fls.285: venha a tabela de referência da OAB para verificação dos valores apresentados. (Dra. Vanessa Quintão Fernandes - OAB/RJ 95434)...

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2007.


Fernando Limeira Gomes

Paulo Cesar de Souza Estrela
Técnico Judiciário II
Mat. 01/25.871

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Ofício : 1228/2007/OF

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2007

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Distribuição: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Interessado: PROCURADOR DO INSS - SETOR DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 811/2006/ASJUR/DR/RJ/ECT, datado de 24/11/06, informo a V.Sa. que o endereço dos sócios, MURILO WALTER BARROSO e MARLENE BARROSO, da falência de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA, CNPJ Nº 33.802.588/0001-56 é o seguinte: Rua Redentor nº 20 aptº 501, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ.

Atenciosamente,


Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

*Expedido em
19/09/07.
HOF*

Ao
Ilmo. Sr.
DIRETOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br

38L



673/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058886-4
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Pessoa a ser intimada: MARLENE BARROSO

Endereço: Rua Redentor, 20, cobertura, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: Intimar a falida, Sra MARLENE BARROSO, nos termos dos artigos 99 e 104 da Lei 11.101/2005.

O M.M. Dr.(a) Maria da Penha Nobre Mauro Victorino do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e eu Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2007.

Fernando Limeira Gomes Escrivão - Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

03/10/07
Fernando Limeira Gomes
Escrivão
Mat. 01/4096

383
e

CARTÓRIO DO SEGUNDO LIQUIDANTE JUDICIAL

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL

AUTO DE ARRECADAÇÃO

Auto de Arrecadação de bens móveis, per-
tencente à Massa Falida de MW Barroso
Silk Screen Ltda., sem avaliação:

- 1) Automóvel VW/Kombi, à gasolina, ano 1989, modelo 1989,
cor branca, placa JM-7107, renavam 314364226.
- 2) Automóvel VW/Kombi Furgão, à gasolina, ano 1983,
à gasolina, cor branca, placa YE-2917, renavam 296423904.
- 3) Automóvel VW/Kombi Furgão, à gasolina, ano 1992,
modelo 1992, cor branca, placa LIS-40375, renavam 319637824.
- 4) Automóvel VW/Kombi Furgão, à gasolina, ano 1995,
modelo 1995, cor branca, placa LAF-8260, renavam 634723733.

*Arrecadação às fls
396 v. 120*

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2007.

Roberto José Carneiro Mattos
Roberto José Carneiro Mattos
2.º Liquidante Judicial
Mat. 01/0735

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



CONCLUSÃO

faço estes autos conclusos ao Juiz

Dr. Maria da Penha S. M. Victorino

Em

24/10/2007

Escrivão

2005.001.058686-4

S



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Autos nº 2005.001.058686-4

DECISÃO

- 1) Fls. 281, 352 e 357: oficie-se informando sobre a reserva, informando que o pagamento se dará no momento oportuno, de acordo com as forças da massa. — fls. 387
- 2) Fls. 244 (Procuradoria da Dívida Ativa do Estado) e 290 (crédito previdenciário e fiscal oriundo de Reclamatória Trabalhista) : ao Administrador e MP sobre o pedido de reserva. Com a concordância, oficie-se conforme item imediatamente anterior.
- 3) Fls. 270 e 279: oficie-se solicitando a transferência para conta de depósito judicial, em nome da massa. — fls. 391
- 4) Fls. 350: com anuência do MP (fls. 350v), defiro a reavaliação dos bens móveis de fls. 202/207 pelo Avaliador Judicial. Expeça-se mandado. — fls. 392
- 5) Fls. 355/356: anote-se. Processo falimentar. Vista em Cartório.
- 6) Fls. 371/378: aos interessados sobre a avaliação. Após, ao MP.
- 7) Fls. 382, item 1 e fls. 383: ao MP.
- 8) Junte-se o mandado de fls. 381, cumprido, e voltem com urgência para apreciação do pedido de fls. 382, item 1 e fls. 350, in fine.

Rio, 26/10/07

Maria da Penha N. Mauro Victorino
Juiz de Direito

31/10



Processo: 2005.001.058686-4

Falência

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 31/10/2007.

Proc. 2005.001.058686-4 - MVV BARROSO SILK SCREEN LTDA (Adv(s). Dr(a). PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA (RJ-090970), Dr(a). ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA (RJ-054549) Decisão: ...4) Fls.350: com anuência do MP (fls.350v), defiro a reavaliação dos bens móveis de fls 202/207 pelo Avaliador Judicial. Expeça-se mandado.

5) Fls.355/358: anote-se. Processo falimentar. Vista em Cartório

6) Fls.371/378: aos interessados sobre a avaliação. Após, ao MP...

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2007.

01/4096 - Fernando Lima Gomes

FL
FL

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2467 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Ofício : 1381/2007/OF


Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2007

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Distribuição: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento do ofício PETFAL Nº 32/2007 expedido em 13/03/07 e em resposta ao mesmo informo a V Sa. da ciência do síndico da massa falida (2º Liquidante Judicial) da reserva de crédito solicitada. Informo também que o pagamento se dará no momento oportuno, de acordo com as forças da massa.

Atenciosamente,


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr.
Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria da Dívida Ativa

*afredio
du 09/11/2007
my*

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Ofício : 1382/2007/OF

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2007

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Distribuição: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento do Extrato de Débito do Devedor (CCREEXT) da MW Barroso Silk Screen Ltda (CNPJ: 28.287.055/0001-72) no valor de R\$ 9.168.043,93 (nove milhões, cento e sessenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa e três centavos) expedido pelo sistema informatizado dívida ativa, em 20/07/07 e em resposta ao mesmo informo a V Sa. da ciência do síndico da massa falida (2º Liquidante Judicial) da reserva de crédito solicitada. Informo também que o pagamento se dará no momento oportuno, de acordo com as forças da massa.

Atenciosamente,


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

✓
Ao Ilmo Sr.
Procurador do INSS

Defendido / 2007
09/11/2007
ny

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Ofício : 1383/2007/OF

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2007

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Distribuição: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento do ofício PFN/RJ Nº 99/07, expedido em 16/08/07 e em resposta ao mesmo informo a V Sa. da ciência do síndico da massa falida (2º Liquidante Judicial) da reserva de crédito solicitada. Informo também que o pagamento se dará no momento oportuno, de acordo com as forças da massa.

Atenciosamente,


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr.
Procurador da Fazenda Nacional do Estado do Rio de Janeiro

*Recebido
em 09/11/2007
[Signature]*

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Ofício : 1384/2007/OF

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2007

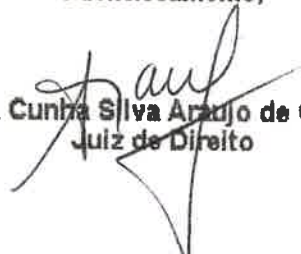
Processo Nº: 2005.001.058686-4
Distribuição: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Ref. Ofício 2634/07 (datado de 11/04/07)

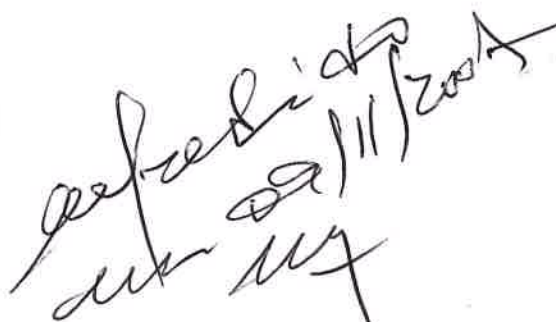
Prezado Senhor,

Através deste, tendo como referência o ofício 2634/07, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja transferido os valores da conta 01500003-8 da Ag: 4044, tendo como ID Depósito: 04040440001070410-7, para uma conta a ser aberta no Banco do Brasil - Ag. Poder Judiciário (Av. Erasmo Braga 115, 2º andar) em nome da Massa Falida de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA (33.802.588/0001-58) à disposição deste Juízo.

Atenciosamente,


Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juiz de Direito

✓
Ao Ilmo Sr. Gerente da CEF
Agência da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro
Av. Pres Antônio Carlos, 251, Térreo, Centro, 20.020-010



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Ofício : 1385/2007/OF


Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2007

Processo Nº: 2005.001.058686-4
Distribuição: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Prezado Senhor,

Através deste, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja transferido os valores, três títulos de capitalização Bradesco Capitalização no montante de R\$ 343,89, bloqueados devido a decretação de falência de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA (33.802.588/0001-56), para uma conta a ser aberta no Banco do Brasil - Ag. Poder Judiciário (Av. Erasmo Braga 115, 2º andar) em nome da Massa Falida de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA (33.802.588/0001-56) à disposição deste Juízo.

Atenciosamente


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr.
Gerente da Superintendência Operacional de Bradesco Capitalização S/A.

Defendido
09/11/2007
[Handwritten signature]

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório de 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20090-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



720/2007/MND

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo : 2005.001.058686-4
Distribuído em: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Local da Diligência: Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Vigário Geral, Rio de Janeiro, RJ (entrando em contato com o Sr. Murilo Walter Barroso que é o depositário fiel dos bens a serem avaliados e reside à rua redentor, nº 20, cobertura, Ipanema - RJ).

Despacho : 1) Fls. 281, 352 e 357: oficie-se informando sobre a reserva, informando que o pagamento se dará no momento oportuno, de acordo com as forças da massa.
2) Fls. 244 (Procuradoria da Dívida Ativa do Estado) e 290 (crédito previdenciário e fiscal oriundo de Reclamatória Trabalhista) : ao Administrador e MP sobre o pedido de reserva. Com a concordância, oficie-se conforme item imediatamente anterior.
3) Fls. 270 e 279: oficie-se solicitando a transferência para conta de depósito judicial, em nome da massa.
4) Fls. 350: com anuência do MP (fls. 350v), defiro a reavaliação dos bens móveis de fls. 202/207 pelo Avaliador Judicial. Expeça-se mandado.
5) Fls. 355/356: anote-se. Processo falimentar. Vista em Cartório.
6) Fls. 371/378: aos interessados sobre a avaliação. Após, ao MP.
7) Fls. 382, item 1 e fls. 383: ao MP.
8) Junte-se o mandado de fls. 381, cumprido, e voltem com urgência para apreciação do pedido de fls. 382, item 1 e fls. 350, in fine.

Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, entrando em contato com o Sr. Murilo Walter Barroso que é o depositário fiel dos bens a serem avaliados e reside à rua redentor, nº 20, cobertura, Ipanema - RJ, conforme cópia em anexo, .

Descrição do bem(ns): Bens Móveis descritos no auto de arrecadação de fls 202 à 207.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho M A N D A O(S) AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigirem-se ao local da diligência, ou onde lhes for indicado, e procederem à AVALIAÇÃO dos bens discriminados, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, digitei e eu, Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, subscrevo.

Rio de Janeiro, sete de dezembro de dois mil e sete.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

Massa Falida
16/10 14:10
83740
Waleska
CIV
8/11

2007083740 - 2005.001.058688-4 - 05/10/2007
Parte: Marlene Barroso
Oficial: Waleska Santarem Von Melentovytch

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório de 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CSP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



673/2007/MND

POSITIVO
NEGATIVO ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2005.001.058688-4
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Pessoa a ser intimada: MARLENE BARROSO

Endereço: Rua Redentor, 20, cobertura, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

Finalidade: Intimar a falida, Sra MARLENE BARROSO, nos termos dos artigos 99 e 104 da Lei 11.101/2005.

O M.M. Dr.(a) Maria da Penha Nobre Mauro Victorino do Cartório da 2ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2007. Eu, Luiz Felipe Leitao Gonçalves - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28980, o digitei e eu Luiz Felipe Leitao Fernando Limeira Gomes - Escrivão - Matr. 01/4096, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2007.

Fernando Limeira Gomes
Escrivão
Mat. 01/4096
Fernando Limeira Gomes Escrivão Matr. 01/4096
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Marlene Barroso

Rio 16-10-007



PODER JUDICIÁRIO
Justiça da Capital do Estado do Rio de Janeiro
CENTRAL DE MANDADOS CÍVEIS
Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303-D

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me a RUA REDENTOR N° 20 COBERTURA IPANEMA, Rio de Janeiro, e sendo aí, INTIMEI MARLENE BARROSO

por todo o conteúdo do presente, do qual tomou conhecimento, exarou o cliente e recebeu a contrafé. Rio de Janeiro, 16 de OUTUBRO de 2007.

Waleska Melentovytsch
Waleska S. Von Melentovytsch
Oficial de Justiça Avaliadora
Matrícula nº 01/24344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



CONCLUSÃO

faço estes autos conclusos ao Juiz

1) MARIA R.S.A. DE CARVALHO

Em 14/11/2007

2º Escrivão
205.001.058626/000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da 2ª Vara Empresarial
 Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
 CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Processo:2005.001.058686-4

Ação: Falência
 Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Despacho

ESCLAREÇA O SÍNDICO O PORQUÊ DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO VEÍCULO PLACA LGT 2747, FORMULADO A FLS.382, TENDO EM VISTA QUE O DETRAN INFORMA A FLS.305 TER ANOTADO A RESTRIÇÃO SOBRE O REFERIDO VEÍCULO.
 CORRIJA-SE O AUTO DE ARRECADAÇÃO DE FLS.383, POIS, SALVO ENGANO, AO INVÉS DE CONSTAR O VEÍCULO DE PLACA LIS 40375, O CORRETO SERIA O DE PLACA LJS 4037.
 AO MP SOBRE ITENS 6 E 7 DE FLS.385.

Rio de Janeiro, 14/11/2007.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

VISTA

Nesta data, faço dos presentes autos ao
 SÍNDICO () CURADOR DE MASSAS
 Rio de Janeiro, 14/11/2007

RECEBIDO
SEGUNDO LIQUIDANTE JUDICIAL

Em, 27/11/2007

Proc. no 586.86.4

Aracê Jui?

1) O Administrador requer exclusão do veículo placa LGT 2747, tendo em vista que dito veículo foi vendido em leilão pela justiça do Trabalho em data anterior a declaração da falência, e, posteriormente, efetuada busca e apreensão para entrega ao arrematante ou adjudicatário pelo autor da ação (fl. 348).

2) FICA RETIFICADO o Auto de Quebra de fl. 383, para constar que o veículo constante do item 3 é o de placa LIS 4037, ficando retificado o demais itens do referido auto.

3) Requer o Administrador que seja cobrado o mandado de avaliação



de fls 392, devidos a este cumprimento

Rio, 27/11/07

[Handwritten signature]

Roberto José Carneiro Mattos
2.º Liquidante Judicial
Mat. 01/0735

VISTA

Nesta data, faço dos presentes autos ao
() SINDICO () CURADOR DE MASSAS
Rio de Janeiro, 28/11/2007

05/05/08
[Handwritten signature]
Mat. 01/0735



MM. Juiz

a) Ciente de fls.

383, concordando com o re-

querimento contido no item '1'

de fl. 382;

b) Sobre os imóveis objeto de fls. 369 e ss., solicito e intimas as do síndico e da leiteira Teresa Brames para que esclareçam se os bens estão vigiados ou foram invadidos, uma vez que situam-se em área de alto risco social, extremamente conflituosa.

Rio, 20.11.07

Anco Márcio Valle
Promotor de Justiça

JUNTADA
Nesta data junto aos autos
que se segue
Em 20.11.07
Paulo César de Souza Estrela
Término de Serviço II
M. 01/9.071

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL



Processo: ~~2005.001.058686-4~~

2005.001.058686-40

**MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK
SCREEN LTDA** nos autos do processo em epígrafe , vem, dizer a V. Exa que
foram furtados das dependências da falida as peças arroladas em anexo, ante a
ausência de vigia no local.

Vale ressaltar que a falida localiza-se em Vigário Geral
em área de risco, ante as favelas que circundam, havendo necessidade de vigilância
permanente, ante o risco iminente de inclusive de invasão.

Assim, é a presente para requerer a V. Exa a continuação
do negócio para fins de levantamento de verbas para custeio do pagamento de
vigias e quem sabe quitação de débitos.

N. Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2007

ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA - OAB/RJ 54.549

Lista dos itens que foram roubados da empresa MW BARROSO



Dia 30/10

310 m de cabo de cobre .Betola100 mim.

Transformador Trata D 0281 modelo Bet 1 1.000.

4 painéis de maquina Reinfheiner.

Várias partes do motor da máquina descrita acima.

Peças metálicas das máquinas.

2 chaves tri polar.

1 disjuntor 500.

4 bombas 2HP.

Todas as instalações elétricas como: lâmpadas,chaves de força.e uma porta de aço.

Dia 1/11

Toda a instalação elétrica que ligava 14 máquinas automáticas e 15 manuais.

Toda a iluminação dos galpão como: fios,luminárias e chaves de luz.

Porta de alumino.

Destruição da sala de vidro e roubo do alumínio que sustentava o vidro que se quebrou

Dia 5/11

14 Computadores.

4 impressoras.

4 aparelhos de ar condicionados.

1Máquina de escrever olivete.

Destruição de aparelhos e da estrutura elétrica do galpão.

Quebraram mesas e cadeiras,somente pelo ato de vandalismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL



O Segundo Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA., vem requerer a V. Exa. a juntada da documentação anexa, bem como seja oficiado à TELEMAR (OI FIXO) solicitando o cancelamento das linhas telefônicas de nº 3451-8657 0 3 e 3847-8184 0 4, tendo em vista ter sido decretada a falência da referida empresa em 23.10.2006.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2007.


Ivone Feitor Martins
2ª Liquidante Judicial
Substituta
Mat. 01/16344

Luiz Felipe L. Gonçalves
Téc. Judiciário I
Mat. 01/28980

11-89985-5007

2011/107

TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
 RUA GEN POLIDORO, 99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



JARROSO SILK SCREEN LTDA
 ALVARENGA PEIXOTO, 80
 VIGARIO GERAL
 21240-690 RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE EMISSAO
 01/11/2007

CNPJ / CPF
 33802588000156

INSCRICAO ESTADUAL
 81874166

TIPO DE TERMINAL
 NAO RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
 042002858562

LOCALIDADE / CODIGO
 RIO DE JANEIRO-05000

VALOR A PAGAR
R\$ 279,54

VENCIMENTO
13/11/2007

PLANO LOCAL: BASICO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	11/07: 91:00	10/07: 269:12	09/07: 790:30
		08/07: 536:24	07/07:	06/07:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A								
TELEFONE 05000 3847-8184 0 4								
NFST N. 00001283546/SERIE /SUB-SERIE								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	01/11/2007	ASS. USO NAO RESIDENCIAL			01 A 30/11/07			74,25
SUBTOTAL								74,25
LIGACOES LOCAIS								
0001/02	01/11/2007	CONSUMO MINUTOS	91:00	FRANQUIA	150:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00
BASE DE CALCULO ICMS								74,25
ALIC. 30%								22,27
VAL. 22,27								22,27
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS								74,25

ISS

RESERVADO AO FISCO

673f.63b8.8900.e625.25e1.c91b.a94d.95c8

FATURA N.: 2000235727420

TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA GEN POLIDORO, 99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469

OUTROS VALORES OI FIXO								
TELEFONE 05000 3847-8184 0 4								
0001/03	01/11/2007	ENCARGOS FINANC. S/PARCELAMENTO DE CONTAS						39,63
0001/04	01/11/2007	PARCELAMENTO DE CONTA TELEFONICA						165,66
TOTAL OUTROS VALORES								205,29

RESUMO GERAL								
LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR						
05000 3847-8184	0 4	279,54						
TOTAL		279,54						

CONTRIBUICOES PARA O FUST (1%) FUNTEL (0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ORIGEM: 05000 TELEFONE/CONTRATO: 3847-8184 CJ: 0 SU: 4 CONTA MES: 11/2007

DATA DE EMISSÃO: 01/11/2007



*** ATENÇÃO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

PREZADO CLIENTE, ATÉ 01/11/07 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MÊS(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 1.303,90. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. (RESOLUÇÃO ANATEL N. 85/98 ART. 57/69)

- Pagando até o vencimento, você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Causa de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros de Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC, e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

ATENÇÃO: A Oi não liga a cobrar para seus clientes, solicita programação de serviços via teclado do telefone.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	74,25
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	74,25
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	205,29
VALOR A PAGAR	R\$ 279,54
VENCIMENTO	13/11/2007



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA GEN POLIDORO, 99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R\$	VENCIMENTO
042002858562	05000	3847-8184	0	4	11/2007	1	279,54	13/11/2007

8461000002-1 79540024020-1 02405000384-7 78184040711-3



FATURA N.: 2000235727420
M W BARROSO SILK SCREEN LTDA



PARA USO DOS CORREIOS

- Desconhecido Não procurado Recusado Falecido Não existe o número indicado
 Mudou-se Endereço insuficiente CEP incorreto Ausente Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___

Responsável: _____

ENDERECO TELEMAR PARA DEVOLUCAO:

CX CAIXA POSTAL, 2425 CRC-1

BELO HORIZONTE



Conta de Serviços de Telecomunicação



ESTA É A CONTA DO SEU TELEFONE TELEMAR.

CTC BENFICA/RJ PL2

M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
~~RUA ALVARENGA PEIXOTO, 80~~
 VIGARIO GERAL
~~21240-690~~ RIO DE JANEIRO-RJ

5000039896030630000034227810061107

*2º LIQUIDANTE JUDICIAL
 (DR ROBERTO JOSE CARNEIRO MATTOS)
 AV ERASMO BRAGA 115
 CORREDOR A SALA 102
 NESTA É IDADE*

Ateridimento ao cliente 0800 31 0800
 Internet www.oinegocios.com.br
 Auxílio à lista 102*
 * Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 0800 33 2001

Caixa Postal Oi: 711 - CEP 50050-480, Recife - PE

Códigos das prestadoras de longa distância:

(*) Para chamadas originadas em cidades com ODD 21 e 31.

31 - Oi	12 - CTBC	21 - Embratel
14 - Brasil Telecom	23 - Intelig	15 - Telefônica
25 - GVT (*)	41 - TIM	17 - Transil



O TELEFONE TELEMAR DA SUA EMPRESA AGORA É OI FIXO.



Abra e veja a sua conta.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal em minha conta corrente do valor da nota fiscal/fatura, conta de telefone.

Nome _____ CPF / CNPJ _____
 Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
 Assinatura _____ Data _____



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
 RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/2

M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
 RUA ALVARENGA PEIXOTO,80
 VIGARIO GERAL
 21240-690 RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE EMISSAO
 01/11/2007
 CNPJ / CPF
 33802588000156
 INSCRICAO ESTADUAL
 81874166
 TIPO DE TERMINAL
 NAO RESIDENCIAL
 COD. DEB. AUTOMATICO
 002026817105
 LOCALIDADE / CODIGO
 RIO DE JANEIRO-05000

TELEFONE
3451-8657 0 3

VALOR A PAGAR
R\$ 192,66

VENCIMENTO
13/11/2007

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	11/07:	10/07: 21:06	09/07: 72:00
BASICO		08/07: 179:12	07/07:	06/07:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
		PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A	NFST N. 00001265106/SERIE		/SUB-SERIE				
		TELEFONE 05000 3451-8657 0 3							
		SERVICOS MENSAIS							
0001/01	01/11/2007	ASS. USO NAO RESIDENCIAL	01 A 30/11/07					74,25	
		SUBTOTAL							74,25
		LIGACOES LOCAIS							
0001/02	01/11/2007	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	150:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00	
		SUBTOTAL							0,00
		BAS. CALCULO ICMS	74,25					TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	74,25
		ALI. 30%							
		VALOR	22,27						



RESERVADO AO FISCO

6eca.8b25.d335.f827.ebd4.a222.afca.8a0c

FATURA N.: 2000235708861 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469

OUTROS VALORES OI FIXO
 TELEFONE 05000 3451-8657 0 3

0001/03	01/11/2007	ENCARGOS FINANC.S/PARCELAMENTO DE CONTAS						21,20	
0001/04	01/11/2007	PARCELAMENTO DE CONTA TELEFONICA			04/06			97,21	
								TOTAL OUTROS VALORES	118,41

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE	CJ SU	VALOR
05000 3451-8657	0 3	192,66
TOTAL		192,66

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

05000

TELEFONE/CONTRATO: 3451-8657

CJ: 0

SU: 3

CONTA MES: 11/2007

DATA DE EMISSAO: 01/11/2007

*** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***



PREZADO CLIENTE, ATÉ 01/11/07 NÃO CONFIRMAMOS O POSTO DE CONTAS DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 418,76. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. (RESOLUÇÃO ANATEL N. 66/98 ART. 57/69)

Pagando até o vencimento, você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 90 dias)
 - Dem + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros de Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC, e similares) e cancelamento da linha com perda do número

ATENÇÃO: A Oi não liga a cobrar para seus clientes, nem solicita programação de serviços via teclado do telefone.

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS OI FIXO	74,25
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	74,25
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	118,41

VALOR A PAGAR R\$ 192,66

VENCIMENTO 13/11/2007



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
 RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R\$	VENCIMENTO
00202681705	05000	3451-8657	0	3	11/2007	5	192,66	13/11/2007

469000001-5 92660024020-0 02405000345-8 18657030711-3

FATURA N.: 2000235708861

M W BARROSO SILK SCREEN LTDA



PARA USO DOS CORREIOS

- Desconhecido Não procurado Recusado Falecido Não existe o número indicado
 Mudou-se Endereço insuficiente CEP incorreto Ausente Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: _____

Responsável: _____

ENDEREÇO TELEMAR PARA DEVOLUCAO:

CX CAIXA POSTAL, 2425 CRC-1

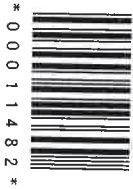
BELO HORIZONTE



Conta de Serviços de Telecomunicação



ESTA É A CONTA DO SEU TELEFONE TELEMAR.



CTC BENFICA/RJ PL2

M W BARROSO SILK SCREEN LTDA
RUA ALVARENGA PEIXOTO, 80
VIGARIO GERAL
21240-690 RIO DE JANEIRO-RJ



50000398960306300000323723 10061107

2º LIQUIDANTE JUDICIAL (DR ROBERTO JOSE CARNEIRO MATTOS) AV. ERASMO BRAGA 115 CORREDOR A SALA 102 NESTA CIDADE

Atendimento ao cliente 0800 31 0800
Internet www.oinegocios.com.br
Auxílio à lista 102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 0800 33 2001

Caixa Postal Oi: 711 - CEP 50050-480, Recife - PE

Códigos das prestadoras de longa distância:

(1) Para chamadas originadas em cidades com DDD 21 e 31.

31 - Oi	12 - CTBC	21 - Embratel
14 - Brasil Telecom	23 - Intelig	15 - Telefônica
25 - GVT (1)	41 - TIM	17 - Transil



O TELEFONE TELEMAR DA SUA EMPRESA AGORA É OI FIXO.



Abra e veja a sua conta.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal em minha conta corrente do valor da nota fiscal/fatura, conta de telefone.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

Serviço Gratuito



CONCLUSÃO

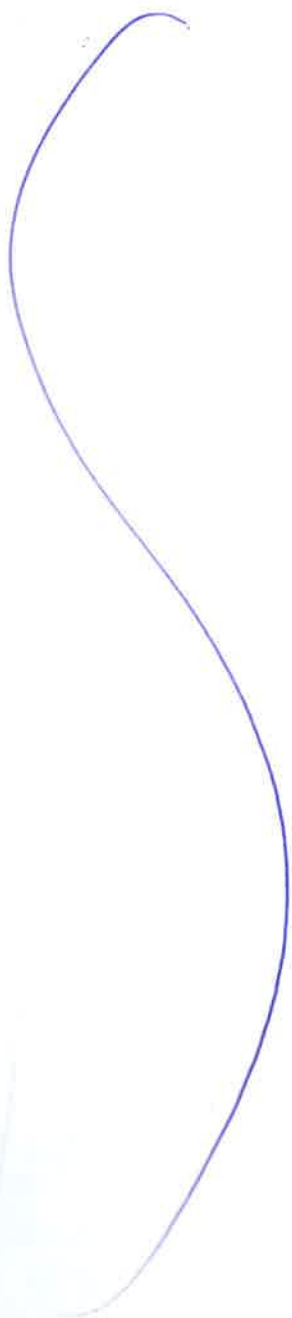
faço estes autos conclusos ao Juiz

Dr. Maria C. S. A. de Souza (Auto)

Em 03/12/2007

Escritório
2005.001.058686-1

Paulo Cesar de Souza Estrela
Técnico Judiciário II
Mat. 01/25871





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Processo:2005.001.058686-4

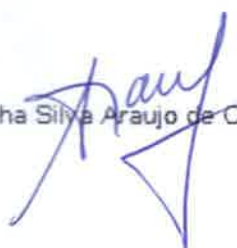
Ação: Falência

Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Despacho

FLS.400: OFICIE-SE SOLICITANDO O CANCELAMENTO DAS LINHAS TELEFÔNICAS.
CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS.392.
AO SÍNDICO E AO MP SOBRE FLS.398/399.

Rio de Janeiro, 03/12/2007.


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar
CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3133-2457 e-mail: cap02vemp@tj.rj.gov.br



Ofício: 1528/2007/OF

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2007.

Processo Nº: 2005.001.058686-4 Distribuído em: 18/05/2005
Ação: Falência
Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEN LTDA

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sa. que proceda COM URGÊNCIA ao cancelamento das linhas telefônicas nºs 3451-8657 D 3 e 3847-8184 D 4, tendo em vista ter sido decretada a falência de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA, CNPJ 33.802.588/0001-58, em 23/10/2006.

Atenciosamente,


Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho
Juiz de Direito

À TELEMAR (OI FIXO)


Paulo César de Souza Estrela
Técnico Judiciário II
Mat. 01/25.871



CENTRAL DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA
DA CAPITAL

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL
PROCESSO Nº 2005.001.058686-4**

INFORMAÇÃO

Com a devida vênia, cumpre-me informar que o presente está sendo devolvido, por esta Central de Mandados, **sem cumprimento**, tendo em vista que esta Comarca possui serventia especializada de **Avaliação Judicial**, instruída e orientada para dar satisfatório cumprimento a ordem de V. Exª, sendo que o mandado está endereçado, na parte inferior do mandado para o **AVALIADOR**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de V. Exª. para prestar quaisquer outros esclarecimentos posteriores, que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 07.

Paula
Maria Paula Gusman
O.J.A. 0118875
Encarregada pela
Central de Mandados

*Removido
nesta data.
Mey
05/12.2007*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra, as fls. 408, o 2º volume
dos autos do Proc. 2005.001.058686-4,

Rio, 11/01/08.

[Handwritten signature]

[Faint official stamp]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE ABERTURA -

A fl. 208 iniciou o 2º volume da falência
de M W Barroso Silt Sauer Ltda, processo
nº 2005-001.058686-4.

Rq 19.3.07

↑



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – CVM**

Sede: Rua Sete de Setembro 111, 31º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20159-900 – Brasil – Tel: (21) 3233-8686 – www.cvm.gov.br

208

OFÍCIO/PFE-CVM/Nº 2374/2006

Rio de Janeiro, 16 de Nov. de 2006.

Referência: Ofício nº 3434/2006
Processo nº 2005.001.058686-4

Ex^{ma}. Sra. Dra. Juíza,

Acusamos o recebimento do ofício em referência, através do qual V. Ex^a. nos comunica acerca da decretação da falência de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, CNPJ 33.802.588/0001-56.

Preliminarmente, cumpre informar que somente cabe a esta Autarquia, fiscalizar, inspecionar e regulamentar as companhias abertas, sociedades beneficiárias de incentivos fiscais, as instituições prestadoras do serviço de custódia fungível e ações escriturais e demais integrantes do mercado de valores mobiliários.

Acrescentamos que a empresa em comento não está sob a esfera de competência da CVM, não havendo, portanto, quaisquer providências a serem adotadas no âmbito desta Autarquia.

Respeitosamente,


ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS
Procurador – Chefe

Alexandre Pinheiro dos Santos
PROCURADOR - CHEFE da CVM
Matrícula CVM 7.200.976

Ao Juízo de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Rua Dom Manuel, nº 29 – 4º Andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – 20010-090

0001-0002 2005-001-058686-4 27/11/2006 15:54:21.140:2



209

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
RUA DOM MANUEL, 29 - 4º ANDAR - CENTRO
20010-090 - RIO DE JANEIRO - RJ

MANDADO DE LACRE

PROCESSO nº 2005.001.058686-4

AÇÃO: FALÊNCIA

REG: _____
BAIX: _____

PARTES: MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Local da Diligência: Rua Alvarenga Peixoto, 80, Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ

FINALIDADE: LACRAR a sede da Falida, no endereço acima, com a finalidade de proteger os bens da massa.

A JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA MÁRCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO, titular na 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em _____ folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2006.

3448-5104
Eu, _____
(Fernando Limeira Gomes), Escrivão, o subscrevo.

MARCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO
JUÍZA DE DIREITO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, DEIXEI
 DE PROCEDER O LANCE DA SEDE DA FA-
 LIDA EM VIRTUDE DE A MESMA SE
 ENCONTRAR LOCALIZADA NO BAIRRO DE VI-
 GILDO GERAL, CERCADA POR TRÊS FAIXAS,
 INCLUSIVE A BARRAGEM. ASSIM O ZELI-
 QUIDANTE JÁ INICIOU A ARRECADAR
 DOS BENS DA FALIDA, PROCURANDO EVITAR
 QUE NO LOCAL SAIBAM QUE A EMPRESA
 SEB FICHADA, O QUE CERTAMENTE, CO-
 MO JÁ OCORREU EM OUTROS LOCAL DE
 RISCO, HAVERÁ UM ATAQUE UN SÍ AOS
 BENS MÓVEIS COMO TAMBÉM AS IMÓVEIS,
 UMA VEZ QUE A FALIDA OCUPA DOIS
 TERREÇOS, SEPARADOS POR UM CLUBE E
 É TOTALMENTE VULNERÁVEL PELOS FUN-
 DOS E LATERAIS.

R. JAVIER, 24 NOVEMBRO 2006
 OF. JUST. VALDO CARVALHO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

Autos nº 2005.001.058686-4

SENTENÇA

Vistos.

SATURNO INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, qualificada na inicial de fls.02/05, ajuizou **ação de falência** em face de **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, igualmente ali qualificada, alegando ser credora da requerida de importância de R\$ 90.000,00, representada por títulos de crédito vencidos e protestados, inadimplidos.

Acompanham a inicial os documentos de fls. 06/33, complementados a fls.44/48.

A fls.80/84, a ré apresenta defesa alegando, preliminarmente, inexistência de pressuposto processual por ausência de prova de sua qualidade de credor, através do instrumento particular de confissão de dívida, que originou as notas promissórias que instruem o pedido. Ainda em preliminar, alega ausência de dívida líquida e certa, carecendo o valor de comprovação através de prova pericial. No mérito, afirma não ser possível o acréscimo, ao valor do título, de despesas de protesto, juros e outras cominações, tendo em vista a iliquidez da dívida. Requer a extinção pela ausência de pressuposto ou improcedência, com base na iliquidez e incerteza do título.

Réplica do requerente a fls.96/100, acompanhada dos documentos de fls.101/113.

A fls.114v, o Ministério Público opina pela quebra da requerida, sob a alegação de inconsistência da defesa, eis que as cambiais são títulos abstratos, dispensando a enunciação do negócio extracartular.

A fls.115, decisão deferindo pedido de expedição de guia para depósito elisivo, feito pela requerida, que não foi efetivado, apesar de retirada dos autos (fls.116v).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

213
~~138~~
↑

Manifestação do autor (fls.121/122), requerendo a decretação da falência da autora, por ausência de depósito do débito.

Nova decisão concedendo prazo para a requerida efetivar o depósito elisivo a fls.123, com resposta desta (fls.125/135) requerendo o parcelamento do débito, oferecendo bem móvel como garantia, alegando motivos externos à sua vontade para o inadimplemento da dívida.

É o relatório. Decido.

Trata-se de ação de falência com fundamento no art. 1º do Decreto-Lei 7.661/45.

Assiste razão ao Ministério Público.

Trata-se ação de falência ajuizada por sociedade comercial com base em títulos de crédito líquidos e certos, vencidos e protestados, que não foram adimplidos.

A impontualidade está comprovada pelo protesto, caracterizando a insolvência, presentes, assim, os pressupostos do estado de falência.

A requerida, em sua defesa, não refuta o débito, apenas discute se o título é hábil para instruir o pedido de falência sob a alegação de iliquidez, incerteza e falta de comprovação da qualidade de credor do requerente.

A nota promissória é título de crédito certo e exigível, e o acréscimo dos valores correspondentes aos honorários e juros é questão sumulada no STJ, não cabendo discussão sobre sua validade. Quanto à qualidade de credor, os títulos foram emitidos pela ré, para pagamento à autora, e, a fls.101/104, esta, espontaneamente, junta o instrumento de confissão de dívida que originou a emissão das referidas notas promissórias.

Está evidente a insolvência da ré, que não efetuou depósito elisivo. O pedido de parcelamento do débito não merece prosperar, eis que, conforme documentos de fls.105/113, já houve acordo entabulado entre as partes acerca da mesma dívida, ensejando a desistência da ação de Falência que a requerente ajuizou contra a aqui requerida, perante este Juízo. Este acordo restou descumprido, de modo que a autora necessitou ajuizar novo pedido de Falência, que ora se julga.

Isso posto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para decretar, hoje, às 17 horas, com base no art. 1º do Decreto-Lei 7661/45, a falência de **MW BARROSO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

214
131
4

SILK SCREEN LTDA, CGC 33.802.588/0001-56, da qual são administradores **MURILO WALTER BARROSO** – CPF nº 060.238.787-68 e **MARLENE BARROSO** – CPF nº 380.418.887-34.

Determino o fechamento dos estabelecimentos, com lacre, no prazo máximo de 48 horas, pelos Oficiais de Justiça, autorizada a requisição de força policial e prisão de quem resistir, se necessário.

Nomeio para o cargo de administrador o 2º. Liquidante Judicial, que deverá ser intimado para o compromisso.

Marco o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem suas habilitações de crédito e fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Intime-se o representante legal da Falida para os fins constantes dos arts. 99, III e 104 da Lei 11.101/2005.

Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida.

Para evitar qualquer dúvida, estabeleço, desde já, que os créditos serão pagos com juros e correção monetária.

Façam-se as publicações e comunicações previstas no art. 9º, VIII, X, XIII e § único da Lei 11.101/2005.

Custas na forma legal.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2006.


MÁRCIA C.S.A. DE CARVALHO
Juiz de Direito

Certidão
Certifico que registrei a sentença no L. 75 Fls. 189/191
Rio, 23/10/06


Fernando Lima Gomes
Escrivão
Mat. 01/4096



VISTA

Nesta data, faço dos presentes autos ao
 SINDICO () CURADOR DE MASSAS
Rio de Janeiro, 09/12/2006

05/058686-4

Paulo Cesar de Souza Estrela
Paulo Cesar de Souza Estrela
Técnico Judiciário II
Mat. 01/25.871



CARTÓRIO DO 2º LIQUIDANTE JUDICIAL
AV. ERASMO BRAGA, 115 SALA 102 – A

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL.

AUTO DE ARRECADAÇÃO DE BEM
IMÓVEL, SEM AVALIAÇÃO,
PERTENCENTES A MASSA FALIDA DE
MW BARROSO SILK SCREEN LTDA:

- 1) Imóvel da Rua Alvarenga Peixoto, nº 80 e numeração suplementar pela rua Gregório de Matos nº 97 e respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 33038. *Vigário Geral*

- 2) Imóvel constituído pelo terreno onde existiu o prédio nº 231 da rua Valentim Magalhães, antes lotes 39 e 41 da Praça Barbosa Lima. *Vigário Geral*

- 2) Prédio nº 66, apartamento 101, 102, 201 e 202 da rua Alvarenga Peixoto.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2006.

Assinado

142
217

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
RUA DOM MANUEL, 29 / 4º ANDAR
20010-090 RIO DE JANEIRO/RJ

TERMO DE ENTREGA DE LIVROS

PROC. Nº 2005.001.058686-4

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e seis, nesta Cidade, foram entregues em cartório, pelo administrador da MW BARROSO SILK SCREEN LTDA, CNPJ nº 33.802.588/0001-56, Sr. MURILLO WALTER BARROSO, CPF: 380.418.887-34, os seguintes livros: **LIVRO DIÁRIO Nº 36 JANEIRO A JUNHO 2002; LIVRO DIÁRIO Nº 37 JULHO A DEZEMBRO 2002; REGISTROS DE ENTADAS (LIVRO 15 DE 1998); LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS (LIVRO 17); LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIAS (LIVRO 18 ANO 2003) ; LIVRO DE REGISTRO DE SÁIDA DE MERCADORIAS (LIVRO 17 ANO 2000); LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ISS (Nº DE ORDEM 04 ANO: 1998); LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS (Nº DE ORDEM 18); LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS (Nº DE ORDEM 16)**. E, para constar, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado. Eu, _____ Luiz Felipe L. Gonçalves, TAJ, mat. 01/28.980, digitei. E eu, Fernando Limeira Gomes, Escrivão-Titular, o subscrevo.


FERNANDO LIMEIRA GOMES
Escrivão-Titular

Fernando Limeira Gomes
Escrivão
Mat. 01/4096


01/14004
05/12/06



218
HCB
[Circular stamp with illegible text and a signature]

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

FALÊNCIA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

A JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA MARCIA CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO, titular na 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, em 23 de outubro de 2006, às 17:00 horas, foi decretada a falência de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA., processo 2005.001.058686-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.802.588/0001-56, sociedade com sede na Rua Alvarenga Peixoto, 80, Vigário Geral. Sendo nomeado Síndico o 2º Liquidante Judicial estabelecido na Av. Erasmo Braga, 115, sala 102, corredor A, nesta cidade. O teor da Sentença é o seguinte: "SATURNO INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA, qualificada na inicial de fls.02/05, ajuizou Ação de Falência em face de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA, igualmente ali qualificada, alegando ser credora da requerida de importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representada por títulos de crédito vencidos e protestados, inadimplidos. Acompanham a inicial os documentos de fls. 06/33, complementados a fls. 44/48. A fls. 80/84, a ré apresenta defesa alegando, preliminarmente, inexistência de pressuposto processual por ausência de prova de sua qualidade de credor, através do instrumento particular de confissão de dívida, que originou as notas promissórias que instruem o pedido. Ainda em preliminar, alega ausência de dívida líquida e certa, carecendo o valor de comprovação através de prova pericial. No mérito, afirma não ser possível o acréscimo, ao valor do título, de despesas de protesto, juros e outras cominações, tendo em vista a iliquidez da dívida. Requer a extinção pela ausência de pressuposto ou Improcedência, com base na iliquidez e incerteza do título. Réplica do requerente a fls. 96/100, acompanhada dos documentos de fls. 101/113. A fls. 114v, o Ministério Público opina pela quebra da requerida, sob a alegação de inconsistência da defesa, eis que as cambiais são títulos abstratos, dispensando a enunciação do negócio



219 ~~1174~~

extracartular. A fls. 115, decisão deferindo pedido de expedição de guia para depósito elisivo, feito pela requerida, que não foi efetivado, apesar de retirada dos autos (fls. 116v). Manifestação do autor (fls. 121/122), requerendo a decretação da falência da autora, por ausência de depósito do débito. Nova decisão concedendo prazo para a requerida efetivar o depósito elisivo a fls. 123, com resposta desta (fls. 125/135) requerendo o parcelamento do débito, oferecendo bem móvel como garantia, alegando motivos externos à sua vontade para o inadimplemento da dívida. É o relatório. Decido. Trata-se de ação de falência com fundamento no art. 1º do Decreto-Lei 7.661/45. Assiste razão ao Ministério Público. Trata-se de falência ajuizada por sociedade comercial com base em títulos de crédito líquidos e certos, vencidos e protestados, que não foram adimplidos. A impontualidade está comprovada pelo protesto, caracterizando a insolvência, presentes, assim, os pressupostos do estado de falência. A requerida, em sua defesa, não refuta o débito, apenas discute se o título é hábil para instruir o pedido de falência sob a alegação de iliquidez, incerteza e falta de comprovação da qualidade de credor do requerente. A nota promissória é um título de crédito certo e exigível, e o acréscimo dos valores correspondentes aos honorários e juros é questão sumulada no STJ, não cabendo discussão sobre sua validade. Quanto à qualidade de credor, os títulos foram emitidos pela ré, para pagamento à autora, e, a fls. 101/104, esta, espontaneamente, junta o instrumento de confissão de dívida que originou a emissão das referidas notas promissórias. Está evidente a insolvência da ré, que não efetuou depósito elisivo. O pedido de parcelamento do débito não merece prosperar, eis que, conforme documentos de fls. 105/113, já houve acordo entabulado entre as partes acerca da mesma dívida, ensejando a desistência da ação de Falência que a requerente ajuizou contra a aqui requerida, perante este Juízo. Este acordo restou descumprido, de modo que a autora necessitou ajuizar novo pedido de Falência, que se julga. Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para decretar, hoje às 17 horas, com base no art. 1º do Decreto-Lei 7661/45, a falência de MW BARROSO SILK SCREEN LTDA, CGC 33.802.588/0601-56, da qual são administradores MURILO ROSO - CPF nº 060.238.787-68 e MARLENE BARROSO - CPF nº 388.418.887-34. Determino o fechamento dos estabelecimentos, com lacre, no prazo máximo de 48 horas, pelos oficiais de justiça, autorizada a requisição de força policial e prisão de quem resistir, se necessário. Nomeio para o cargo de administrador o 2º Liquidante Judicial, que